



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 18.223

João Pessoa - Terça-feira, 05 de Novembro de 2024

R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 45.747 de 4 de novembro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/090003.00023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
- 09.103 - CASA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
06.128.5046.4853.0287- FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE CIVIS E MILITARES		3390.39	1.500 0000	10.000,00
TOTAL				10.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
- 09.103 - CASA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
06.183.5046.2360.0287- ASSISTÊNCIA ÀS AÇÕES DE APOIO GOVERNAMENTAL		3390.33	1.500 0000	10.000,00
TOTAL				10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 4 de novembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.748 de 4 de novembro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/140001.00007.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 14.000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
- 14.101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
03.122.5046.4220.0287- VALE E AUXÍLIO TRANSPORTE		3390.49	1.500 0000	60.000,00
TOTAL				60.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 14.000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
- 14.101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
03.122.5046.4213.0287- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		4490.52	1.500 0000	60.000,00
TOTAL				60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 4 de novembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.749 de 4 de novembro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/200301.00014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 20.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
- 20.203 - LOTERIA DO ESTADO DA PARAIBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
04.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO		3190.11	1.501 0000	160.000,00
TOTAL				160.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita 11220101 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 4 de novembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.750 de 4 de novembro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/220001.00514.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 7.327.000,00** (sete milhões, trezentos e vinte e sete mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
- 22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.362.5006.2146.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO		4490.52	1.500 1001	7.327.000,00
TOTAL				7.327.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por

conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
- 22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.362.5006.2689.0287- ATENDIMENTO ASSISTENCIAL A ESTUDANTES			3390.18 1.500 1001	7.327.000,00
TOTAL				7.327.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 4 de

novembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.751 de 4 de novembro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/220001.00515.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 3.000.000,00** (três milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
- 22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS			4490.52 1.500 1001	3.000.000,00
TOTAL				3.000.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
- 22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			3350.41 1.500 1001	3.000.000,00
TOTAL				3.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



GOVERNO DO ESTADO
Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória

DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda

DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa

DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão

DIRETOR DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão

GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: <https://doepb.com.br/>

-DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6536 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 991094012 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6500 - E-mail: circulacao@epc.pb.gov.br

OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado.....	R\$ 3,00

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 4 de novembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.752 de 4 de novembro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/220001.00517.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
- 22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.361.5006.2769.0287- APOIO TÉCNICO, FINANCEIRO E PEDAGÓGICO NA EDUCAÇÃO BÁSICA AOS MUNICÍPIOS PARAIBANOS			4440.52 1.500 1001	300.000,00
TOTAL				300.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
- 22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.361.5006.2297.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			3390.37 1.500 1001	300.000,00
TOTAL				300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 4 de novembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.753 de 4 de novembro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/220001.00519.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 347.000,00** (trezentos e quarenta e sete mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
- 22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.361.5006.1649.0287- DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA			3350.41 1.500 1001	280.000,00
SUBTOTAL DO ÓRGÃO				280.000,00

22.106 - QUINTA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - MONTEIRO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.368.5006.4798.0276- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA 5ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - MONTEIRO			3390.39 1.500 1001	15.000,00
SUBTOTAL DO ÓRGÃO				15.000,00

22.112 - DÉCIMA PRIMEIRA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - PRINCESA ISABEL

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.368.5006.4804.0282- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA 11ª GERÊNCIA REGIONAL DE				

ENSINO - PRINCESA ISABEL	3390.39	1.500	1001	15.000,00
SUBTOTAL DO ÓRGÃO				15.000,00

22.114 - DÉCIMA TERCEIRA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - POMBAL

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.368.5006.4806.0284- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA 13ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - POMBAL	3390.14	1.500	1001	3.000,00
	3390.30	1.500	1001	17.000,00
	3390.36	1.500	1001	3.000,00
	3390.39	1.500	1001	9.000,00
	3390.47	1.500	1001	1.000,00
	4490.52	1.500	1001	4.000,00
SUBTOTAL DO ÓRGÃO				37.000,00

TOTAL GERAL DO ÓRGÃO 347.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.362.5006.2146.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	3390.37	1.500	1001	37.000,00
	3390.39	1.500	1001	310.000,00
TOTAL				347.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 4 de novembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.754 de 4 de novembro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/250001.00664.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 351.984,20** (trezentos e cinquenta e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.4734.0287- REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE DE ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPIA E HEMATOLÓGICA NO ESTADO	3390.30	1.500	1002	351.984,20
TOTAL				351.984,20

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.2950.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE	3390.39	1.500	1002	130.000,00
10.302.5007.4734.0287- REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE DE ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPIA E HEMATOLÓGICA NO ESTADO	4490.52	1.500	1002	221.984,20
TOTAL				351.984,20

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 4 de novembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.755 de 4 de novembro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/320001.00049.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 922.743,40** (novecentos e vinte e dois mil, setecentos e quarenta e três reais e quarenta centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

32.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
20.605.5002.4165.0287- MANUTENÇÃO DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO	3390.39	1.501	0000	922.743,40
TOTAL				922.743,40

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

32.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
20.608.5002.1314.0287- EXPANSÃO E MELHORIA DOS AGRONEGÓCIOS	3350.41	1.501	0000	681.545,00
	3390.14	1.501	0000	47.665,85
	3390.30	1.501	0000	55.920,38
	3390.39	1.501	0000	132.179,70

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
20.608.5002.4278.0287- DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA E PESCA EM ÁGUAS INTERIORES	3390.14	1.501	0000	5.432,47
TOTAL				922.743,40

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 4 de novembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.756 de 4 de novembro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/570001.00026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.000,00** (um mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

23.000 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA

23.901 - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
06.182.5005.4391.0287- AQUISIÇÃO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIATURAS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS - FUNESBOM	4490.52	1.759	0000	1.000,00
TOTAL				1.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

23.000 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA

23.901 - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
06.128.5005.2143.0287- FORMAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE BOMBEIROS MILITARES - FUNESBOM	4490.52	1.759	0000	1.000,00
TOTAL				1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 4 de novembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.757 de 4 de novembro de 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/780001.00011.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 4.380,49** (quatro mil, trezentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

07.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
07.901 - FUNDO DE APOIO AO ESPORTE E LAZER DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
27.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.40	1.759	0000	4.380,49
TOTAL				4.380,49

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

07.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
07.901 - FUNDO DE APOIO AO ESPORTE E LAZER DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
27.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490.52	1.759	0000	4.380,49
TOTAL				4.380,49

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 4 de novembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.758 de 4 de novembro de 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/190001.00036.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 100.000,00** (cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

19.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
19.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
04.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	2.500	0000	100.000,00
TOTAL				100.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2023 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 4 de novembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.759 de 4 de novembro de 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE
DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/250001.00665.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 3.005.305,08** (três milhões, cinco mil, trezentos e cinco reais e oito centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.4052.0287- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE CLEMENTINO FRAGA	3390.30	1.500	1002	1.000.000,00
10.302.5007.4734.0287- REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE DE ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA E HEMATOLÓGICA NO ESTADO	3390.30	1.500	1002	100.000,00
10.303.5007.4735.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA DO ESTADO	3390.32	1.500	1002	1.905.305,08
TOTAL				3.005.305,08

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.2950.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE	3350.43	1.500	1002	700.000,00
	3390.39	1.500	1002	400.000,00
10.303.5007.6015.0287- ASSISTÊNCIA TERAPÊUTICA EM CARÁTER EXCEPCIONAL	3390.91	1.500	1002	1.905.305,08
TOTAL				3.005.305,08

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 4 de novembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.760 de 4 de novembro de 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/250001.00673.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 7.320.000,00** (sete milhões, trezentos e vinte mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.6097.0287- GERENCIAMENTO DOS CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE	3390.39	1.600	0000	7.320.000,00
TOTAL				7.320.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.4063.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS	3390.30	1.600	0000	2.216.000,00
10.302.5007.4067.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE URGÊNCIA E				

EMERGÊNCIA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES (CAMPINA GRANDE)	3390.30	1.600.0000	1.900.000,00
	3390.39	1.600.0000	1.668.000,00
10.302.5007.4835.0272- MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UP4 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA	3390.30	1.600.0000	1.006.000,00
	3390.39	1.600.0000	530.000,00
TOTAL			7.320.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 4 de novembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.761 de 4 de novembro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/280001.00017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 28.000 - PROJETO COOPERAR
- 28.101 - PROJETO COOPERAR

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor	
20.122.5294.4417.0287- GESTÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO			3390.93	1.500.0000	25.000,00
TOTAL					25.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 28.000 - PROJETO COOPERAR
- 28.101 - PROJETO COOPERAR

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor	
20.122.5294.4417.0287- GESTÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO			4490.52	1.500.0000	25.000,00
TOTAL					25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 4 de novembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.762 de 4 de novembro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/300002.00095.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
- 30.102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor	
04.122.5046.4218.0287- FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO			3390.47	1.711.0000	12.000,00
TOTAL					12.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por

conta do Excesso de Arrecadação da Receita 17195801 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020, conforme artigo 1º, incisos I e II, § 1º e 2º, da Lei Complementar nº 176, de 29 de dezembro de 2020, que institui Transferências Obrigatórias da União para os Estados, Distrito Federal e os Municípios, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 4 de novembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.763 de 4 de novembro de 2024

REVOGA O DECRETO DE Nº 45.733, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024, QUE ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto de nº 45.733, de 28 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, de 29 de outubro de 2024, que dispunha sobre Abertura de Crédito Suplementar em favor do(a) COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA - CAGEPA, autorizado pela Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 4 de novembro de 2024 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.764 de 4 de novembro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/320501.00045.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 21.738,54** (vinte e um mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
- 32.205 - EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor	
28.846.0000.0713.0287- ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS			3190.94	2.500.0000	21.738,54
TOTAL					21.738,54

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2023 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 4 de novembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.765 de 4 de novembro de 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/320501.00049.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 11.524,31** (onze mil, quinhentos e vinte e quatro reais e trinta e um centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
32.205 - EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA - EMPAER

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
28.846.0000.0713.0287- ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	3190.94	2.500	0000	11.524,31
TOTAL				11.524,31

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2023 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 4 de novembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.766 de 4 de novembro de 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/320501.00062.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 48.052,31** (quarenta e oito mil, cinquenta e dois reais e trinta e um centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
32.205 - EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA - EMPAER

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
28.846.0000.0713.0287- ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	3190.94	2.500	0000	48.052,31
TOTAL				48.052,31

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2023 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 4 de novembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.767 de 4 de novembro de 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/330001.00064.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 100.000,00** (cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
33.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
13.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	1.500	0000	100.000,00
TOTAL				100.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
33.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
13.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490.52	1.500	0000	100.000,00
TOTAL				100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 4 de novembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.768 de 4 de novembro de 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/330001.00065.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 65.000,00** (sessenta e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
33.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
13.392.5009.4920.0287- TRANSVERSALIDADE DA CULTURA	3340.41	2.500	0000	65.000,00
TOTAL				65.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2023 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 4 de novembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.769 de 4 de novembro de 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE
DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/330001.00066.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 480.596,00** (quatrocentos e oitenta mil, quinhentos e noventa e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
33.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
13.392.5009.4920.0287- TRANSVERSALIDADE DA CULTURA	4490.52	1.715	0000	36.170,15
	4490.52	2.715	0000	444.425,85
TOTAL				480.596,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
33.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
13.392.5009.4920.0287- TRANSVERSALIDADE DA CULTURA	3350.43	2.715	0000	144.425,85
	3360.45	1.715	0000	36.170,15
	3390.39	2.715	0000	300.000,00
TOTAL				480.596,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 4 de novembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.770 de 4 de novembro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/740001.00010.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

13.000 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
13.901 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - FUNPE-PB

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
03.128.5046.6092.0287- CAPACITAÇÃO DE PROCURADORES E SERVIDORES DA PGE-PB	3390.39	1.759	0000	25.000,00
TOTAL				25.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

13.000 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
13.901 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - FUNPE-PB

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
03.062.5046.1797.0287- APRIMORAMENTO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	3390.39	1.759	0000	25.000,00
TOTAL				25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 4 de novembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.771 de 4 de novembro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/770001.00006.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 59.500,00** (cinquenta e nove mil, quinhentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.901 - FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO - EMPREENDER-PB

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
11.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS				

ADMINISTRATIVOS	4490.52	1.759	0000	59.500,00
TOTAL				59.500,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.901 - FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO - EMPREENDER-PB

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
11.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.33	1.759	0000	59.500,00
TOTAL				59.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 4 de novembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 45.772 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a remessa interestadual de mercadorias entre estabelecimentos de mesma titularidade, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista os Convênios ICMS 109/24 e 124/24,

D E C R E T A:

Art. 1º Na remessa interestadual de mercadorias entre estabelecimentos de mesma titularidade, fica assegurado o direito à transferência de crédito do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, a que se refere o inciso I do § 4º do art. 12 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, relativo às operações e prestações anteriores (Convênio ICMS 109/24).

Parágrafo único. Nos termos do inciso II do § 4º do art. 12 da Lei Complementar nº 87/96, a unidade federada de origem fica obrigada a assegurar apenas a diferença positiva entre os créditos pertinentes às operações e prestações anteriores e o resultado da aplicação dos percentuais estabelecidos no inciso IV do § 2º do art. 155 da Constituição Federal aplicados sobre o valor atribuído à operação de transferência realizada.

Art. 2º A apropriação do crédito pelo estabelecimento destinatário se dará por meio de transferência, pelo estabelecimento remetente, do ICMS incidente nas operações e prestações anteriores, na forma prevista no art. 4º deste Decreto.

§ 1º O crédito a ser transferido será lançado:

I - a débito na escrituração do estabelecimento remetente, mediante o registro do documento no Registro de Saídas;

II - a crédito na escrituração do estabelecimento destinatário, mediante o registro do documento no Registro de Entradas.

§ 2º A apropriação e o aproveitamento do crédito atenderão às mesmas regras previstas na legislação tributária do Estado da Paraíba aplicáveis à apropriação do ICMS incidente sobre operações ou prestações recebidas de estabelecimento pertencente a titular diverso do destinatário.

§ 3º Na hipótese de haver saldo credor remanescente de ICMS no estabelecimento remetente, este será apropriado pelo contribuinte junto à unidade federada de origem, observado o disposto na sua legislação interna.

Art. 3º A transferência do crédito entre estabelecimentos de mesma titularidade, nos termos do inciso I do § 4º do art. 12 da Lei Complementar nº 87/96, será procedida a cada remessa, mediante consignação do respectivo valor na Nota Fiscal eletrônica - NF-e - que a acobertar, no campo destinado ao destaque do imposto.

Art. 4º O crédito a ser transferido corresponderá ao imposto apropriado referente às operações anteriores, relativas às mercadorias transferidas.

§ 1º O crédito a ser transferido nos termos do "caput" deste artigo fica limitado ao resultado da aplicação de percentuais equivalentes às alíquotas interestaduais do ICMS, definidas nos termos do inciso IV do § 2º do art. 155 da Constituição Federal, sobre os seguintes valores das mercadorias:

I - o valor médio da entrada da mercadoria em estoque na data da transferência;

II - o custo da mercadoria produzida, assim entendida a soma do custo da matéria-prima, insumo, material secundário e de acondicionamento;

III - tratando-se de mercadorias não industrializadas, a soma dos custos de sua produção, assim entendidos os gastos com insumos, e material de acondicionamento.

§ 2º No cálculo do crédito a ser transferido, os percentuais de que trata o § 1º deste artigo devem integrar o valor das mercadorias (Convênio ICMS 124/24).



Art. 5º A emissão da NF-e a que se refere o art. 3º deste Decreto observará as regras atinentes à emissão do documento fiscal relativo a operações interestaduais, sem prejuízo da aplicação de regras específicas previstas na legislação de referência.

Art. 6º Alternativamente ao disposto nos arts. 1º ao 4º deste Decreto, por opção do contribuinte, a transferência da mercadoria poderá ser equiparada à operação sujeita à ocorrência do fato gerador de imposto, para todos os fins.

§ 1º Na hipótese deste artigo, considera-se valor da operação para determinação da base de cálculo do imposto:

I - o valor correspondente à entrada mais recente da mercadoria;

II - o custo da mercadoria produzida, assim entendida a soma do custo da matéria-prima, material secundário, mão-de-obra e acondicionamento;

III - tratando-se de mercadorias não industrializadas, a soma dos custos de sua produção, assim entendidos os gastos com insumos, mão-de-obra e acondicionamento.

§ 2º A opção a que se refere o “caput” deste artigo alcançará todos os estabelecimentos do contribuinte localizados no território nacional e será consignada no Livro de Registro de Utilização de Documentos e Termos de Ocorrências de todos os estabelecimentos do mesmo titular, observado o seguinte:

I - a opção será anual, irrevogável para todo o ano-calendário, e deverá ser registrada até o último dia de dezembro para vigorar a partir de janeiro do ano subsequente;

II - na hipótese da abertura do segundo estabelecimento do mesmo titular, a opção deverá ser feita no prazo de até 30 (trinta) dias da data da abertura constante no cadastro de contribuintes;

III - feita a opção de que trata este artigo, a renovação será automática a cada ano até que se consigne, no prazo previsto no inciso I, opção diversa.

§ 3º A utilização da sistemática prevista neste artigo não implica o cancelamento ou modificação dos benefícios fiscais concedidos pela unidade federada de origem e destino.

§ 4º Feita a opção prevista no “caput” deste artigo, na NF-e que acobertar o trânsito da mercadoria, deverá constar, além dos demais requisitos exigidos na legislação, no campo “Informações Complementares”, a expressão “transferência de mercadoria equiparada a uma operação tributada, nos termos do § 5º do art. 12 da Lei Complementar nº 87/96 e da cláusula sexta do Convênio ICMS nº 109/24” (Convênio ICMS 124/24).

Art. 7º As unidades federadas prestar-se-ão mutuamente assistência para a fiscalização do disposto neste Decreto, condicionando-se a administração tributária da unidade federada de destino ao credenciamento prévio junto à administração tributária de localização do estabelecimento remetente.

Parágrafo único. O credenciamento prévio de que trata este artigo não será exigido quando a fiscalização for exercida sem a presença física da autoridade fiscal no local do estabelecimento a ser fiscalizado.

Art. 8º Para o ano de 2024, a opção prevista no art. 6º deste Decreto poderá ser feita até o último dia do mês subsequente ao mês da publicação do Convênio ICMS 109, de 3 de outubro de 2024 (Convênio ICMS 124/24).

Parágrafo único. Na hipótese de que trata o “caput” deste Decreto, a opção terá eficácia a partir da produção de efeitos do Convênio ICMS 109, de 3 de outubro de 2024.

Art. 9º Fica revogado o Decreto nº 44.694, de 02 de janeiro de 2024, a partir do início da produção de efeitos deste Decreto.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de novembro de 2024.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de novembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

Ato Governamental nº 2.900

João Pessoa, 04 de Novembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **JEANE KARLA RODRIGUES DE PONTES FELIX**, matrícula nº 1903896, do cargo em comissão de SECRETARIO DA EEEFM BARAO DO ABIAI, Símbolo SDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.901

João Pessoa, 04 de Novembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **PATRICIA CARLA DOS SANTOS FERREIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO ESCOLAR DA EEEFM BARAO DO ABIAI, no Município de Alhandra, Símbolo SEER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.902

João Pessoa, 04 de Novembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na lei nº 10467, de 26 de maio de 2015, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **MARCOS AURELIO LIMA DE MOURA FILHO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TECNICO DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCACAO, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.903

João Pessoa, 04 de Novembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **MONIK LAYLA TAVARES DUARTE**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA ECI EST EM PROFESSORA MARIA GERTRUDES DE CARVALHO NEVES, no Município de CAICARA, Símbolo CAFCI, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.904

João Pessoa, 04 de Novembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **GERCINO ARAUJO DE SOUSA FILHO**, matrícula nº 1929291, do cargo em comissão de AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS II, Símbolo CSE-2, da Controladoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 2.905

João Pessoa, 04 de Novembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **ELLOISE RACKEL COSTA LOURENCO**, matrícula nº 1927311, do cargo em comissão de GERENTE OPERACIONAL DE RECOMPOSICAO VEGETAL DA GERENCIA EXECUTIVA DE COMBATE A DESERTIFICACAO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Ato Governamental nº 2.906

João Pessoa, 04 de Novembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, c/c Art. 26 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista **Sentença Judicial** nos autos do Processo Comum Civil nº (7)0814117-19.2019.8.15.2001, oriundo do Poder Judiciário da Paraíba – 2º Vara de Fazenda Pública da Capital, mantido pelo **Acórdão** no Agravo Interno no reexame necessário, proveniente do Tribunal de Justiça da Paraíba;

R E S O L V E, reintegrar a servidora **VERÔNICA MORAIS ALBINO**, matrícula nº 135638-1, cargo de Técnico em Perícia Policial, pertencente ao Quadro Permanente do Estado, lotada na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social. Tornando nulo o Ato Governamental nº 2.532, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 07 de julho de 2018.

Ato Governamental nº 2788

João Pessoa, 03 de outubro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, na Lei nº 11.317 de 17 de abril de 2019, e na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023,

R E S O L V E nomear **ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA MECENA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TECNICO II, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos.

Publicado no DOE 04.10.2024

Republicado por incorreção

JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 740/2024/SEAD.

João Pessoa, 04 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78º, inciso IX, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o art. 3º do Decreto nº 37.219, de 24 de janeiro de 2017, e art. 117º c/c art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MABEL CRISTINA MACENA DE AZEVEDO, matrícula nº 191.358-1, para exercer a função de Gestora do Contrato nº 0154/2024 firmado entre a Secretaria de Estado da Administração e SHOPPING CENTER TAMBÍÁ LTDA, sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda, cujo objeto é a locação de imóvel para o Funcionamento do Centro de Atendimento ao Cidadão, Conselho de Recursos Fiscais e Gerência de Julgamento de Processos Fiscais cidade de João Pessoa/PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 741/2024/SEAD.

João Pessoa, 04 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78º, inciso IX, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o art. 3º do Decreto nº 37.219, de 24 de janeiro de 2017, e art. 117º c/c art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MABEL CRISTINA MACENA DE AZEVEDO, matrícula nº 191.358-1, para exercer a função de Gestora do Contrato nº 0146/2024 firmado entre a Secretaria de Estado da Administração e THAIS KOGUI DE MOURA, sob a responsabilidade da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, cujo objeto é a locação de imóvel para o Funcionamento da Sede da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano na cidade de João Pessoa/PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 742/2024/SEAD.

João Pessoa, 04 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78º, inciso IX, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o art. 3º do Decreto nº 37.219, de 24 de janeiro de 2017, e art. 117º c/c art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora KÉCIA OLIVEIRA SOUSA, matrícula nº 192.757-4, para exercer a função de Gestora do Contrato nº 0068/2024 firmado entre a Secretaria de Estado da Administração e SHOPPING CENTER TAMBÍÁ LTDA, sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda, cujo objeto é a locação de imóvel para o Funcionamento da Gerência Executiva de Fiscalização de Tributos Estaduais e suas Gerências Operacionais (GEFTE) na cidade de João Pessoa/PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Carlos Tiberio Lemeira Santos Fernandes
CARLOS TIBÉRIO LÍMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOSRESENHA Nº : 622/2024 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA : 30-10-2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 7.376/03, DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo da Saúde de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
SAD-PSE-2024/21423	161340-5	ALBANIZA FERNANDES DO NASCIMENTO	TECNICO DE ENFERMAGEM	III	IV
SAD-PSE-2024/20643	162677-9	FABIO PETTERSON VIEIRA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	III	IV
SAD-PSE-2024/21010	162474-1	GENADIA LEITE DE FREITAS	TECNICO DE ENFERMAGEM	III	IV
SAD-PSE-2024/21031	162424-5	IZABEL CRISTINA DOS SANTOS MENEZES	TECNICO DE ENFERMAGEM	III	IV
SAD-PSE-2024/20988	181715-9	JEANE DOS SANTOS ALMEIDA	PSICOLOGO	II	III
SAD-PSE-2024/20670	149166-1	JOSE LUIS CARLOS DA SILVA	BIOQUIMICO	IV	VII
SAD-PSE-2024/21041	161377-4	JOSEMA VIEIRA DE OLIVEIRA MACIEL	TECNICO DE ENFERMAGEM	III	IV
SAD-PSE-2024/21881	162491-1	JOSILENE DE SENA ALBUQUERQUE ARAUJO	TECNICO DE ENFERMAGEM	III	IV
SAD-PSE-2024/20725	150826-1	SELMA MARIA DE GOIS PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	IV	VII

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOSRESENHA Nº : 629/2024 - DEREH/GS/SEAD
EXPEDIENTE DO DIA : 25-10-2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 8.634/2008 que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL do Grupo ANS

Processo	Matricula	Nome	Cargo	Classe	P/Classe
SAD-PSE-2024/21144	134879-5	FRANCISCA BATISTA DA SILVA	ADMINISTRADOR	A	B
SAD-PSE-2024/20178	138800-2	RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA	ADVOGADO	A	C
SAD-PSE-2024/20775	85613-4	VILMA LUCIA BARROS CORDEIRO	SOCIOLOGO	C	D

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOSRESENHA Nº : 630/2024 - DEREH/GS/SEAD
EXPEDIENTE DO DIA : 25-10-2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 8.428/2007 que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL do Grupo SAT-1900

Processo	Matricula	Nome	Cargo	Classe	P/Classe
SAD-PSE-2024/20583	81326-5	SERGIO PRADO MACHADO	ENGENHEIRO	A	C

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOSRESENHA Nº : 638/2024 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA : 04-11-2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 7.419/03, DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
SAD-PSE-2024/20535	172353-7	FABIO DIAS BEZERRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
SAD-PSE-2024/20472	143968-5	FRANCISCO JOSE DE ARAUJO PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	IV	VI
SAD-PSE-2024/20476	177354-2	GLENDA HILNARA MEIRA FELICIANO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
SAD-PSE-2024/20545	144469-7	JOHN KENNEDY GOUVEIA DE SOUTO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	V	VII
SAD-PSE-2024/20969	144281-3	JONAS JOSE DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	VI	VII
SAD-PSE-2024/20988	144026-8	LUIZA LUEROZELIA FERREIRA VIEIRA DE ALMEIDA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	VI	VII
SAD-PSE-2024/20537	144610-0	MARIA ELIZABETE SALES ALVES DE VASCONCELOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	IV	VII
SAD-PSE-2024/20492	144185-0	MARIA ROSANGELA SOBRERA VELOSO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	V	VII
SAD-PSE-2024/20533	186312-6	RAFAEL DE ALMEIDA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	I	II
SAD-PSE-2024/21118	142895-1	REGINA SOARES EVANGELISTA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	VI	VII
SAD-PSE-2024/20466	145253-3	RILDO AZEVEDO DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	VI	VII
SAD-PSE-2024/20521	145686-5	SAULO LEAO SIMOES	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	IV	VII
SAD-PSE-2024/20549	143510-8	TEREZINHA LOPES DE OLIVEIRA RAMOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	VI	VII
SAD-PSE-2024/21116	185468-2	VANESSA CAVALCANTE DE ALMEIDA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	I	II
SAD-PSE-2024/21112	186290-1	WILDJAME LOPES DOS SANTOS JUNIOR	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	I	II

PUBLICADO NO D.O.E. DE 01/11/2024
REPUBLICADO POR INCORREÇÃOSECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOSRESENHA Nº : 631/2024 - DEREH/GS/SEAD
EXPEDIENTE DO DIA : 30-10-2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, dos Profissionais, combinado com a Lei nº 8.427/07 DEFERIU, os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL da Fazenda

Processo	Matricula	Nome	Cargo	Classe	P/Classe
SAD-PSE-2024/21843	167759-4	BRUNO MONTEIRO PORTELLA	AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO EST	B	C
SAD-PSE-2024/20888	157671-2	JOSE BARBOSA DA MOTA	AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO EST	C	D

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOSRESENHA Nº : 632/2024 - DEREH/GS/SEAD
EXPEDIENTE DO DIA : 25-10-2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, dos Profissionais, combinado com a Lei nº 7.376/03 DEFERIU, os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL da Saúde

Processo	Matricula	Nome	Cargo	Classe	P/Classe
SAD-PSE-2024/20392	181637-3	RENATA CLECIA NEVES LEITE	ENFERMEIRO	B	C

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOSRESENHA Nº : 633/2024 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA : 25-10-2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 8.427/07, DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo da Fazenda de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
SAD-PSE-2024/21334	145438-2	CARLOS ERISSON DE ALMEIDA RODRIGUES	AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO EST	V	VI

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOSRESENHA Nº : 646/2024 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA : 28-10-2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 7.376/03, DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo da Saúde de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL PLENA abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
SAD-PSE-2024/21660	186388-6	ELISABETE ALVES DE ALMEIDA BRILHANTE	MEDICO	I	II

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOSRESENHA Nº : 641/2024 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA : 04-11-2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 7.419/03, DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
SAD-PSE-2024/21262	163722-3	ABDIAS CORREIA DE CANTALICE NETO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	V
SAD-PSE-2024/21217	159787-6	CELIA MARIA NOBREGA COUTINHO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	IV	V
SAD-PSE-2024/21121	143536-1	DEBORAH GLEINE DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	IV	VII
SAD-PSE-2024/21134	158773-1	ELVISLANE MEIRELES IDALINO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	III	IV
SAD-PSE-2024/21215	176052-1	FABIANA DE SOUSA OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
SAD-PSE-2024/21263	179730-1	GABRIELLE MARIA DE SOUZA LEITE	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
SAD-PSE-2024/21122	144924-9	JOEL AZEVEDO GUIMARAES	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	VI	VII
SAD-PSE-2024/21127	145129-4	JOSE ANCELMO PATRICIO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	IV	VII
SAD-PSE-2024/21259	145272-0	JOSE IVAN SILVA DA CRUZ	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	V	VII
SAD-PSE-2024/21151	185047-4	LUANA LUARA MIRAIRA DIAS REIS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	I	II
SAD-PSE-2024/21136	144731-9	LUZIA MARIA PEREIRA ALVES SA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	VI	VII
SAD-PSE-2024/21120	143714-3	MARCOS ANTONIO BASTOS DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	VI	VII
SAD-PSE-2024/21258	143847-6	ROSA MARIA DA SILVA VIRGOLINO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	VI	VII
SAD-PSE-2024/21128	142805-5	TERESINHA ALAIDE BARBOSA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	IV	VII
SAD-PSE-2024/21232	172762-6	UBIRATAN LUIZ SANTOS DO NASCIMENTO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOSRESENHA Nº : 650/2024 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 29-10-2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 7.419/03, DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
SAD-PSE-2024/21377	143996-7	CLAUDIA EUFRAZIO ALVES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASIC II	VI	VII
SAD-PSE-2024/21363	142241-3	ELISABETE PAIVA DE SOUSA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	V	VI
SAD-PSE-2024/21374	163805-0	JOSE GIVALDO OLIVEIRA DE LIMA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	III	IV
SAD-PSE-2024/21364	145729-2	MARINALDA SIMOES DE SOUZA LIMEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	VI	VII
SAD-PSE-2024/21712	144930-3	PAULO ANTONIO DA CUNHA CARNEIRO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	VI	VII
SAD-PSE-2024/21375	159618-7	RAQUEL XAVIER DE QUEIROZ ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	I	IV
SAD-PSE-2024/21369	172876-8	SUZANA DE CASSIA LIMA PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 660/2024/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 04/ 11/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou o Processo de CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECERN.º	DESPACHO
SAD-PSE-2024/19006	JULIANAATAIDEMELODEPINHO	661.300-4	2031/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOSRESENHA Nº : 644/2024 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 04-11-2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 7.419/03, DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
SAD-PSE-2024/21268	141525-5	ADELAIDE LEITE DA FONSECA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	VI	VII
SAD-PSE-2024/21286	144744-1	ALBANITA CATAO DE VASCONCELOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	IV	VII
SAD-PSE-2024/21348	129805-4	ANTONIO DE PADUA MARIZ TIMOTEO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	VI	VII
SAD-PSE-2024/21345	156863-1	FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	III	IV
SAD-PSE-2024/21267	145054-9	GISLENE CARLA DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	V	VII
SAD-PSE-2024/21283	144798-0	JAQUELINE TITO DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	V	VII
SAD-PSE-2024/21331	172829-6	JOAO EVERTON CEZARIO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
SAD-PSE-2024/21265	145189-8	JOSEFA CRISTINA PEDRO GONCALVES	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	VI	VII
SAD-PSE-2024/21270	157563-5	JOSEMAR FERREIRA DE FREITAS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	III	V
SAD-PSE-2024/21336	83958-2	LEVINA ISABEL FERREIRA DE FARIAS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	VI	VII
SAD-PSE-2024/21271	179208-3	LUCIANO DA SILVA SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
SAD-PSE-2024/21342	145004-2	NEUMA RODRIGUES PORTO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	VI	VII
SAD-PSE-2024/21347	145103-1	PEDRO DA COSTA AGRAS NETO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	IV	VII
SAD-PSE-2024/21277	144186-8	RAIMUNDO ROLIM DE ALBUQUERQUE NETO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	VI	VII
SAD-PSE-2024/21318	172771-1	RILDO CARIRI GONCALO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
SAD-PSE-2024/21327	178277-1	RILDO CARIRI GONCALO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
SAD-PSE-2024/21328	173963-8	ROSANGELA LIGIA MENDONCA SOARES DE CARVALHO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III

PUBLIQUE-SE

Carlos Tiberio dos Santos Fernandes
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

Nº da Resenha : 566/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

31/10/2024

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Inicio	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC.EST.SAUDE	ANA CLAUDIA DA SILVA SOUSA	162148-3	ESTATUTARIO	180	24/10/2024	21/04/2025
SEC.EST.SAUDE	ANELISE MARIA FONSECA PINHEIRO	943761-4	PRESTADOR	180	21/10/2024	18/04/2025
SEC.EST.SAUDE	AYLLA DANTAS DE SOUZA	909063-1	PRESTADOR	180	15/10/2024	12/04/2025
SEC.EST.EDUCACAO	JANILMA RODRIGUES DA SILVA	616711-0	PRESTADOR	180	31/10/2024	28/04/2025
SEC.EST.SAUDE	MARINA MOURA TOSCANO SERAFIM	919113-5	PRESTADOR	180	23/10/2024	20/04/2025
SEC.EST.EDUCACAO	NATALIA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	617964-9	PRESTADOR	180	16/10/2024	13/04/2025
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	ALBANISA FIGUEIREDO DANTAS	168593-7	ESTATUTARIO	14	27/10/2024	09/11/2024
SEC.EST.EDUCACAO	CLAUDIA MAERVIA DE LIMA FERNANDES	159635-7	ESTATUTARIO	50	25/10/2024	13/12/2024
SEC.EST.SAUDE	EDILMA DOS SANTOS MACHADO	944052-6	PRESTADOR	30	22/10/2024	20/11/2024
SEC.EST.EDUCACAO	JOSE IVANILDO DANTAS DE SOUZA	85388-7	ESTATUTARIO	30	12/10/2024	10/11/2024
SEC.EST.SAUDE	MARIA DO CARMO QUINTANS	940867-3	PRESTADOR	60	28/10/2024	26/12/2024
SEC.EST.FAZENDA	MARIA DO ROSARIO CAVALCANTI DE MELO LIMA	82775-4	ESTATUTARIO	60	29/10/2024	27/12/2024
SEC.EST.EDUCACAO	NESTOR FERREIRA DA COSTA	87139-7	ESTATUTARIO	90	30/10/2024	27/01/2025
SEC.EST.DESENVOLVIMENTO HUMANO	ROSENEIDE BEZERRA DA SILVA	917029-4	PRESTADOR	60	14/10/2024	12/12/2024
Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC.EST.SAUDE	REGINA CELIA XIMENES LACERDA DOS SANTOS	86223-1	ESTATUTARIO	30	30/10/2024	28/11/2024
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC.EST.SAUDE	CARLOS ALBERTO CORDEIRO FERNANDES FILHO	148276-9	ESTATUTARIO	60	30/10/2024	28/12/2024
SEC.EST.SAUDE	GERTRUDES PIRES DUTRA	160967-0	ESTATUTARIO	15	29/10/2024	12/11/2024
SEC.EST.EDUCACAO	JAIMAR CORDEIRO DE ARAUJO	165515-9	ESTATUTARIO	60	23/10/2024	21/12/2024
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	JOSENILDO FERREIRA MARTINS	174176-4	ESTATUTARIO	30	30/10/2024	28/11/2024
SEC.EST.EDUCACAO	JOSILENE MARIA DO NASCIMENTO	158851-6	ESTATUTARIO	90	21/10/2024	18/01/2025
SEC.EST.EDUCACAO	JOSILENE MARIA DO NASCIMENTO	172821-1	ESTATUTARIO	90	21/10/2024	18/01/2025
SEC.EST.EDUCACAO	MARIA DA CONCEICAO BATISTA BEZERRA	86240-1	ESTATUTARIO	45	22/10/2024	05/12/2024
SEC.EST.SAUDE	MARIA ROCHA BARBOSA	150331-6	ESTATUTARIO	20	23/10/2024	11/11/2024
SEC.EST.SAUDE	MARIA SALES DA SILVA	127740-5	ESTATUTARIO	90	28/10/2024	25/01/2025
SEC.EST.SAUDE	MARLINDA SILVA DE OLIVEIRA	943544-1	PRESTADOR	90	27/10/2024	24/01/2025
SEC.EST.EDUCACAO	MILENA WALESKA DA SILVA LEITE	165547-7	ESTATUTARIO	30	24/10/2024	22/11/2024
SEC.EST.EDUCACAO	TATIANA DA SILVA SOARES	158792-7	ESTATUTARIO	90	05/10/2024	02/01/2025
SEC.EST.SAUDE	WILMA PEREIRA DE ANDRADE MARTINS	162325-7	ESTATUTARIO	60	26/10/2024	24/12/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOSRESENHA Nº : 515/2024 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 04-11-2024

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve 11.395/2019 INDEFERIR os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL do Grupo GAJ-1700:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo
SAD-PSE-2024/19531	163499-2	ADRIANA FERNANDES SILVA	POLICIAL PENAL
SAD-PSE-2024/18469	173106-8	AGNELO FERNANDES DE QUEIROZ LEITE	POLICIAL PENAL
SAD-PSE-2024/17989	168866-9	ANDREA MARTINS DO NASCIMENTO LIMA	POLICIAL PENAL
SAD-PSE-2024/19940	168861-8	ANDREIA RODRIGUES DOS SANTOS AVELINO	POLICIAL PENAL
SAD-PSE-2024/18395	163578-6	CARLOS HENRIQUE ELIAS DA SILVA	POLICIAL PENAL
SAD-PSE-2024/19388	172154-2	CLISTENES MARTINS BOTELHO	POLICIAL PENAL
SAD-PSE-2024/18682	173817-8	EMANUEL JUNIOR DE LIRA OLIVEIRA	POLICIAL PENAL
SAD-PSE-2024/19395	168714-0	ERIBERTO LEITE DE SOUSA PIRES	POLICIAL PENAL
SAD-PSE-2024/20101	174462-3	FABIO TENORIO DE ARAUJO	POLICIAL PENAL
SAD-PSE-2024/18669	181351-0	JULIO CESAR FREITAS PEREIRA	POLICIAL PENAL
SAD-PSE-2024/18865	174072-5	KLEBER ARAUJO COSTA	POLICIAL PENAL
SAD-PSE-2024/19989	171198-9	MARCIO WENDER BARRETO DOS REIS	POLICIAL PENAL
SAD-PSE-2024/20094	174160-8	MARINALDO PAULINO DA CUNHA	POLICIAL PENAL
SAD-PSE-2024/19399	174156-0	RADAMES MILITAO DA SILVA	POLICIAL PENAL
SAD-PSE-2024/18149	171936-0	VANDERLY DE ASSIS DANTAS	POLICIAL PENAL
SAD-PSE-2024/19515	183499-1	VIVIANE BARBOSA DE ARAUJO FRAGA	POLICIAL PENAL

Publicado no D.O.E. Edição do dia : 01/11/2024
Replicado por Incorreção

MARIA NAS GRACAS AQUINO TELLEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado
da Saúde

PORTARIA Nº 924/GS

João Pessoa, 02 de setembro de 2024.

INSTITUI O COMITÊ DE EQUIDADE NO ÂMBITO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NO SUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no Art.44 do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº GM/MS Nº 230, DE 7 DE MARÇO DE 2023, que institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras;

CONSIDERANDO a Orientação Técnica N.º 04/2024-SGTES/MS que aborda as diretrizes para constituição e funcionamento dos Comitês Estaduais de Equidade no Âmbito do Trabalho e da Educação no SUS;

CONSIDERANDO a importância do fortalecimento de estratégias que visam fomentar, estimular e promover a equidade de gênero, raça, etnia e valorização das trabalhadoras do Sistema Único de Saúde -SUS;

RESOLVE:

Art. 1.º Instituir o Comitê de Equidade no Âmbito do Trabalho e da Educação no SUS, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde (SES/PB),

Art. 2.º O Comitê de Equidade no Trabalho e na Educação visa incentivar e facilitar a colaboração entre diferentes setores para desenvolver estratégias que ajudem a atingir os objetivos estabelecidos pelo Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça, Etnia e Valorização das Trabalhadoras no Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 3.º São atribuições do Comitê de Equidade no Âmbito do Trabalho e da Educação: I. Realizar o diagnóstico do trabalho, no que se refere às interseccionalidades de gênero, raça, etnia, maternagem, capacitismo, etarismo, sexualidade, pessoa com deficiência e outras diversidades no trabalho no SUS;

II. Propor ferramentas e iniciativas para viabilizar, aprimorar e monitorar as ações em seus respectivos territórios com relação ao enfrentamento das iniquidades de gênero, raça, etnia e outras diversidades no trabalho no SUS;

III. Realizar o levantamento das necessidades de formação, apoio institucional e promoção de ações de equidade de gênero, raça, etnia e valorização das trabalhadoras do SUS;

IV. Colaborar com a implementação de ações e estratégias do Programa Nacional de Equidade de gênero, raça, etnia e valorização das trabalhadoras no SUS, em consonância com o Plano Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (PEGTES) e com Programa de Valorização da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde no âmbito do Sistema Único de saúde (ValorizaGTES-SUS) (Portaria GM/MS no 2.168, de 5 de dezembro de 2023);

V. Identificar, políticas e planos intersectoriais que visem à promoção da equidade de gênero, raça, etnia e valorização das trabalhadoras do SUS;

VI. Participar, de iniciativas intersectoriais e interinstitucionais, relacionadas à equidade de gênero, raça, etnia e valorização das trabalhadoras do SUS;

VII. Acompanhar o desenvolvimento de ações programáticas e políticas instituídas pelo Ministério da Saúde e na Secretaria de Saúde, referentes à equidade de gênero, raça, etnia e valorização das trabalhadoras do SUS;

VIII. Estimular, apoiar, participar e promover eventos, debates, pesquisas e ações a respeito da equidade de gênero, raça, etnia e valorização das trabalhadoras do SUS;

IX. Estimular a integração ensino-serviço-comunidade por meio de práticas interprofissionais e interdisciplinares sobre a equidade de gênero, raça, etnia e valorização das trabalhadoras do SUS;

X. Elaborar relatório anual, sobre as atividades do Comitê de Equidade, a ser encaminhado à Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde – SGTES/MS;

XI. Apoiar a produção de recomendações e outros documentos técnicos orientadores para estruturação da equidade, no que concerne ao trabalho no SUS;

XII. Produzir e divulgar materiais/conteúdos de educação e comunicação, na perspectiva da educomunicação, utilizando diferentes mídias e linguagens, de modo a estimular o aprendizado e a disseminação do conhecimento sobre a equidade de gênero, raça, etnia no âmbito do trabalho; e

XIII. Elaborar seu regimento interno.

Art. 4.º O Comitê terá caráter consultivo e seus integrantes terão representação de cada área ou de cada Instituição, listados abaixo:

- Representante da Gerência Administrativa e Gestão do Trabalho
- Representante da Gerência Executiva de Vigilância em Saúde e CEREST
- Representante da Gerência Executiva de Assistência a Saúde e Atenção Primária
- Representante da Gerência Executiva da Atenção Especializada
- Representante da Escola de Saúde Pública/ Gestão da Educação na Saúde
- Representante do Conselho de Secretários Municipais de Saúde - COSEMS

- VII. Representante do Distrito Sanitário Especial Indígena - DSEI
- VIII. Representante de Movimentos Sociais
- IX. Representante do Sindicato dos trabalhadores
- X. Representante da Secretaria da Mulher e da Diversidade Humana
- XI. Representante da Secretaria de Estado da Administração
- XII. Presidente do Conselho Estadual de Saúde - segmento de trabalhador
- XIII. Representante da Universidade Federal da Paraíba
- XIV. Representante da Universidade Estadual da Paraíba
- XV. Representante Superintendência Estadual do Ministério da Saúde
- XVI. Representante Conselho Estadual de Saúde - segmento de trabalhador.

Art. 5º. As reuniões do Comitê de Equidade no Âmbito do Trabalho e da Educação no SUS ocorrerão presenciais em local pré-determinado a ser informado no convite da reunião ou remotas, utilizando-se aplicativo de videoconferência.

Art. 6º. O quórum para instalação das reuniões será da maioria dos membros permanentes e as deliberações serão tomadas pela maioria simples dos seus votos.

Art. 7º. Os casos omissos nesta Portaria serão dirimidos pela Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

ARIMATHEUS SILVA REIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA N° 302/2024

João Pessoa - PB, 30 de outubro de 2024

A Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba, e nos termos do art. 5º do Decreto n.º 30.608 de 25 de agosto de 2009, e

CONSIDERANDO, que cabe à SEDH, nos termos do art. 117, combinado com o Art. 7º, ambos da Lei 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) Servidor(a) **JACILEIDE LOPES CONSERVA**, Matrícula n° 170497-4, para responder como **GESTOR(A)** do Contrato n° 963/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capinagem poda e retirada de entulho.

Art. 2º. O(A) servidor(a) designado(a), nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento.

Art. 3º Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências, todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do Art. 117, § 1º da Lei Federal n° 14.133/2021.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar n.º 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH

TERMO DE RESCISÃO 025/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, usando das atribuições que lhe confere o Inciso XI, do Artigo 16, do Decreto n° 9.842/83.

RESOLVE,

RESCINDIR, o Contrato n° 942/2024, celebrado entre esta Secretaria e **MARIANA SANTANA FERNANDES**, referente à Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público por tempo determinado que exercia a função de **PSICÓLOGA**, no Serviço de acolhimento familiar, Polo Pombal, da 13ª RGA. João Pessoa, 01 de outubro de 2024.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO DA PARAÍBA

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA N° 201/GS/SUPLAN

João Pessoa, 4 de novembro de 2024.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO, (SUPLAN), no uso de suas atribuições, previstas no Regimento Interno, art. 7º inciso VII;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos servidores: o advogado **OVÍDIO LOPES DE MENDONÇA**, Matrícula n° 750.191-9; o servidor **PEDRO MÁRCIO DE LUCENA NEVES**, Matrícula n° 770.846-7; e o servidor **BERNARDO PEREGRINO ARAUJO DE ALBUQUERQUE**, Matrícula n° 760.558-2; todos pertencentes ao quadro de pessoal da SUPLAN, para sob a presidência do primeiro, realizarem a apuração dos fatos em sua integridade acerca da conduta adotada pelo servidor da Regional de Sousa/PB (SUP-PRC-2024/02077).

Art. 2º - A Comissão deverá coletar e analisar todas as provas necessárias, para, ato seguinte apresentar Relatório conclusivo a esta Superintendência, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo o prazo ser prorrogado por igual período a critério da Administração, mediante justificativa fundamentada desde que apresentada antes do término do prazo inicialmente previsto.

Art. 3º - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato em face do interesse da Administração.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA N° 274/2024/GS

João Pessoa, 4 de novembro de 2024.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – SUPLAN, no uso de suas atribuições legais,

e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão composta pelos servidores **RENATA DE LUCENA TRINDADE MARTINS**, Matrícula n° 770.588-3, CREA n° 161.675.305-6, ocupante do cargo comissionado de Gerente da Gerência Regional de Campina Grande/PB; a Eng.ª **BELIZIA RODRIGUES DE SOUZA**, Matrícula n° 750.597-3, CREA n° 160.231.314-8, pertencente à Secretaria de Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente, estando a disposição da SUPLAN; e a Eng.ª **MARIA DE FÁTIMA CUNHA DUARTE PIRES**, Matrícula n° 770.016-4, CREA n° 160.356676-7, pertencente ao quadro de pessoal da SUPLAN, por força da sentença referente ao Processo n° 0002054-05.2013.815.2001, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da obra de **REFORMA DO GINÁSIO ESTADUAL MARIA DAS DORES BARBOSA "BARBOSÃO", EM SÃO JOSÉ DA MATA, DISTRITO DE CAMPINA GRANDE/PB**, objeto do Contrato PJU n° 0003/2024, firmado com a **CARAMURU CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA (SUP-OFN-2024/00746)**.

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, das referidas obras e/ou serviços executados no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

PORTARIA N° 276/2024/GS

João Pessoa, 04 de novembro de 2024.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT n° 04/90.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, Eng. **NOSMAN BARREIRO PAULO FILHO**, Matrícula n° 770.458-5, CREA n° 161.778.128-2, ocupante do cargo de Assessor do Diretor Técnico para Gestor do Contrato e Fiscal da Obra de **PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS, LOCALIZADAS NA REGIÃO DE PATOS/PB**, objeto da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 004/2024 – Processo Administrativo n° SUP-PRC-2024/01856**.

Art. 2º - A profissional designada nesta Portaria se responsabilizará pela gestão do Contrato e fiscalização das obras, respeitando as regras contratuais, em especial, os prazos de vigência e de execução, os quais serão monitorados pelo referido profissional até entrega definitiva das obras.

Art. 3º - O controle será rigoroso, a fim de que seja assegurada a boa qualidade dos materiais empregados, o cumprimento do cronograma físico-financeiro, o cumprimento dos períodos de medição e respectivos pagamentos, a tempestividade dos aditivos, acompanhamento dos reajustamentos, expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual n.º 30.610/2009.

Art. 4º - A gestora deverá avaliar o acervo documental da obra com vista a verificar se a planilha contempla os serviços necessários à funcionalidade da obra, bem como se os elementos constantes no processo são suficientes à emissão da ordem de serviços. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados antes do início das obras, a fim de evitar transtornos futuros.

Art. 5º - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie. Deverá, ainda, acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CAGEPA, ENERGISA e demais Órgãos.

Art. 6º - A gestor/fiscal deverá expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços que deverão vir devidamente acompanhados pela memória de cálculo nela existentes e pela especificação e qualidade dos materiais ali constantes.

§ 1º - As medições devem ser encaminhadas até o quinto dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato, em especial: memória de cálculo, relatório fotográfico, declarações, dentre outros documentos.

Art. 7º - Quando da necessidade de aditivos estes serão submetidos previamente à Direção da SUPLAN devidamente acompanhado pela justificativa técnica para posterior elaboração dentro das normas legais pertinentes, e serão remetidos com 30 dias de antecedência do vencimento do contrato, a fim de garantir a tempestiva tramitação legal.

§ 1º - No caso de aditivos de valor estes deverão obedecer aos percentuais previstos na Lei 14.133/2021, e ser elaborados com coerência e em face da necessidade da obra, não sendo admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo.

Art. 8º - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 117 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Art. 9º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar n° 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria).

Art. 10º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

Eng.ª **SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES**
Diretora Superintendente

Agência Estadual de Vigilância Sanitária - Agevisa/PB

PORTARIA N.º 021/2024/DG/AGEVISA

João Pessoa, 29 de Outubro de 2024.

O Diretor Geral da AGEVISA–PB, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 16, Inciso VI, da Lei Estadual n° 7.069 de 12 de abril de 2002, combinado com o Artigo 6º, Inciso VI, do decreto 23.068 de 05 de junho de 2002.

RESOLVE Tornar sem efeito a Portaria n.º. 020/2024/DG/AGEVISA, que trata da Nomeação de **Vanessa Meira Cintra**, no cargo de Gerente Técnica de Inspeção e Controle de Alimentos, Água para Consumo Humano e Toxicologia, da Agência Estadual de Vigilância Sanitária - AGEVISA/PB, símbolo AVG-04, publicada no DOE-PB de 23/10/2024.

GERALDO MOREIRA DE MENEZES
DIRETOR-GERAL - MAT. 000203-4

**Empresa Paraibana de Turismo - PBTUR S/A**

PORTARIA N.º 055/2024.

João Pessoa, 04 de Novembro de 2024.

O Diretor Presidente da Empresa Paraibana de Turismo S/A – PBTUR, no uso das atribuições que lhe confere o item 06 do Artigo 32º do Estatuto Social em vigor:

RESOLVE:

Designar ALLAN DAVIDSON LAURO BEZERRA SALES, matrícula n.º 995.736-6, como gestor do Contrato n.º 0078/2024, referente ao evento 36ª edição do FESTURIS Gramado – Feira Internacional de Turismo, que será realizado no período de 07 a 10 de novembro de 2024, na cidade de Gramado/RS.

FERDINANDO JOSÉ LUCENA DE MEDEIROS
DIRETOR-PRESIDENTE

Fundação Espaço Cultural da Paraíba

PORTARIA N.º 024/2024 – GP

João Pessoa, 04 de novembro de 2024.

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 incisos XI e XIV do Estatuto da Fundação Espaço Culturais da Paraíba, aprovado pelo Dec. N.º 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 incisos V e XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC.13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE,

Designar a servidora LUIZA MONTEIRO AREAS, matrícula 800.661-2, para responder pela Gerência Operacional de Música, durante o afastamento do titular.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
PRESIDENTA

Polícia Militar do Estado da Paraíba

PORTARIA N.º 0339/2024/GCG-CG

Cabedelo-PB, 04 de novembro de 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 e § 2º do Art. 25 da LC n.º 87, de 02 de dezembro 2008,

RESOLVE:

1. DESIGNAR os Militares Estaduais adiante referenciados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo a seguir discriminado, referente ao respectivo objeto:

Função	Posto	Matr.	Nome Completo	Contrato	Objeto
Gestor	1º Tenente QOC	524.437-4	Lucenildo Roberto de Souza	Nº 0088/2024	Aquisição de Algemas, que contempla a PMPB.
Fiscal	3º Sargento QPC	522.788-7	Whallas Macedo Cavalcante		

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.


SÉRGIO FONSECA DE SOUZA – CEL. QOC
Comandante-Geral

Superintendência de Administração do Meio Ambiente

PORTARIA N.º 062/2024/SUDEMA

João Pessoa, 04 de Novembro de 2024.

A SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto N.º 12.360 de 20 de janeiro de 1988. c/c Decreto n.º 23.837, de 27 de dezembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ALCIENIA SILVA ALBUQUERQUE, Matrícula n.º 720.820-0, para ser Gestor do Contrato n.º(s) 0048/2024, referente ao contrato do estagiário.

PORTARIA N.º 063/2024/SUDEMA

João Pessoa, 04 de Novembro de 2024.

A SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto N.º 12.360 de 20 de janeiro de 1988. c/c Decreto n.º 23.837, de 27 de dezembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora SAMARA GALVÃO DA SILVA, Matrícula n.º 720.734-4, para ser Gestor do Contrato n.º(s) 0053/2024, referente ao contrato do estagiário.

PORTARIA N.º 064/2024/SUDEMA

João Pessoa, 04 de Novembro de 2024.

A SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto N.º 12.360 de 20 de janeiro de 1988. c/c Decreto n.º 23.837, de 27 de dezembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor BRUNO MARSICANO SOARES, Matrícula n.º 720.596-1, para ser Gestor do Contrato n.º(s) 0052/2024, referente ao contrato do estagiário.


MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Procuradoria Geral do Estado / Secretaria de Estado da Administração

Portaria Conjunta n.º 440

João Pessoa, 30 de outubro de 2024.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual n.º 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos n.º 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei n.º 13.041, de 15 de Janeiro de 2024, e a Portaria Interministerial SOF/STN n.º 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora FUNPEPB - 74.0001 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada n.º 0001/2024 que entre si celebram a (o) FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, relativo à O presente Termo de Execução Descentralizada ? TED tem por objeto descentralizar créditos orçamentários visando APOSTILAMENTO ao CONTRATO SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, em favor da Procuradoria-Geral do Estado da Paraíba (PGE/PB), considerando as demandas urgentes e imperiosas necessárias para viabilizar e facilitar o acompanhamento das soluções administrativas para as demandas oriundas desta Procuradoria.;

RESOLVE M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
13901.03.128.5046.6092.0287- CAPACITAÇÃO DE PROCURADORES E			
SERVIDORES DA PGE-PB	3390.33	2.759 0000	100.000,00
TOTAL			100.000,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 1099

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n.º. 0005190-24,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ELIANE SIMÕES NILO, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula n.º 146.592-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação, com base no Art. 4º, caput, inciso II a V, §§ 2º, 3º e 6º, I da EC n.º. 103/2019, c/c Art. 34-A, caput, da CE (com redação dada pela ECE n.º 47/2020).
João Pessoa, 23 de setembro de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 1198

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n.º. 0001650-24,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servi-

dora RAIMUNDA ALVES DE LIMA RODRIGUES, no cargo de **Professor de Educação Básica 1**, matrícula nº 142.484-0, lotada na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da **Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 21 de outubro de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1199

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 6759-24, **RESOLVE**

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora SHEILA MARIA QUEIROGA FERNANDES SOARES, no cargo de **Nutricionista**, matrícula nº 96.956-7, lotada na **Secretaria de Estado da Saúde**, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da **Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 22 de outubro de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1215

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0006389-24, **RESOLVE**

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor MARTINHO JORGE DE SANTANA, no cargo de **Professor de Educação básica 3**, matrícula nº 68.736-7, lotado na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da **Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 28 de outubro de 2024.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
PRESIDENTE DA PBPREV

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado
da Administração

CONVOCAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao que determina a **Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, **RESOLVE**:

CONVOCAR o Servidor Público Estadual, abaixo relacionado, para que no prazo de **05 (cinco) dias**, apresente **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA** expedida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB**, que ratifique a opção apresentada e/ou legitime o encerramento do(s) vínculo(s) indicado(s), sob pena de prosseguimento do processo administrativo disciplinar, que poderá ensejar a **demissão do cargo ocupado**, com a **caracterização de improbidade administrativa** e o consequente **ressarcimento dos valores recebidos indevidamente**, com a respectiva **Restituição Salarial**.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

Bloco 3 - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Avenida João da Mata, s/n – Bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

Telefone (83) 3208-9828

Email: acumulacaocargospb@gmail.com

Email: ceac@sead.pb.gov.br

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
1.	SAD-PSE-2024/21003	176.358-0	RICARDO LIMA FAUSTINO DE SOUSA

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos.

João Pessoa, 04 de novembro de 2024.

THIAGO CÉSAR CAVALCANTI DE MIRANDA COELHO
PRESIDENTE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao que determina a **Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, **RESOLVE**:

CONVOCAR a Servidora Pública Estadual, abaixo relacionada, para que no prazo de **05 (cinco) dias**, apresente **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA** que ratifique a opção apresentada e/ou legitime o encerramento do(s) vínculo(s) indicado(s), sob pena de prosseguimento do processo administrativo disciplinar, que poderá ensejar a **destituição do cargo em comissão**, com a **caracterização de improbidade administrativa** e o consequente **ressarcimento dos valores recebidos indevidamente**, com a respectiva **Restituição Salarial**.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

Bloco 3 - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Avenida João da Mata, s/n – Bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

Telefone (83) 3208-9828

Email: acumulacaocargospb@gmail.com

Email: ceac@sead.pb.gov.br

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
1.	SAD-PSE-2024/20971	192.731-1	ELLOISE RACKEL COSTA LOURENÇO

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos.

João Pessoa, 04 de novembro de 2024.

THIAGO CÉSAR CAVALCANTI DE MIRANDA COELHO
PRESIDENTE

Companhia Estadual de Habitação Popular

CHAMADA PÚBLICA

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023
AVISO DE SUSPENSÃO

A **COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR**, sociedade de economia Mista, com sede na Av. Hilton Souto Maior, nº 3059, Bairro de Mangabeira, na cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 09.111.618/0001-01 e com Inscrição Estadual sob nº 16.055.882-4, com fulcro na Lei Estadual nº 11.661, de 25 de março de 2020 por intermédio da Comissão Especial do **PROGRAMA PARCEIROS DA HABITAÇÃO – PPH**, nomeada pela Portaria Nº **030/2021** e autorizada pela Presidência da CEHAP, conforme consta no CHP-OFN-2024/02002, terna público, para conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO “sine die”** do Chamamento Público nº 001/2023, referente ao Programa Parceiros da Habitação - PPH.

João Pessoa, 04 de novembro de 2024.

EMILIA CORREIA LIMA
DIRETORA-PRESIDENTE

Empresa Paraibana de Comunicação - S/A - EPC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A - EPC

CONCURSO PÚBLICO DA EMPRESA PARAIBANA
DE COMUNICAÇÃO S.A - EPC EDITAL N. 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 016/2024 DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO DO QUADRO EFETIVO NO ÂMBITO DA EPC

A Diretora-Presidente da Empresa Paraibana de Comunicação S.A - EPC, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO para os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público para provimento de emprego público do quadro efetivo no âmbito da EPC, cujo resultado final do Concurso Público nº 001/2022 foi publicado e homologado no Diário Oficial do Estado, nas edições dos dias 20 e 24 de janeiro de 2024. Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na filial da EPC, situada à Av. Chesf, nº 451, Distrito Industrial, João Pessoa/PB, no prazo de 30 dias a contar da publicação, de segunda a sexta das 08h30m às 16h00m munidos da documentação (original e xerox) exigida para investidura do emprego/cargo, nos termos do Itens 14 e 15 do edital de abertura do Concurso.

001- Assistente de Empresa Pública de Comunicação

Inscrição	Documento	Nota Final	Class.
33727287	MARINA GOMES BARBOSA	76	22
32735359	KARINA TAMARA NASCIMENTO SILVA	76	23

032- Designer Gráfico

Inscrição	Documento	Nota Final	Class.
33697876	ALICE PEREIRA MELO	153	6

034- Jornalista

Inscrição	Documento	Nota Final	Class.
31797180	KAROLINA MARQUES DE OLIVEIRA	137	32

LISTA ESPECIAL - PCD

001- Assistente de Empresa Pública de Comunicação

Inscrição	Documento	Nota Final	Class.
31888860	ERIKA JULIANNE SANTOS DE QUEIROS	58	04

NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA
DIRETORA-PRESIDENTE

**Secretaria de Estado
do Desenvolvimento Humano****CRENCIAMENTOS**

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

AVISO**RESULTADO CREDENCIAMENTO OSC'S Nº 88**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH, torna público a **Organização da Sociedade Civil (OSC) credenciada** que se submeteu ao Edital de Credenciamento publicado no DOE/PB de 31/03/2021.

CNPJ	INSTITUIÇÃO
44.728.949/0001-88	INSTITUTO SOLIDARIEDADE (SDH-PRC-2024/03690)

O edital segue aberto, e os demais interessados deverão entregar os documentos requeridos para participação do credenciamento na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano endereçados a Comissão de Seleção Credenciamento OSC's localizada na Av. Epitácio Pessoa, 2501, Bairro dos Estados CEP 58030-002 – João Pessoa - PB e poderão obter o Edital e seus anexos através do link: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-desenvolvimento-humano/editais1-1>; e do email: sedh.credenciamento.osc@gmail.com. Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Desenvolvimento Humano no setor Jurídico e setor de Licitação, das 13h às 17h de segunda a sexta-feira pelos Telefones: (083) 3133-4070; 3133- 4069.

João Pessoa – PB, 04 de novembro de 2024.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

AVISO**RESULTADO CREDENCIAMENTO OSC'S Nº 89**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH, torna público a **Organização da Sociedade Civil (OSC) credenciada** que se submeteu ao Edital de Credenciamento publicado no DOE/PB de 31/03/2021.

CNPJ	INSTITUIÇÃO
06.064.074/0001-78	CLUBE DE MÃES DE MONTEIRO (SDH-PRC-2024/01986)

O edital segue aberto, e os demais interessados deverão entregar os documentos requeridos para participação do credenciamento na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano endereçados a Comissão de Seleção Credenciamento OSC's localizada na Av. Epitácio Pessoa, 2501, Bairro dos Estados CEP 58030-002 – João Pessoa - PB e poderão obter o Edital e seus anexos através do link: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-desenvolvimento-humano/editais1-1>; e do email: sedh.credenciamento.osc@gmail.com. Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Desenvolvimento Humano no setor Jurídico e setor de Licitação, das 13h às 17h de segunda a sexta-feira pelos Telefones: (083) 3133-4070; 3133- 4069.

João Pessoa – PB, 04 de novembro de 2024.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

**Fundação Espaço
Cultural da Paraíba****EDITAL E AVISO**

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

**EDITAL Nº 0014/2024 PARA SELEÇÃO PÚBLICA
DE PROPOSTAS - FESTIVAL PRETITUDES 2024
RESULTADO FINAL**

O Governo do Estado da Paraíba, através da **Fundação Espaço Cultural da Paraíba – FUNESC**, em parceria com a Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana - SEMDH, torna público, por meio de sua presidente e no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual 4.315/1981, alterada pela Lei Estadual nº 10.919/2017, e com base no que dispõe o inciso XVIII do art. 4º da Lei Estadual nº 10.325/2014, que institui a Política Estadual de Cultura, e o caput do art. 6º, XXXIX, art. 28, III e art. 30, todos da Lei 14.133/21, Decreto Nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024; Processo Administrativo nº FEC-PRC-2024/01437, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna público o **RESULTADO FINAL** da etapa de **ANÁLISE DE MÉRITO** do processo de seleção do **Editais Nº 0014/2024 PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS - FESTIVAL PRETITUDES 2024**.

As avaliações foram realizadas por comissões de curadoria, conforme a relação de integrantes apresentada abaixo, responsáveis por analisar e pontuar as propostas inscritas com base nos critérios definidos no edital.

COMISSÃO DE SELEÇÃO			
ÁREA	NOME	INSTITUIÇÃO	MATRÍCULA/CPF
ARTES VISUAIS	Andréa de Lima Gomes	SEMDH	187.812-3
ARTES VISUAIS	Cristiane Peres Dias	FUNESC	800.665-5
ARTES VISUAIS	Maurise Monteiro Quaresma	FUNESC	800.452-8
AUDIOVISUAL	Gian Filipe Rodrigues Orsini	FUNESC	800.614-5
AUDIOVISUAL	José Ribeiro da Silva	SEMDH	190.641-1

AUDIOVISUAL	Laila Alana Januário Alves	FUNESC	176.466-7
CIRCO	Daniel da Nóbrega Santos	FUNESC	800.651-2
CIRCO	Joseberg Ribeiro dos Santos	SECULT	192.920-8
CIRCO	Sudailson Kennedy Galucho da Silva	SOCIEDADE CIVIL	019.***.***.62
DANÇA	Albeno Mendonça Silva	SEMDH	192.401-0
DANÇA	Rafaella Lira Amorim	FUNESC	800.660-1
DANÇA	Viviane Lira da Silva	SEMDH	187.837-9
LITERATURA	Saliere da Silva Coelho	FUNESC	800.645-6
LITERATURA	Jadiele Cristina Berto da Silva	SEMDH	189.144-8
LITERATURA	Vivianne de Sousa	SOCIEDADE CIVIL	090.***.***.93
MÚSICA	Italo Artur Viana de Melo	SOCIEDADE CIVIL	102.***.***.82
MÚSICA	Ivanildo Severino da Silva	FUNESC	800.636-7
MÚSICA	Jader Rodolpho Finamore	SOCIEDADE CIVIL	301.***.***.06
TEATRO	Antônio Humberto Lopes de Almeida	FUNESC	800.106-5
TEATRO	Inardson Luiz dos Santos Nascimento	SEMDH	187.807-9
TEATRO	Leonardo Palma de Sant'Anna da Silva	FUNESC	185.283-3
PROPOSTAS FORMATIVAS	Renata Maria Gonçalves Mora	FUNESC	800.518-1
PROPOSTAS FORMATIVAS	Laila Alana Januário Alves	FUNESC	176.466-7
PROPOSTAS FORMATIVAS	Daniel da Nóbrega Santos	FUNESC	800.651-2

João Pessoa, 26 de outubro de 2024.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
PRESIDENTA
FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC

ARTES VISUAIS		
Nº	PROPONENTE	SITUAÇÃO
01	Barbara de Mesquita	CLASSIFICADA
02	Silvânia Priscila de Souza Lima	CLASSIFICADA
03	Hudson Henrique Tenório de Oliveira Costa	CLASSIFICADA
04	Fábio Gonçalves Rolim	CLASSIFICADA
05	Ezaene Gritten de Paula Neto	SUPLENTE

AUDIOVISUAL		
Nº	PROPONENTE	SITUAÇÃO
01	Carine Fiúza Ferreira	CLASSIFICADA
02	Clara Farias Tavares	CLASSIFICADA
03	Cleyton Araújo Ferreira	CLASSIFICADA

CIRCO		
Nº	PROPONENTE	SITUAÇÃO
01	Luis Eduardo Santos de Oliveira Ramos	CLASSIFICADA

DANÇA		
Nº	PROPONENTE	SITUAÇÃO
01	Rebeca Maria Santos Moreira	CLASSIFICADA
02	Elisandra Pereira da Silva Xavier	CLASSIFICADA
03	Juliana Lima da Silva	CLASSIFICADA
04	Wagner Leite dos Santos	SUPLENTE
05	Sara Guedes da Silva	SUPLENTE

LITERATURA		
Nº	PROPONENTE	SITUAÇÃO
01	Josenildo Maria de Lima (POEMA 1)	CLASSIFICADA
02	Pedro Paulo da Silva Neri (POEMA 1)	CLASSIFICADA
03	Josenildo Maria de Lima (POEMA 2)	CLASSIFICADA
04	Pedro Paulo da Silva Neri (POEMA 2)	CLASSIFICADA
05	José Mauricélio da Silva (POEMA 2)	CLASSIFICADA
06	Cláudia Teixeira Souza Guedes (POEMA 2)	CLASSIFICADA
07	José Casimiro Gomes (POEMA 1)	SUPLENTE
08	José Casimiro Gomes (POEMA 2)	SUPLENTE
09	José Mauricélio da Silva (POEMA 1)	SUPLENTE
10	Débora Gil Pantaleão (POEMA 2)	SUPLENTE
11	Cleydson Anderson R Gomes (POEMA 1)	SUPLENTE
12	Cleydson Anderson R Gomes (POEMA 2)	SUPLENTE
13	Débora Gil Pantaleão (POEMA 1)	SUPLENTE
14	Cláudia Teixeira Souza Guedes (POEMA 1)	SUPLENTE

MÚSICA		
Nº	PROPONENTE	SITUAÇÃO
01	Nathalia Kelly Belarmino Gomes	CLASSIFICADA
02	Elon da Silva Barbosa Damaceno	CLASSIFICADA



03	Jonas Epifânio dos Santos Neto	CLASSIFICADA
04	José Caetano dos Santos Júnior	CLASSIFICADA
05	Domerina Nicolau da Silva	CLASSIFICADA
06	Helayne Cristini Barbosa da Silva	CLASSIFICADA
07	Elton José Batista de Souza	CLASSIFICADA
08	Lauren Caroline Pimentel	CLASSIFICADA
09	Lais de Almeida Lacerda	SUPLENTE
10	Andrei Yan da Silva Gomes e sousa	SUPLENTE
11	Cristiano Roberto de Oliveira	SUPLENTE
12	Israel Marinho Alves da Silva	SUPLENTE
13	Daniel Ferreira da Silva	SUPLENTE
14	THIAGO JUVINO PEREIRA SILVA	SUPLENTE
15	Ana Heloisa Nascimento dos Santos	SUPLENTE

TEATRO		
Nº	PROPONENTE	SITUAÇÃO
01	João Vitor Silva Santos	CLASSIFICADA
02	Jinarla Pereira Silva da Cruz	CLASSIFICADA

PROPOSTAS FORMATIVAS		
Nº	PROPONENTE	SITUAÇÃO
01	José Balbino de Santana Junior	CLASSIFICADA
02	Daniel Alex Barbosa 01846679419	CLASSIFICADA
03	Elthon Gomes Fernandes da Silva	CLASSIFICADA
04	Daviana Granjeiro da Silva	CLASSIFICADA
05	Lais Luana Santos Oliveira	SUPLENTE
06	Luciana Gomes Celestino	SUPLENTE
07	Thays Keylla de Albuquerque	SUPLENTE

Publicado no DOE de 26/10/2024
Republicado por omissão gráfica

Superintendência de Administração do Meio Ambiente

EDITAL E AVISO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL Nº 002/2024/SUDEMA/CRH EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO 2024.3 PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO PARA SUDEMA - PB

A Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA no uso das atribuições legais, e, em atenção ao disposto no artigo 15, do Decreto Estadual nº 12.360, de 20 de janeiro de 1988, torna pública a abertura de processo de seleção de estagiário para preenchimento de **15 vagas**, na modalidade de estágio não obrigatório, distribuídas conforme ANEXO I deste certame, e **31 vagas** para formação de cadastro de reserva de estágio de estudantes de nível superior, observada as normas deste edital e as demais disposições legais aplicadas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Processo Seletivo será regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições nele previstas.
- 1.2 O Processo Seletivo se destina ao preenchimento de vagas no quadro de estagiários, e formação de cadastro de reserva, conforme estabelecido no preâmbulo, no decorrer da validade desta seleção, a serem providas gradativamente, sempre no interesse da Administração, observada a ordem classificatória dos aprovados.
- 1.3 O estagiário se obrigará, mediante Termo de Compromisso de Estágio, a cumprir as condições estabelecidas na Lei nº 11.788/2008, e o estágio visa proporcionar ao estudante regularmente matriculado em instituição de ensino superior pública ou privada – e somente enquanto estiver cursando – o exercício de atividades correlatas à sua formação profissional, em complementação aos conhecimentos teóricos recebidos.
- 1.4 O Termo de Compromisso será celebrado por doze meses, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, desde que o estudante permaneça regularmente matriculado na instituição de ensino e venha atendendo, satisfatoriamente, às necessidades da SUDEMA/PB, não podendo exceder o limite de vinte e quatro meses, exceto quando se tratar de pessoa com deficiência, nos termos do Art. 11, da Lei nº 11.788 de 25/9/2008.
- 1.5 Somente poderão participar do Processo Seletivo candidatos estudantes de Universidades Públicas ou Privadas, conveniadas com a SUDEMA/PB, (ANEXO II) regularmente matriculados e que tenham cursado, na data da inscrição, carga horária mínima de 30%:
- 1.6 Ficam asseguradas 10% (dez por cento) das vagas que surgirem às pessoas com deficiência, conforme o Art. 17, § 5o, da Lei nº 11.788/2008, observadas as categorias discriminadas no Decreto nº 3.298/99.
- 1.7 Serão revertidas para a classificação geral às vagas reservadas a candidatos portadores de deficiência em caso de ausência de inscritos ou aprovados com esta condição.
- 1.8 Fica assegurada a reserva de 30% (trinta por cento) das vagas para estudantes negros, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 9.427/2018, de 28 de junho de 2018.
- 1.9 Só poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclaram pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio.
- 1.10 Serão revertidas para a classificação geral às vagas reservadas a candidatos negros em caso de

ausência de inscritos ou aprovados com esta condição.

1.11 O período de vigência do Processo Seletivo será de 06(seis) meses, a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável uma vez por igual período, a critério da SUDEMA/PB.

2. DO ESTÁGIO

- 2.1 O estágio terá vigência de um ano, prorrogável uma única vez por igual período, permitido o desligamento do estagiário, a seu pedido ou a critério da SUDEMA/PB, a qualquer tempo.
- 2.2 A carga horária do ESTAGIÁRIO não poderá ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, conforme disposto no Inciso II, do Art. 10 da Lei nº 11.788/2008.
- 2.3 O estágio será desenvolvido com desempenho de funções pré-estabelecidas no Plano de Atividades, em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, a ser acompanhado por orientador designado pela SUDEMA/PB, e supervisionado pela Coordenação da Instituição.
- 2.4 O estagiário poderá mudar de Convênio, caso este venha a encerrar seu período de vigência, antes do período de vigência do Termo de Compromisso de Estágio, desde que seja para um novo Convênio da mesma instituição e com o mesmo objeto.
- 2.5 O estagiário cumprirá sua jornada em compatibilidade com o expediente da SUDEMA/PB.

3. DA BOLSA-AUXÍLIO E BENEFÍCIOS

- 3.1 O estagiário da SUDEMA/PB fará jus a uma bolsa de estágio no valor de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) já incluso o Auxílio Transporte, e seguro contra acidentes pessoais, nos termos da Lei nº 11.788/2008.
- 3.2 É assegurada ao estagiário a redução da jornada de trabalho pela metade, nos dias de avaliações escolares (Art. 10, § 2o, Lei nº 11.788/2008).
- 3.3 É assegurado ao estagiário um período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, nos termos do Art. 13, da Lei nº 11.788/2008.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. A inscrição para concorrer ao processo seletivo é gratuita.
- 4.2 Os estudantes interessados em se inscrever neste processo seletivo deverão preencher a Ficha Eletrônica de Inscrição para Estágio (Formulário Online) disponibilizada no sítio eletrônico sitesudemapb.gov.br/editais, no período de 05/11/2024 a 10/11/2024, considerando como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período, devendo ainda anexar, de forma digitalizada, no formato PDF com o tamanho máximo de 4MB (quatro megabytes), os seguintes documentos:
 - a. Documento de identificação oficial com foto;
 - b. CPF;
 - c. Declaração de escolaridade expedida pela Instituição de Ensino conveniada (Histórico Escolar), informando que o aluno está regularmente matriculado, bem como Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE), ou documentos aptos equivalentes que demonstrem a regularidade da matrícula, período que matriculado e CRE, devendo se responsabilizar por eventuais custos para emissão;
 - d. Currículo atualizado;
 - e. Laudo médico no caso de o candidato se declarar com deficiência;
 - f. Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de cotas raciais (Anexo III);

4.3 Na falta do laudo médico ou não contendo este as informações necessárias, o requerimento de inscrição no processo seletivo será processado como de candidato não portador de deficiência mesmo que declarada tal condição.

4.4 A relação dos candidatos que tiverem seu pedido de inscrição deferido será divulgada no sítio eletrônico oficial da SUDEMA/PB, e estarão, prontamente, inscritos.

4.5 O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova, inclusive lactante, deverá solicitá-la no momento de sua inscrição. O atendimento às condições especiais ficará sujeito à análise da viabilidade e razoabilidade do pedido.

4.5.1 Serão adotadas as providências que se façam necessárias a permitir fácil acesso de candidatos portadores de deficiência ao local de realização das provas, sendo de responsabilidade daqueles, entretanto, trazer os equipamentos e instrumentos imprescindíveis à feitura das provas, desde que previamente autorizados pela SUDEMA/PB.

4.5.2 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada para tanto, desde que o requeira, observado o seguinte:

- a) não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;
- b) a criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata);
- c) nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal;
- d) na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

4.6 A constatação, a qualquer tempo, de que o candidato incorreu em conduta fraudulenta ou tendente a prejudicar a lisura do certame acarretará sua eliminação do processo seletivo, sem prejuízo das demais medidas administrativas, cíveis e penais cabíveis.

4.7. A SUDEMA/PB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.8 As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, podendo a SUDEMA/PB excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5. DAS PROVAS, DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

5.1. Os alunos que atenderem aos pré-requisitos, descritos no item 4.2 do presente Edital, serão submetidos ao processo seleção do estágio, cujo critério de avaliação será:

- a) Primeira Fase: de caráter classificatório e eliminatório, constituída de prova escrita, com itens objetivo e outras técnicas de seleção sendo facultativa a arguição de questões da área de conhecimento pleiteada, para verificar a adequação do perfil do candidato às atividades a serem desenvolvidas no estágio, valendo até 10,0 (dez), com nota mínima para aprovação de 60% de acertos, devendo ser realizada na cidade de João Pessoa/PB, em data e local a serem divulgados no sítio eletrônico da Sudema, após o encerramento das inscrições. O resultado preliminar será publicado no site oficial, com relação dos candidatos aptos para participarem da fase seguinte.
- b) Segunda fase: de caráter classificatório, constituída de entrevista e outras técnicas de seleção sendo facultativa a arguição de questões da área de conhecimento pleiteada, para verificar a adequação do perfil do candidato às atividades a serem desenvolvidas no estágio, devendo ser realizada na mesma localidade após a publicação, no site da Sudema, do resultado da primeira fase, a partir das 9:00 horas. A publicação do resultado final será feita no site oficial da SUDEMA/PB, em 16/12/2024.

5.2. A nota dos candidatos constituirá na soma das notas da primeira fase (item 5.1., alínea 'a' – prova escrita) segunda fase (item 5.1., alínea 'b' - entrevista), e do Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE),



sendo a soma dividida por três (média aritmética), tendo 10,0 (dez) pontos como pontuação máxima.

5.3. A entrevista deverá ser conduzida por comissão designada pela Sudema, bem como composta por no mínimo dois membros.

5.4. Os critérios que deverão ser observados na entrevista são:

- Comunicação;
- Comportamento;
- Desenvoltura;
- Conhecimento Técnico;
- Assiduidade

5.5. Em caso de empate na nota final terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- Tiver maior nota na entrevista;
- Tiver maior na prova escrita;
- Tiver maior CRE;
- Tiver maior idade.

5.6. As datas das provas escritas e entrevistas e o meio de aplicação informada poderão ser alterados por ato da SUDEMA/PB, e publicado no seu site oficial.

5.7. O candidato está ciente que em todas as etapas do processo seletivo, deverá estar munido da carteira de identidade ou documento de identificação com foto.

5.7.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das etapas, documento de identidade original com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

6. DOS RECURSOS

6.1. Após a publicação da lista de inscrições deferidas e indeferidas e dos resultados da prova e do processo, os interessados têm o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para apresentar impugnação, sob pena de preclusão, através de link disponibilizado no sítio da SUDEMA/PB.

6.1.1. A resposta à impugnação ao resultado ocorrerá no próximo dia útil, após o encerramento do prazo de recurso.

6.2. Caberá recurso em face das notas atribuídas, classificação e/ou eliminação em primeira, segunda e terceira fase, logo que esses forem publicados no sítio da SUDEMA/PB, sendo disponibilizado link próprio para apresentação de recurso.

6.2.1. O recurso deverá indicar especificamente os motivos do pedido de reexame, podendo juntar documentos que entenda pertinentes, sendo imprescindível a qualificação do recorrente no recurso.

6.2.2. Os recursos interpostos fora do prazo estipulado, serão considerados intempestivos e não serão conhecidos.

6.2.3. Os prováveis recursos referentes a este processo seletivo serão analisados e decididos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

7. DA CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1. A inscrição e a aprovação no Processo seletivo não geram direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará os critérios estabelecidos por este Edital, em especial observância da ordem de classificação no ato de preenchimento das vagas, e de acordo com a conveniência, oportunidade e necessidades da Autarquia.

7.2. O candidato convocado poderá desistir da vaga, tácita ou expressamente.

7.3. A desistência tácita ocorrerá caso o candidato não responda a convocação da SUDEMA/PB via e-mail ou qualquer outro meio de comunicação (ex.: whatsapp) informado no ato da inscrição pelo candidato, no prazo de 2 (dois) dias úteis.

7.4. Na desistência expressa o candidato manifestará expressamente o desinteresse no preenchimento da vaga.

7.5. É permitida a desistência temporária da convocação, sempre expressa, hipótese em que o candidato será deslocado para o final da lista de aprovados, desde que feita no prazo de 2 (dois) dias úteis.

7.6. O candidato é responsável em manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

7.6.1 São de exclusiva responsabilidade do candidato, os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

7.7. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a autarquia, a instituição de ensino e o estagiário.

7.8. A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação, podendo ser realizada ou não, segundo a necessidade, conveniência e a oportunidade, a critério da SUDEMA/PB, observada a disponibilidade orçamentária e de vagas.

7.9. A contratação fica vinculada à apresentação dos seguintes documentos:

- original e cópia do RG;
- original e cópia do CPF;
- original e cópia do comprovante de residência;
- via original da declaração de matrícula atualizada, emitida pela Instituição de Ensino;
- via original do histórico escolar;
- comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (se maior de 18 anos);
- Foto 3x4;
- dados de conta corrente em nome do estudante vinculada a instituição financeira Banco Bradesco, e,
- Laudo médico no caso de o candidato ter confirmado sua inscrição como pessoa com deficiência.

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1. A validade do processo seletivo será de 6 (seis) meses, a contar da publicação do resultado final, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, a critério da Superintendência da SUDEMA/PB.

9. DA PUBLICIDADE DOS ATOS

9.1. Todos os atos, decisões e publicações do presente Processo Seletivo para a seleção de estagiário, inclusive a versão integral deste Edital, serão afixados no painel da SUDEMA/PB, localizado na Avenida Monsenhor Walfredo Leal, 181, Tambiá, João Pessoa-PB, além de divulgados no endereço eletrônico: www.sudema.pb.gov.br.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no sítio eletrônico da SUDEMA/PB.

10.2. Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio:

- A realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;
- Obtenção de declaração de conclusão, ao final do estágio.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Núcleo de Estágio da instituição de ensino e pela SUDEMA/PB.

João Pessoa, 04 de novembro de 2024.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
DIRETOR-SUPERINTENDENTE - SUDEMA

ANEXO I

CURSOS	VAGAS DE IMEDIATO	CADASTRO RESERVA
ADMINISTRAÇÃO	2	4
AGRONOMIA	0	1
ARQUIVOLOGIA	2	3
BIOLOGIA	0	3
DIREITO	2	7
ECOLOGIA	1	0
ENGENHARIA AMBIENTAL	0	4
ENGENHARIA CIVIL	2	2
ENGENHARIA DE ENERGIA RENOVÁVEIS	0	1
ENGENHARIA DE MINAS	1	1
ENGENHARIA FLORESTAL	0	1
ENGENHARIA QUÍMICA	1	0
GESTÃO AMBIENTAL	2	2
TURISMO	2	2
TOTAL DE VAGAS	15	31

ANEXO II

INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS COM A SUDEMA
IFPB
UFPB
MAURÍCIO DE NASSAU
ASPER
IESP
FPB
FIP CG
UFRPE
FAM
OMEGA
TRÊS MARIAS
UNICID
UFCEG
UEPB
UNIPÊ

ANEXO III

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS

IDENTIFICAÇÃO	
NOME DO CANDIDATO:	
FILIAÇÃO 01:	
FILIAÇÃO 02:	
NACIONALIDADE:	NACIONALIDADE:
CARTEIRA DE IDENTIDADE:	CPF:
CURSO:	

DECLARAÇÃO DE AUTORECONHECIMENTO

Declaro que me reconheço como _____ e os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para minoria da seleção de estagiários da Superintendência de Administração do Meio Ambiente são:

Local e Data: J. Pessoa, ____ de _____ de 2024.	ASSINATURA DO CANDIDATO
--	-------------------------

ANEXO IV

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO	DATAS
EDITAL (PERÍODO DE INSCRIÇÃO)	05 a 10 novembro de 2024
DIVULGAÇÃO LOCAL DE PROVA	Data a ser divulgada
REALIZAÇÃO DA PROVA	Data a ser divulgada
DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR	Data a ser divulgada
RECURSO	Prazo conforme item 6.1
RESULTADO DA PROVA	Data a ser divulgada

ENTREVISTA	12 a 13 de dezembro de 2024
RESULTADO FINAL	16 de dezembro de 2024

ANEXO V

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Curso Administração –

Ferramentas e Gestão de Qualidade
 Processos Administrativos: Planejamento, Organização,
 Direção e Controle
 Departamentalização
 Liderança e Motivação
 Estratégia Organizacional
 Eficiência, Eficácia e Efetividade
 Modelos de Administração Pública
 Clima e Cultura Organizacional
 Missão, Visão e Valores

Curso Direito –**1. DIREITO CONSTITUCIONAL**

- 1.1. Constituição (conceito, objeto e elementos).
- 1.2. Direitos e Garantias Fundamentais. Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Direitos Sociais.
- 1.3. Da Administração Pública (arts. 37 a 43 da CF)
- 1.4. Do Meio Ambiente (art. 225 da CF)

2. DIREITO ADMINISTRATIVO

- 2.1. Conceito de Administração Pública. Administração Pública Direta e Indireta. Princípios da Administração Pública.
- 2.2. Ato Administrativo. Conceito. Atributos. Elementos. Discricionariedade e vinculação. Espécies. Classificação. Extinção, Revogação e Anulação dos atos.
- 2.3. Processo Administrativo. Modalidades. Princípios. Lei do Processo Administrativo Federal.
- 2.4. Bens públicos. Classificação.
- 2.5. Responsabilidade Civil da Administração
- 2.6. Contratos Administrativos e Licitação. Lei nº 14.133/2021.

3. DIREITO PROCESSUAL CIVIL

- 3.1. Das normas processuais civis
- 3.2. Da função jurisdicional
- 3.3. Competência
- 3.4. Dos sujeitos do processo
- 3.5. Dos atos processuais
- 3.6. Da tutela provisória
- 3.7. Da formação, da suspensão e da extinção do processo
- 3.8. Do processo de conhecimento, do cumprimento de sentença e do processo execução
- 3.9. Dos processos nos Tribunais e dos meios de impugnação das decisões judiciais
- 3.10. Da Lei da Ação Civil Pública.

4. DIREITO CIVIL

- 4.1. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.
- 4.2. Das Pessoas Naturais: Da Personalidade e da Capacidade, Dos Direitos da Personalidade.
- 4.3. Das Pessoas Jurídicas.
- 4.4. Dos Fatos Jurídicos.
- 4.5. Do direito das obrigações: Das modalidades das obrigações.
- 4.6. Dos contratos em geral: Disposições gerais, Da extinção do contrato.
- 4.7. Da Responsabilidade Civil.
- 4.8. Direito das Coisas: Da Posse, Da Propriedade.

5. DIREITO AMBIENTAL

- 5.1 – Conceito Jurídico de Meio Ambiente.
- 5.2 - Princípios gerais do Direito Ambiental
- 5.3 - Competência administrativa e legislativa em matéria ambiental
- 5.4 - Responsabilidade administrativa, civil e penal em matéria ambiental
- 5.5 - O poder de polícia ambiental
- 5.6 - Sistema Nacional do Meio Ambiente
- 5.7 - Política Nacional do Meio Ambiente
- 5.8 - Licenciamento ambiental
- 5.9 – Lei Federal nº 9.605/1998
- 5.10 – Lei Complementar 140/2011
- 5.11 – Decreto Estadual nº 44.889/2024.
- 5.12 – Decreto Estadual nº 41.560/2021

Curso Arquivologia –

Conceitos Fundamentais
 Avaliação e Classificação de documentos
 Arquivos correntes e intermediários
 Arquivos Permanentes
 Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

Curso Agronomia, Biologia, Ecologia/ Engenharias (Ambiental, Civil, Energia Renováveis,**Florestal, Minas, Química)/ Gestão Ambiental –**

- Resolução CONAMA Nº 237/1993
 NBR 17.076 de 04/2024
 Resolução CONAMA 303
 Lei nº 14.026/2020
 Norma Administrativa 101 do COPAM-PB
 Decreto Estadual 41.560/2021
 Lei Nº 9.985, de 18 de julho de 2000.
 Resolução do CONAMA Nº 428/2010
 Lei nº 12.651 de 25 de maio de 2012
 Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010

Secretaria de Estado da Educação**EDITAIS E AVISO**

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**EDITAL Nº 020/2024/SEE
PRÊMIO MESTRES DA EDUCAÇÃO**

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação – SEE, estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo, visando selecionar as boas práticas do cotidiano curricular desenvolvidas nas escolas públicas estaduais de Educação Básica, com o intuito de reconhecer os professores com o **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO**, nos termos da Lei n.º 9.879, de 13 de setembro de 2012, mediante os critérios e as condições estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO** é uma iniciativa do Governo do Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação – SEE, que consiste no fomento, na seleção, na valorização e na premiação das práticas pedagógicas exitosas desenvolvidas pelos professores em exercício e lotados nas escolas públicas estaduais de educação básica, no ano letivo de 2024, e que, comprovadamente, tenham êxito no enfrentamento dos desafios no processo de ensino e aprendizagem.

1.2 O **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO** estará aberto, exclusivamente, para professores em efetivo exercício de suas funções, com carga horária de sala de aula registrada no Sistema SIAGE e/ou no Sistema de Acompanhamento de Pessoal (SAP), ambos gerenciados pela SEE-PB, que estejam lotados em escolas da Rede Pública Estadual da Educação Básica e atuando no ano letivo de 2024.

1.3 O **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO** estabelecerá, conforme os critérios para a seleção, a apresentação de 03 (três) instrumentos que deverão fazer referência às boas práticas docentes frente aos desafios do processo de ensino e aprendizagem e que possibilitam o desenvolvimento escolar dos estudantes, a saber:

- Projeto do professor;
- Relatório de execução do projeto;
- Documentos comprobatórios e o formulário de avaliação do projeto preenchido pelo Diretor Escolar ou pelo Coordenador Pedagógico Escolar.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Valorizar os professores da rede pública estadual da Paraíba da educação básica que se destaquem pela competência nas diversas áreas do conhecimento e por práticas pedagógicas inovadoras e bem sucedidas que contribuam para o desenvolvimento integral dos estudantes, possibilitando-lhes a permanência, a aprendizagem e a elevação do nível de desempenho.

2.2 Reconhecer o esforço empreendido por professores que estão inseridos no ambiente escolar como mediadores do processo de ensino e aprendizagem dos estudantes, buscando, assim, uma maior participação da comunidade escolar na construção do conhecimento.

2.3 Estimular projetos educativos que tenham como objetivo fortalecer a Equidade, Recomposição das aprendizagens, Desenvolvimento do protagonismo estudantil e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

2.4 Reconhecer iniciativas pedagógicas que respondam aos desafios ligados às premissas do Plano da Gestão Escolar para resultados educacionais: acesso, permanência, aprendizagem e conclusão da educação básica com ingresso ao ensino superior.

3. DA INSCRIÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Todos os professores, em efetivo exercício de suas funções, com carga horária em sala de aula registrada no Sistema SIAGE e/ou no Sistema de Acompanhamento de Pessoal (SAP), ambos gerenciados pela SEE-PB, inseridas até ao final do período estabelecido para inscrição, elencado no cronograma deste edital, e lotados nas escolas públicas estaduais de Educação Básica no ano letivo de 2024, estão aptos a se inscreverem e a concorrerem ao **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO**, desde que preencham os requisitos presentes neste Edital, especialmente, no que diz respeito ao envio do formulário de inscrição, projeto do professor desenvolvido no ano de 2024, relatório de execução do projeto e documentos comprobatórios, conforme especificados no item 4 deste Edital.

3.2 A inscrição para o **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO** ocorrerá no **endereço eletrônico: <http://www.see.pb.gov.br/premios>**, no período estabelecido no cronograma deste edital e, dar-se-á, exclusivamente, por meio de preenchimento do formulário eletrônico e envio do projeto do professor, relatório de execução do projeto e documentos comprobatórios, desenvolvidos no ano de 2024, em consonância com os requisitos estabelecidos no item 4 deste Edital.

3.2.1 O procedimento de inscrição é condição indispensável para a emissão do comprovante com número que identifica e confirma a inscrição do professor no **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO**.

3.2.2 O professor no ato da realização de sua inscrição ao **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO** deverá registrar, em campo específico, o título do projeto, as dimensões e as temáticas pedagógicas, conforme estabelecido no quadro 1 deste edital.

3.3 Apenas 01 (uma) e a última inscrição referente ao projeto do professor, desenvolvido no ano de 2024, enviada à Secretaria de Estado da Educação, em formato PDF, conforme instruções disponibilizadas no quadro 1 deste Edital, será analisada pela comissão avaliadora do **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO**, não sendo possível receber documentos enviados avulsos ou fora do prazo estabelecido por este Edital.

3.3.1 Apenas 01 (um) e o último arquivo referente ao relatório de execução do projeto do professor, desenvolvido no ano de 2024, enviado à Secretaria de Estado da Educação, em formato PDF, conforme instruções disponibilizadas no quadro 2 deste Edital, será analisado pela comissão avaliadora do **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO**, não sendo possível receber documentos enviados avulsos ou fora do prazo estabelecido por este Edital.

3.3.2 Apenas 01 (um) e o último arquivo referente aos documentos comprobatórios elaborados a partir das ações realizadas pelo professor no ano de 2024, enviado à Secretaria de Estado da Educação, em formato PDF, conforme instruções disponibilizadas no quadro 3 deste Edital, será analisado pela comissão avaliadora do **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO**, não sendo possível receber documentos enviados avulsos ou fora do prazo estabelecido por este Edital.

3.3.3 Após o prazo final estabelecido para realização das inscrições, conforme cronograma deste Edital, não será possível ao professor efetuar trocas ou substituições de arquivos que correspondem aos documentos requeridos nos quadros 1, 2 e 3 deste edital.

3.4 A homologação preliminar da inscrição dos professores das escolas públicas estaduais de Educação Básica no **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO** está condicionada a confirmação do envio dos arquivos nos campos referentes ao projeto do professor (quadro 1 deste edital), ao relatório de execução do



projeto (quadro 2 deste edital) desenvolvidos no ano de 2024 e aos documentos comprobatórios (quadro 3 deste edital).

3.4.1 A homologação preliminar da inscrição dos professores das escolas públicas estaduais de Educação Básica no **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO** será divulgada no endereço eletrônico: <http://www.see.pb.gov.br/premios>, conforme período estabelecido em cronograma deste edital.

3.5 As interposições de recurso em relação à homologação preliminar da inscrição dos professores das escolas públicas estaduais de educação básica no **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO**, ocorrerão, conforme período estabelecido em cronograma deste edital, que se dará, exclusivamente, por preenchimento de formulário específico, no endereço eletrônico: <http://www.see.pb.gov.br/premios>.

3.6 A homologação final da inscrição da rede pública estadual de educação básica no processo seletivo do **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO** será divulgada no endereço eletrônico: <http://www.see.pb.gov.br/premios>, conforme período estabelecido em cronograma deste edital.

3.7 Os professores das escolas públicas estaduais de Educação Básica que tenham 2 (duas) matrículas ativas na rede pública estadual da Paraíba e em efetivo exercício na docência, poderão concorrer 2 (duas) vezes ao **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO**, mediante a comprovação de 2 (duas) inscrições distintas e que façam referência à projetos distintos.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1 Os critérios do **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO** serão definidos como classificatórios e eliminatórios.

4.1.1 O projeto do professor, elaborado para o ano de 2024, bem como o relatório de execução e documentos comprobatórios, deverão ser apresentados pelo professor das escolas públicas estaduais de Educação Básica da Paraíba, inscrito no **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO**, em período estabelecido no cronograma deste Edital (item 7), para serem analisados pela comissão avaliadora, cabendo a mesma, atribuir para cada inscrição, pontuações que variam entre o mínimo de 0 (zero) e máximo de 10 (dez), conforme o somatório das notas dos Quadros 1, 2 e 3;

4.2 Serão selecionados no **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO** os professores das escolas públicas estaduais de Educação Básica que apresentem projeto, relatório de execução e documentos comprobatórios, atendendo aos critérios estabelecidos no item 4.6 deste Edital e que atinjam pontuação mínima igual a 7,0 (sete) com o somatório das notas dos Quadros relacionados ao projeto do professor, relatório do projeto, documentos comprobatórios com as evidências de aprendizagem apresentadas, além do formulário de avaliação do projeto;

4.3 O projeto deve obedecer a estrutura indicada, com os seguintes elementos: título, dimensões e temáticas pedagógicas, apresentação, componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), justificativa (relevância do projeto para a comunidade escolar, além de dados e indicadores articulados ao acesso, permanência e aprendizagem) objetivo geral, objetivos específicos, desenvolvimento (referencial teórico e metodologia), cronograma de execução, referências, apêndices e anexos.

4.3.1 O relatório de execução deve ser estruturado com os seguintes elementos: apresentação, relato do desenvolvimento das ações, considerações finais, referências, apêndices e anexos.

4.4 Será eliminado do **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO** os professores que no ato da inscrição, não enviarem os arquivos referentes a: projeto do professor e relatório de execução do projeto elaborados no ano de 2024.

4.5 Para o atendimento da pontuação estabelecida no quadro 1 deste edital, que corresponde ao Projeto, o professor deverá fazer *upload* de arquivo único e em formato PDF; Para o atendimento da pontuação estabelecida no quadro 2 deste edital, que corresponde ao Relatório de Execução do Projeto, o professor deverá fazer *upload* de arquivo único e em formato PDF. Já para o atendimento dos critérios do quadro 3 deste edital, que correspondem ao envio de documentos comprobatórios, o professor deverá fazer *upload* de arquivo único e em formato PDF para cada item estabelecido.

4.5.1 Os arquivos que não forem anexados nos respectivos campos, conforme indicado nos Quadros 1, 2 e 3 deste edital, não serão avaliados. No campo de inscrição, referente ao Quadro 1, deverá ser enviado o Projeto; no campo de inscrição, referente ao Quadro 2, deverá ser enviado o Relatório de Execução; e no campo de inscrição referente ao Quadro 3, deverão ser enviados os Documentos Comprobatórios separadamente conforme estabelecido no item 4.5 deste edital.

4.6. Os avaliadores atribuirão pontuações e observações a cada critério especificado nos Quadros 1, 2 e 3 deste edital, conforme detalhado abaixo:

Quadro 1 Projeto (Critérios Eliminatórios e Classificatórios)		
Critérios	Indicador	Pontuação
1 - O projeto a ser apresentado pelo professor deverá contemplar todas as seguintes dimensões: • Equidade; • Recomposição das aprendizagens; • Desenvolvimento do protagonismo estudantil; • Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Além disso, essas iniciativas devem estar articuladas a pelo menos uma das temáticas específicas apresentadas abaixo. I - Mediação escolar e cultura de paz; II - Arte, cultura e esporte; III - Sustentabilidade socioambiental; IV - Educação científica; V - Fortalecimento da saúde socioemocional; VI - Comunicação e mídias sociais; VII - Cidadania: memória, identidade e comunidade; VIII - Enfrentamento à violência contra a mulher; IX - Educação antirracista; X - Direitos humanos: diversidade e inclusão.	- Alinhamento com as temáticas transversais; - Alinhamento com a temática específica escolhida.	0,0 a 1,5
2 - Qualidade na elaboração da redação do projeto, a ser elaborado em papel A4; margem superior e esquerda 3,0; margem inferior e direita 2,0; fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12; espaçamento 1,5; observando as normas da ABNT NBR 10520 de 2023, com mínimo de 10 páginas e no máximo 15 páginas.	- Clareza e adequação às normas da língua portuguesa; - Utilização das regras definidas da ABNT.	0,0 a 0,5
3 - O projeto deve trabalhar os Componentes Curriculares com enfoque nas habilidades da Base Nacional Comum Curricular e/ou da parte diversificada do currículo, tendo como meta fomentar a aprendizagem integral dos estudantes.	- Alinhamento curricular entre a BNCC e/ou da parte diversificada, com aprendizagem esperada na modalidade/etapa da educação e o projeto.	0,0 a 1,0

4 - O projeto deve demonstrar consistência entre os métodos adotados, a inovação educacional e as metodologias ativas utilizadas em relação aos objetivos educacionais propostos, além de apresentar originalidade na abordagem pedagógica.	- A originalidade e a inovação das abordagens pedagógicas adotadas no projeto vão além das práticas convencionais e contribuem para uma experiência educacional significativa. - Os métodos adotados no projeto estão alinhados com os objetivos educacionais propostos. - O projeto introduz novos métodos de ensino ou ferramentas tecnológicas inovadoras. - A inovação apresentada tem potencial para melhorar significativamente o processo de aprendizagem dos estudantes.	0,0 a 2,0
Total - Projeto (Critério Classificatório e Eliminatório)		0,0 até 5,0

Quadro 2 Relatório de execução do projeto (Critérios Eliminatórios e Classificatórios)		
Critérios	Indicador	Pontuação
1 - Evidências das ações pedagógicas realizadas, referente ao projeto, ao longo de 2024.	- Descrição detalhada de todas as ações pedagógicas realizadas durante a execução do projeto, comprovadas por meio de dados quantitativos relevantes, fotografias, gráficos, tabelas e ainda outros documentos que evidenciem o alcance dos objetivos propostos.	0,0 a 1,0
2 - Qualidade na elaboração da redação do relatório, a ser elaborado em papel A4; margem superior e esquerda 3,0; margem inferior e direita 2,0; fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12; espaçamento 1,5; observando as normas da ABNT NBR 10520 de 2023, com mínimo de 15 páginas e no máximo 30 páginas.	- Clareza e adequação às normas da língua portuguesa. - Uso das regras definidas da ABNT.	0,0 a 0,5
3 - Planejamento do professor(a) articulado às metodologias aplicadas em sala de aula.	- Declaração assinada pelo diretor escolar, informando o cumprimento da prática.	0,0 a 0,5
4 - Apresentar de forma clara e detalhada os Componentes Curriculares abordados no projeto, destacando como as habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e/ou da parte diversificada do currículo foram integradas.	- Demonstração do impacto das habilidades na aprendizagem integral dos estudantes, oferecendo exemplos que ilustrem o impacto e os resultados obtidos.	0,0 a 0,5
5 - Promover a integração interdisciplinar entre professores de diferentes áreas do conhecimento, podendo estabelecer parcerias com profissionais e/ou instituições externas e comprovando a relevância e replicabilidade do projeto.	- Comprovação de parcerias realizadas internamente, de modo interdisciplinar com os professores de outras áreas do conhecimento, e/ou com profissionais e especialistas externos à unidade escolar na realização de palestras, mesas redondas e outras atividades educativas que complementem o currículo escolar. - Comprovar o impacto de relevância do projeto e sua replicabilidade na rede.	0,0 a 0,5
Total - Relatório de Execução do Projeto (Critério Classificatório e Eliminatório)		0,0 até 3,0

Quadro 3 Documentos comprobatórios (Critérios Classificatórios)		
Critérios	Indicador	Pontuação
1 - Declaração que o projeto desenvolvido pelo professor é inédito e foi desenvolvido no ano letivo de 2024, conforme modelo disponibilizado no endereço eletrônico http://www.see.pb.gov.br/premios .	- Documento assinado pelo Diretor Escolar e também assinado por mais um membro do Corpo Diretivo Escolar e Presidente do Conselho Escolar.	0,5
2 - Participação do professor em cursos de Formação Continuada ofertados por meio do Estado e/ou Instituições de Ensino Superior, entre o ano de 2023 a setembro de 2024, que somados totalizem mínimo de 80 horas (Diploma, Certificado ou Declaração).	- Comprovante(s) da(s) Formação(ões) Continuada(s).	1,0
3 - Declaração da participação do professor nas ações do Avanço PB + Aprendizagem 2024 e nas Avaliações da Rede Estadual de Educação (Internas e Formativa - SIAVE), como colaborador da mobilização e da preparação na escola, conforme modelo disponibilizado no endereço eletrônico http://www.see.pb.gov.br/premios .	- Documento assinado pelo Gerente Regional e pelo Diretor Escolar.	0,5
Total - Documentos Comprobatórios (Critério Classificatório)		0,0 até 2,0

5. DA PREMIAÇÃO

5.1 O **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO** contemplará, dentro dos limites orçamentários, os professores em exercício e lotados nas escolas públicas estaduais de Educação Básica, aprovados neste Processo Seletivo (item 6.4), considerando a classificação em ordem decrescente, com o valor correspondente a uma remuneração mensal a qual recebe, com exceção dos profissionais citados nos itens 5.2, 5.3, 5.4 e 5.5.
5.2 Não poderão ser contemplados com o **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO** os professores que tenham usufruído de licenças e/ou afastamentos da unidade escolar por período superior a 30 (trinta) dias, durante a vigência deste edital, entre o período da inscrição, envio do projeto, relatório de execução do projeto e documentos comprobatórios, exceto quando de interesse da Secretaria de Estado da Educação – SEE.

5.2.1 Excepcionalmente, deverão fazer jus ao **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO** professores que estejam afastadas em virtude de licença maternidade, licença paternidade e licença tratamento de saúde, desde que tenham elaborado, executado, acompanhado e finalizado o projeto, conforme item 3.1 deste Edital.

5.3 Não poderão ser contemplados com o **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO** os professores que tenham sido condenados por sentença transitada em julgado.

5.4 Igualmente, não serão contemplados com o **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO** os professores que atuam em regime de contrato de emergência ou que tenham sido aposentados.

5.4.1 Os professores aposentados farão jus a premiação quando houver a comprovação de ter elaborado, executado, acompanhado e finalizado o projeto, conforme item 3.1 deste Edital.

5.5 O **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO** será concedido apenas ao professor autor do projeto, identificado por meio de sua matrícula e do número de CPF no formulário de inscrição, não sendo possível realizar partilha ou transferência da premiação com coautores ou colaboradores do projeto.

5.6 Os professores das escolas públicas estaduais de Educação Básica que tenham 2 (duas) matrículas ativas na rede pública estadual da Paraíba, que concorreram nesta edição ao **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO**, mediante a comprovação de 2 (duas) inscrições distintas e que foram aprovados em am-



bas as matrículas, farão jus ao recebimento da premiação caso seja identificada a realização de projetos distintos, conforme especificado no item 3.7 deste edital.

5.7 A premiação poderá acontecer em evento organizado pela Secretaria de Estado da Educação – SEE em local a ser divulgado oportunamente.

5.8 A participação e a premiação dos professores das escolas públicas estaduais de educação básica no processo seletivo do **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO** corresponderão à aceitação das disposições do presente Edital, e, inclusive, da autorização para uso de imagem e publicação dos documentos com probatórios em quaisquer mídias, por parte da Secretaria de Estado da Educação – SEE.

6. DA COMISSÃO ESTADUAL DO PRÊMIO MESTRES DA EDUCAÇÃO

6.1 A Comissão Estadual de Avaliação do **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO**, bem como sua coordenação, será constituída mediante Ato da Secretaria de Estado da Educação – SEE.

6.2 A Comissão Estadual de Avaliação do **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO** será composta por profissionais com formação de nível superior na área de educação e com comprovação de competência técnica para a finalidade atestada por meio do *curriculum vitae*, indicados por Instituições de Ensino Superior e pela Secretaria de Estado da Educação – SEE, que irão exercer a função de avaliadores.

6.2.1 A Comissão Estadual de Avaliação do **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO** também será formada por profissionais que atuam na área de educação, atestada por documentos comprobatórios da experiência, indicados pela Secretaria de Estado da Educação – SEE para exercerem a função de monitores.

6.2.2 Não poderão integrar a Comissão Estadual de Avaliação profissionais que tenham até o 3º grau de parentesco em linha reta ascendente ou descendente com o corpo diretivo das escolas da rede pública estadual da Paraíba, sendo atestada por meio de autodeclaração.

6.3 É de competência da Comissão Estadual de Avaliação do **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO** a análise criteriosa do projeto, relatório de execução e documentos comprobatórios, enviados pelos professores inscritos no referido Prêmio e atribuição de pontuação com base nos critérios estabelecidos neste Edital.

6.4 Para cada projeto, relatório de execução e documentos comprobatórios dos professores que concorrem ao **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO**, o professor será considerado aprovado quando atingir pontuação igual ou superior a nota 7,0, conforme estabelecido no item 4.2 deste edital.

6.4.1 Quando forem atribuídas pontuações finais iguais do tipo Aprovação/Aprovação (duas avaliações acima ou iguais a 7,0) ou Reprovação/Reprovação (duas avaliações abaixo de 7,0) será realizada média aritmética das duas notas.

6.4.2 Quando atribuídas pontuações finais divergentes do tipo Aprovação/Reprovação ou Reprovação/Aprovação, entre o primeiro e segundo avaliadores, o projeto, o relatório de execução e os documentos comprobatórios do professor que concorre ao **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO**, serão analisados por mais 01(um) integrante da Comissão que atribuirá a terceira nota.

6.4.2.1 Para obter o resultado final, será efetuado o descarte da nota menor e feita média aritmética das 2 (duas) notas restantes atribuídas pelos avaliadores.

6.4.3 Havendo interposição de recurso em relação a divulgação preliminar dos professores contemplados ao **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO**, o projeto, o relatório de execução e os documentos comprobatórios do professor serão analisados por mais 01(um) integrante da Comissão, que atribuirá nova nota, descartando a menor nota, sendo realizada a soma das notas e média aritmética, obtendo o resultado final.

7. CRONOGRAMA

PERÍODO	DESCRIÇÃO
Das 8h do dia 05 de novembro de 2024 até às 16h do dia 11 de novembro de 2024.	Inscrição, envio do projeto, do relatório de execução do projeto e documentos comprobatórios à SEE para concorrer ao Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO .
13 de novembro de 2024.	Homologação preliminar da inscrição do professor da rede pública estadual de Educação Básica no processo seletivo do Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO .
14 de novembro de 2024	Publicação da Portaria do Secretário de Estado da Educação, instituindo a Comissão Estadual de Avaliação do Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO no Diário Oficial do Estado.
14 de novembro de 2024 até o dia 17 de novembro de 2024	Interposição de recurso da Homologação preliminar do professor da rede pública estadual de Educação Básica no processo seletivo do Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO .
19 de novembro de 2024.	Homologação final da inscrição do professor da rede pública estadual de Educação Básica no processo seletivo do Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO .
19 de novembro de 2024 até 01 de dezembro de 2024.	Análise do projeto, do relatório de execução do projeto e documentos comprobatórios pela Comissão Estadual de Avaliação do Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO , de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.
04 de dezembro de 2024.	Divulgação preliminar dos professores da rede pública estadual de Educação Básica contemplados com o Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO .
05 de dezembro de 2024.	Interposição de recurso da Divulgação preliminar dos professores da rede pública estadual de Educação Básica contemplados com o Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO .
06 de dezembro de 2024 até 08 de dezembro de 2024.	Reanálise do projeto, do relatório de execução do projeto e documentos comprobatórios pela Comissão Estadual de Avaliação do Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO , de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.
12 de dezembro de 2024.	Divulgação final dos professores da rede pública estadual de Educação Básica contemplados com o Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO .

8. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 É de inteira responsabilidade dos professores da rede pública estadual de Educação Básica inscritos e selecionados no Prêmio **MESTRES DA EDUCAÇÃO** o ônus relativo aos direitos autorais de textos ou quaisquer outros meios utilizados nos trabalhos.

8.2 Serão desclassificados pela Comissão Avaliadora os(as) professores(as) que apresentarem conteúdos, no Projeto e/ou Relatório de Execução na edição 2024, iguais ou semelhantes, considerando Projetos e/ou Relatórios de Execução que concorreram ao **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO** em anos anteriores, caracterizando autoplágio.

8.2.1 Serão, ainda, desclassificados, caso sejam evidenciados conteúdos elencados nos Projeto/ Relatório de Execução na edição 2024, identificados em situação de plágio, falsificação de documentos ou que expressem discriminação de qualquer natureza.

8.3 Os documentos enviados pelos professores não serão devolvidos aos seus autores, cabendo à Secretaria de Estado da Educação – SEE a inteira responsabilidade e decisão de promover a sua guarda ou destruição.

8.4 Durante o ano letivo, as escolas públicas estaduais de Educação Básica poderão ser acionadas presencialmente e/ou remotamente, por técnicos indicados da Secretaria de Estado da Educação – SEE que

acompanharão as atividades desenvolvidas pelos docentes, podendo o relatório dessa análise técnica ser utilizado pelos integrantes da Comissão Avaliadora na definição de pontuações atribuídas aos critérios descritos nos Quadros 1, 2 e 3 deste Edital.

8.5 Caberá à Comissão Estadual de Avaliação do **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO** a decisão em relação aos casos omissos e a análise de recursos a respeito das pontuações atribuídas aos documentos apresentados, conforme estabelecido no item 4 deste Edital, protocolados no prazo de acordo com o cronograma deste edital.

8.6 O recurso citado no item anterior deverá seguir as instruções disponibilizadas no endereço eletrônico: <http://www.see.pb.gov.br/premios>.

8.7 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa/PB, 04 de novembro de 2024

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO I

Formulário de avaliação do projeto - Diretor Escolar e/ou Coordenador Pedagógico
Grau de atendimento

Sim	AM - A maioria das vezes	PV - Poucas vezes	Não
-----	--------------------------	-------------------	-----

Nº	Questões	Atendimento Marque com "X"			
		Sim	AM	PV	Não
1	O projeto foi apresentado previamente à Direção Escolar e/ou a Coordenação Pedagógica da escola?				
2	A proposta do projeto era inédita, nunca desenvolvida pelo professor na escola?				
3	A temática abordada no projeto tinha relação com o Projeto Político Pedagógico da escola?				
4	O objetivo do projeto atendia os interesses e as necessidades dos estudantes e da comunidade?				
5	O projeto foi elaborado levando em consideração os resultados das avaliações (SAEB, outras) e as taxas de aprovação, reprovação e abandono da escola?				
6	Os estudantes tiveram clareza dos conteúdos e das expectativas de aprendizagem indicadas para eles?				
7	Houve melhoria no rendimento dos estudantes nas demais disciplinas que participaram do projeto?				
8	A Direção Escolar e/ou a Coordenação Pedagógica acompanhou a frequência de participação dos estudantes no projeto?				
9	O projeto contribuiu para a melhoria do interesse e entusiasmo dos estudantes na escola, contribuindo para a infrequência?				
10	Os estudantes avaliaram positivamente a participação no projeto?				
11	O projeto estimulou a interação da comunidade com a escola e protagonismo estudantil?				
12	O projeto desenvolvido tinha práticas inovadoras com a utilização adequada de recursos didáticos e tecnologias educacionais?				

13	Houve culminância e apresentação dos resultados do projeto com a escola e a comunidade escolar?				
14	Todo material do projeto está disponível na escola para consulta e apresentação em caso de solicitação?				
15	Você recomendaria o projeto do professor à Secretaria de Estado da Educação como ação inovadora para replicação na rede?				

Pontos fortes do projeto:

Pontos fracos do projeto:

Nome do(a) Diretor(a) Escolar ou Coordenador(a) Pedagógico(a)
Carimbo do Diretor(a) Escolar ou Coordenador(a) Pedagógico(a)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**EDITAL Nº 021/2024/SEE
PRÊMIO ESCOLA DE VALOR**

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação – SEE, estabelece as normas para selecionar as boas práticas do cotidiano escolar voltadas à Iniciativa Avançada PB + Aprendizagem, à Recomposição das Aprendizagens, Melhoria dos Indicadores de Aprendizagem e Boas Práticas Escolares, desenvolvidas pelas escolas públicas estaduais de Educação Básica, no intuito de premiar e reconhecer escolas da educação pública estadual da Paraíba com o **Prêmio ESCOLA DE VALOR**, nos termos da Lei nº 9.879, de 13 de setembro de 2012, mediante os critérios e as condições estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O **Prêmio ESCOLA DE VALOR** é uma iniciativa do Governo do Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação – SEE, que consiste no fomento, na seleção, na valorização e na premiação das escolas que, comprovadamente, destacam-se na melhoria do processo de ensino e aprendizagem, contribuindo para os avanços educacionais dos(as) estudantes, para a formação continuada de professores e demais profissionais da educação e para a melhoria contínua da escola.

1.2 O **Prêmio ESCOLA DE VALOR** destina-se, exclusivamente, às escolas da Rede Pública Estadual, sendo imprescindível ao corpo diretivo escolar realizar a inscrição da escola neste processo seletivo, conforme especificado no item 3 deste Edital.

1.3 O **Prêmio ESCOLA DE VALOR** estabelecerá, conforme os critérios para a seleção, a apresentação de 02 (dois) instrumentos que deverão fazer referência a boas práticas docentes e institucionais frente aos desafios do processo de ensino e aprendizagem e que possibilitam o desenvolvimento escolar dos estudantes, a saber:

- Documentos Institucionais, compostos por seus respectivos comprovantes, conforme Quadro 1;
- Relatório Pedagógico, que inclui o Projeto de Intervenção Pedagógica (PIP), o Relatório de execução do PIP e seus respectivos comprovantes, conforme Quadro 2.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Reconhecer as escolas públicas estaduais que se destacam pela melhoria do processo de ensino e da aprendizagem, contribuindo para os avanços educacionais dos estudantes e para a melhoria contínua da escola.

2.2 Reconhecer e dar visibilidade ao esforço empreendido por diretores, professores e demais profissionais que estão inseridos no ambiente escolar como mediadores do processo de ensino e da aprendizagem dos estudantes, buscando, com isso, uma maior participação desses profissionais na construção do conhecimento.

2.3 Reconhecer as unidades escolares que mobilizaram ações para melhoria dos indicadores de resultados da aprendizagem e das taxas de rendimentos dos estudantes no ano letivo de 2024.

2.4 Reconhecer iniciativas pedagógicas que respondam aos desafios ligados às premissas da gestão para resultados educacionais, como acesso, permanência, aprendizagem e conclusão da educação básica com ingresso ao ensino superior.

3. DA INSCRIÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Todas as escolas da rede pública estadual estão aptas a se inscreverem e a concorrerem ao **Prêmio ESCOLA DE VALOR**, desde que preencham os requisitos presentes neste Edital, no que diz respeito ao envio dos Documentos Institucionais e Relatório Pedagógico desenvolvidos no ano de 2024, conforme os critérios especificados no item 4 deste Edital.

3.1.1 A inscrição da unidade de ensino da rede pública estadual da Paraíba será realizada por um único profissional, preferencialmente o diretor escolar, que esteja ocupando cargo correspondente ao corpo diretivo, nos termos da Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023. Caso o diretor não esteja disponível, outro servidor poderá ser indicado, desde que não esteja participando do prêmio Mestres da Educação. Essa escolha deverá ser realizada pela comunidade escolar, por meio de reunião do conselho, e oficializada em ata. O ofício de indicação, acompanhado da ata da reunião de escolha, deverá ser enviado para o e-mail premios@see.pb.gov.br.

3.2 A inscrição para o **Prêmio ESCOLA DE VALOR** ocorrerá no endereço eletrônico: <http://www.see.pb.gov.br/premios> de acordo com o cronograma e dar-se-á, exclusivamente, por meio de preenchimento de formulário eletrônico, com o envio dos Documentos Institucionais e do Relatório Pedagógico, consoante os critérios do item 4 deste Edital.

3.2.1 O procedimento de inscrição é condição indispensável para a emissão do comprovante em que

consta o número que identifica e confirma a inscrição da escola no **Prêmio ESCOLA DE VALOR**.

3.2.2 O membro do corpo diretivo escolar, no ato da realização da inscrição da unidade de ensino ao **Prêmio ESCOLA DE VALOR**, deverá registrar, em campo específico, o título do Projeto de Intervenção Pedagógica.

3.3 Apenas 01 (uma) e a última inscrição realizada pela escola e enviada à Secretaria de Estado da Educação em formato PDF, conforme os critérios disponibilizados nos quadros 1 e 2 deste Edital, será considerada para análise pela comissão avaliadora do **Prêmio ESCOLA DE VALOR**. Não serão aceitas inscrições adicionais, documentos avulsos ou enviados fora do prazo estabelecido neste Edital.

3.3.1 Após o prazo final estabelecido para realização das inscrições, conforme cronograma deste Edital, não será possível efetuar trocas ou substituições de arquivos que correspondem aos documentos requeridos nos quadros 1 e 2 deste Edital.

3.4 A homologação preliminar das inscrições das escolas públicas estaduais de Educação Básica no **Prêmio ESCOLA DE VALOR** ocorrerá no endereço eletrônico: <http://www.see.pb.gov.br/premios>, de acordo com o cronograma, e está condicionada à confirmação do envio dos arquivos referentes aos Documentos Institucionais e ao Relatório Pedagógico mencionados no item 1.3 deste edital e considerando ainda os critérios estabelecidos no item 4 deste edital.

3.5 As interposições de recurso em relação à homologação preliminar das inscrições das escolas públicas estaduais de Educação Básica no **Prêmio ESCOLA DE VALOR** ocorrerão de acordo com o cronograma e dar-se-á, exclusivamente, por preenchimento de formulário específico, no endereço eletrônico: <http://www.see.pb.gov.br/premios>.

3.6 A Homologação final das inscrições da escola da rede pública estadual de Educação Básica no processo seletivo do **Prêmio ESCOLA DE VALOR** dar-se-á de acordo com o cronograma e o resultado será divulgado no endereço eletrônico <http://www.see.pb.gov.br/premios>.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1 A avaliação será realizada em duas etapas, mas simultânea: a primeira, de caráter eliminatório, consistirá na análise documental dos Documentos Institucionais; a segunda, de caráter classificatório, envolverá a análise e avaliação do Relatório Pedagógico.

4.2 Para os Documentos Institucionais, é obrigatório o envio de todos os documentos listados no Quadro 1 deste edital. Em caso de ausência de algum desses documentos ou o não atendimento do que fora requerido nos itens estabelecidos no referido, a Comissão Avaliadora do **Prêmio ESCOLA DE VALOR** eliminará a escola deste processo.

4.2.1 Para fins de comprovação no critério 1, do quadro 01, referente à inscrição no ENEM, é necessário o percentual mínimo de 90% de inscritos em 2024, considerando os estudantes da 3ª Série do Ensino Médio, excetuando-se as turmas da Educação de Jovens e Adultos (EJA). A declaração deve ser emitida pela Gerência Executiva de Gestão Pedagógica e Desenvolvimento Curricular da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio (GEGEP).

4.3 O Projeto de Intervenção Pedagógica e o Relatório de Execução, inseridos no Relatório Pedagógico, são documentos obrigatórios e, em caso de ausência de algum desses documentos em seus respectivos itens, a Comissão Avaliadora do **Prêmio ESCOLA DE VALOR** desclassificará a escola deste processo.

4.4 Somente serão avaliados os Relatórios Pedagógicos das escolas que não forem eliminados na primeira etapa (Documentos Institucionais) e atenderem ao item 4.3.

4.5 A Comissão Avaliadora do **Prêmio ESCOLA DE VALOR** atribuirá pontuações que podem variar entre o mínimo de 0 (zero) e a pontuação máxima de cada critério, conforme definidos no Anexo I deste Edital.

4.6 Para atender aos critérios de avaliação dos Documentos Institucionais e Relatório Pedagógico, estabelecidos nos quadros 1 e 2 deste edital, o diretor escolar deverá realizar o *upload* de um arquivo único para cada critério em formato PDF, devendo anexá-lo no item correspondente. Havendo o envio de documentos em itens que não correspondem ao que fora requerido, a comissão avaliadora efetuará o descarte, não sendo possível o aproveitamento no processo avaliativo.

4.7 Em todos os critérios do quadro 2 do item 4.9, referentes ao Projeto de Intervenção Pedagógica, serão observados, para fins de pontuação, projetos que promovam a equidade educacional, a fim de garantir uma educação inclusiva, equitativa e de qualidade para todos, adequando as ações executadas às necessidades específicas de cada estudante e dos fatores que impulsionam a proposta do projeto.

4.8 O Projeto de Intervenção Pedagógica deve ser estruturado com os seguintes elementos: título, dimensões e temáticas pedagógicas, apresentação, componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), justificativa (relevância do projeto para a comunidade escolar, além de dados e indicadores articulados ao acesso, permanência e aprendizagem), objetivo geral, objetivos específicos, desenvolvimento (referencial teórico e metodologia), cronograma de execução, referências, apêndices e anexos.

4.8.1 O Relatório de Execução deve ser estruturado com os seguintes elementos: apresentação, relato do desenvolvimento das ações, considerações finais, referências, apêndices e anexos.

4.9 O Quadro 1 refere-se aos critérios de avaliação dos Documentos Institucionais e o Quadro 2 refere-se aos critérios de avaliação do Relatório Pedagógico, com seus respectivos documentos comprobatórios.

4.9.1 A Comissão Avaliadora avaliará o Relatório Pedagógico em observância a cada critério especificado no Quadro 2, conforme indicadores detalhados no Anexo I deste edital.

Quadro 1		
Documentos Institucionais		
Critério	Descrição	Documentos comprobatórios
1	Protagonismo estudantil	Documentos (inscrição, declaração ou certificado) que comprovem a participação dos estudantes em programas e projetos estaduais, a participação dos estudantes no Enem (conforme o item 4.2.1 deste edital), em Olimpíadas, em premiações e entre outros.
2	Desenvolvimento Profissional	Certificados que comprovem a participação de pelo menos 30% dos funcionários, entre os professores e o corpo diretivo (Diretores, Coordenadores e Coordenador Administrativo Financeiro) em Formações Contínuas, incluindo participação em cursos, workshops, capacitações, programas e projetos de formação continuada, entre o ano de 2023 e setembro de 2024, totalizando, ao menos, 80 horas por servidor (Diploma, Certificado ou Declaração).
3	Realização dos seguintes conselhos de Classe: 1. Conselho de Classe do 1º Período; 2. Conselho de Classe do 2º Período;	Declaração atestada pelo(a) Gerente Regional de Educação e atas que comprovem a participação dos professores e do corpo diretivo escolar.
4	Realização de reuniões com as famílias e com a comunidade escolar.	Registro de, no mínimo, três encontros, que devem incluir: lista de presença, boletins assinados (quando aplicável), além de um registro nominal das ausências, ações realizadas e orientações fornecidas. Também é necessário incluir o registro em ata do corpo diretivo escolar e fotografias da participação da família, dos professores e do corpo diretivo escolar.



5	Prestação de contas do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), exercício 2023, e prestação de contas do 1º semestre de 2024, ambos com status de regular.	Declaração emitida pelo Núcleo de Prestação de Contas – NP-CAE/SGGAE.
6	Prestação de contas do Programa Auxílio a Alimentação Escolar - PB (PAAE), exercício 2023 e prestação de contas do 1º semestre de 2024, ambos com status de regular.	Declaração emitida pelo Núcleo de Prestação de Contas – NP-CAE/SGGAE.
7	Prestação de contas do Programa de Auxílio ao Gás - PB (PROGÁS), exercício 2023 e prestação de contas do 1º semestre de 2024, ambos com status de regular.	Declaração emitida pelo Núcleo de Prestação de Contas – NP-CAE/SGGAE.
8	Prestação de contas dos Programas Federais e Programas Estaduais, referente ao exercício de 2023, em status de aprovação dos recursos PDDE Básico, PDDE Qualidade, PDDE Equidade, PDDE PB e PDDE TEC.	Declaração emitida pela Comissão do Programa Dinheiro na Escola (CPDDE) da SEE-PB, instituída pela Portaria nº 641/2024, publicada no diário oficial do Estado da Paraíba no dia 31/10/2024.

Quadro 2		
Relatório Pedagógico		
Critério	Descrição	Documentos comprobatórios
1	Relevância do Projeto de Intervenção Pedagógica.	Documento detalhado do Projeto de Intervenção Pedagógica, incluindo os pontos mencionados no item 4.8 deste edital.
2	Implementação e execução do Projeto de Intervenção Pedagógica - Relatório de Execução.	Relatório de Execução do projeto, incluindo os pontos mencionados no item 4.8.1 deste edital.
3	Análise dos resultados alcançados - Relatório de Execução.	Análise dos resultados alcançados, com evidências de impacto por meio de dados quantitativos e qualitativos e depoimentos de participantes.
4	Nota do IDEB 2023.	Declaração emitida pela Gerência Executiva de Desenvolvimento Escolar, Acompanhamento e Apoio a Gestão para Resultados de Aprendizagem (GEDRA), conforme o item 4.7.1 deste edital.
5	Elevação do IDEB no ano de 2023.	Declaração emitida pela Gerência Executiva de Desenvolvimento Escolar, Acompanhamento e Apoio a Gestão para Resultados de Aprendizagem (GEDRA).
6	Inclusão, diversidade e gestão de educação especial.	- Registros e/ou documentos com ações voltadas para inclusão de minorias (Povos Indígenas, Quilombolas, Comunidades Tradicionais, etc.) - Registros e/ou documentos com iniciativas de apoio a estudantes com deficiência e/ou transtornos.
7	Parcerias e cooperação.	Registros e/ou documentos contendo parcerias com instituições públicas e/ou privadas, além de atividades extracurriculares ou projetos sociais que tragam benefícios à instituição escolar e à comunidade. É necessário especificar a finalidade de cada parceria.

5. DA PREMIAÇÃO

5.1 O Prêmio ESCOLA DE VALOR contemplará, dentro dos limites orçamentários, todos os profissionais de educação em exercício e lotados nas escolas públicas estaduais de Educação Básica, com o valor correspondente a uma remuneração mensal a qual recebe, com exceção dos profissionais citados nos itens 5.2, 5.3, 5.4, 5.5 e 5.6 deste edital.

5.2 Não poderão ser contemplados com o Prêmio ESCOLA DE VALOR os servidores que tenham se afastado da unidade escolar por período superior a 30 dias, exceto em casos de licença médica, licença maternidade/paternidade e outras licenças previstas em lei, desde que comprovem participação na elaboração, execução ou acompanhamento do projeto de forma parcial ou indireta.

5.3 Não poderão ser contemplados com o Prêmio ESCOLA DE VALOR os servidores que tenham sido condenados por sentença transitada em julgado em âmbito administrativo e/ou judicial.

5.4 Não serão contemplados com o Prêmio ESCOLA DE VALOR os professores que atuam em regime de contrato de emergência ou servidores que tenham sido aposentados durante o período de execução do Relatório de Intervenção Pedagógico.

5.5 Não poderão ser contemplados com o Prêmio ESCOLA DE VALOR os servidores da Rede Pública Estadual de Educação que estejam lotados na unidade escolar, mas atuam em atividade administrativa temporária na sede da Secretaria de Estado da Educação (SEE) e na Gerência Regional de Educação (GRE), entre a data de lançamento deste edital e a data da premiação.

5.6 Os servidores das escolas públicas estaduais de Educação Básica que tenham 02 (duas) matrículas ativas na rede pública estadual da Paraíba, quando lotados em unidades aprovadas no Prêmio ESCOLA DE VALOR desta edição, farão jus ao recebimento da premiação apenas uma única vez referente ao valor do referido Prêmio, sendo considerado o vínculo mais antigo.

5.7 A participação e a premiação dos servidores das escolas públicas estaduais de educação básica no processo seletivo do Prêmio ESCOLA DE VALOR corresponderão à aceitação das disposições do presente Edital, e, inclusive, da autorização para uso de imagem e publicação dos documentos comprobatórios em quaisquer mídias, por parte da Secretaria de Estado da Educação – SEE.

6. DA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ESTADUAL DE AVALIAÇÃO E DA ANÁLISE DO PRÊMIO ESCOLA DE VALOR

6.1 A Comissão Estadual de Avaliação do Prêmio ESCOLA DE VALOR, bem como sua coordenação, será constituída mediante Ato da Secretaria de Estado da Educação – SEE.

6.2 A Comissão Estadual de Avaliação do Prêmio ESCOLA DE VALOR será composta por profissionais com formação de nível superior e com comprovação de competência técnica para a finalidade, atestada por meio do curriculum vitae, indicados por Instituições de Ensino Superior e pela Secretaria de Estado da Educação – SEE, que irão exercer a função de avaliadores.

6.2.1 A Comissão Estadual de Avaliação do Prêmio ESCOLA DE VALOR também será formada por profissionais que atuam na área da educação, atestada por documentos comprobatórios da experiência, indicados pela Secretaria de Estado da Educação – SEE para exercerem a função de monitores.

6.2.2 Não poderá integrar a Comissão Estadual de Avaliação profissionais que tenham até o 3º grau de parentesco em linha reta ascendente ou descendente com o corpo diretivo das escolas da rede pública estadual da Paraíba, sendo atestada por meio de autodeclaração.

6.3 É de competência da Comissão Estadual de Avaliação do Prêmio ESCOLA DE VALOR a análise criteriosa dos documentos que trata o item 4.1 deste edital, enviados pelas escolas inscritas no referido Prêmio, por meio da atribuição de pontuação com base nos critérios estabelecidos neste Edital.

6.4 Para cada Relatório Pedagógico e documentos comprobatórios que concorrem ao Prêmio ESCOLA DE VALOR, a escola será considerada aprovada quando atingir pontuação igual ou superior a 7,0, com base estabelecido no item 4.3 deste edital.

6.4.1 Quando forem atribuídas pontuações finais iguais do tipo Aprovação/Aprovação (duas avaliações

acima ou iguais a 7,0) ou Reprovação/Reprovação (duas avaliações abaixo de 7,0) será realizada média aritmética das duas notas.

6.4.2 Quando atribuídas pontuações finais divergentes do tipo Aprovação/Reprovação ou Reprovação/Aprovação, entre o primeiro e segundo avaliadores, o Relatório Pedagógico que concorrer ao Prêmio ESCOLA DE VALOR será analisado por mais 01 (um) integrante da Comissão que atribuirá a terceira nota.

6.4.2.1 Para obter o resultado final, será efetuado o descarte da nota menor e feita média aritmética das 02 (duas) notas restantes atribuídas pelos avaliadores.

6.4.3 Havendo interposição de recurso em relação a divulgação preliminar dos professores contemplados ao Prêmio ESCOLA DE VALOR, o projeto, o relatório de execução e os documentos comprobatórios do professor serão analisados por mais 01(um) integrante da Comissão, que atribuirá nova nota, descartando a menor nota, sendo realizada a soma das notas e média aritmética, obtendo o resultado final.

7. CRONOGRAMA

PERÍODO	DESCRIÇÃO
Das 8h do dia 05 de novembro de 2024 até às 16h do dia 11 de novembro de 2024.	Inscrição, envio dos Documentos Institucionais e Relatório Pedagógico à SEE para concorrer ao Prêmio ESCOLA DE VALOR.
13 de novembro de 2024.	Homologação preliminar das inscrições das escolas da rede pública estadual de Educação Básica no processo seletivo do Prêmio ESCOLA DE VALOR.
14 de novembro de 2024.	Publicação da Portaria do Secretário de Estado da Educação, instituindo a Comissão Estadual de Avaliação do Prêmio ESCOLA DE VALOR no Diário Oficial do Estado.
14 de novembro de 2024 até o dia 17 de novembro de 2024.	Interposição de recurso da Homologação preliminar das escolas da rede pública estadual de Educação Básica no processo seletivo do Prêmio ESCOLA DE VALOR.
19 de novembro de 2024.	Homologação final das inscrições das escolas da rede pública estadual de Educação Básica no processo seletivo do Prêmio ESCOLA DE VALOR.
19 de novembro de 2024 até 01 de dezembro de 2024.	Análise dos Documentos Institucionais e Relatório Pedagógico pela Comissão Estadual de Avaliação do Prêmio ESCOLA DE VALOR, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.
04 de dezembro de 2024.	Divulgação preliminar dos professores da rede pública estadual de Educação Básica contemplados com o Prêmio ESCOLA DE VALOR.
05 de dezembro de 2024.	Interposição de recurso da Divulgação preliminar dos professores da rede pública estadual de Educação Básica contemplados com o Prêmio ESCOLA DE VALOR.
06 de dezembro de 2024 até 08 de dezembro de 2024.	Reanálise dos Documentos institucionais e Relatório Pedagógico pela Comissão Estadual de Avaliação do Prêmio ESCOLA DE VALOR, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.
12 de dezembro de 2024.	Divulgação final das escolas da rede pública estadual de Educação Básica e dos servidores contemplados com o Prêmio ESCOLA DE VALOR.

8. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 É de inteira responsabilidade das escolas públicas estaduais de Educação Básica o atendimento aos critérios estabelecidos neste Edital.

8.2 As escolas poderão ser desclassificadas caso sejam evidenciados conteúdos, elencados nos Documentos Institucionais e no Relatório Pedagógico, em situação de plágio, autoplágio ou falsificação de documentos e assinaturas.

8.3 Os documentos enviados pelas escolas não serão devolvidos aos seus autores, cabendo à Secretaria de Estado da Educação a inteira responsabilidade e a decisão de promover a sua guarda ou a sua destruição.

8.4 Durante a análise documental, as escolas públicas estaduais de Educação Básica poderão ser acionadas, presencial e/ou remotamente, por técnicos indicados pela Secretaria de Estado da Educação (SEE) para verificar outras evidências comprobatórias das ações desenvolvidas para subsidiar a Comissão Avaliadora.

8.5 Caberá à Comissão Estadual de Avaliação do Prêmio ESCOLA DE VALOR a decisão em relação aos casos omissos e análise de recursos a respeito das pontuações atribuídas aos documentos apresentados, conforme estabelecido no item 4 deste Edital, protocolados no prazo constante no item 7 deste Edital a partir da publicação do resultado no endereço eletrônico: <http://www.see.pb.gov.br/premios> na Secretaria Executiva da SEE, responsável pelo processo.

8.6 O recurso citado no item 8.5 deverá seguir as instruções disponibilizadas no endereço eletrônico: <http://www.see.pb.gov.br/premios>.

8.7 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa/PB, 04 de novembro de 2024.

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO I

INDICADORES DE AVALIAÇÃO			
Critério	Descrição	Indicadores	Pontuação
1	Relevância do Projeto de Intervenção Pedagógica.	Estrutura do projeto, conforme guia de orientações disponibilizada no endereço no endereço http://www.see.pb.gov.br/premios .	0 a 0,1
		Contemplar as seguintes dimensões: ações para a recomposição das aprendizagens, o protagonismo estudantil, ações que garantam a equidade escolar e iniciativas relacionadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).	0 a 0,8
		Contemplar os seguintes aspectos: definir objetivos claros e mensuráveis, adotar metodologias inovadoras e elaborar um cronograma detalhado das ações.	0 a 0,6
Pontuação máxima			1,5
2	Implementação e execução do Projeto de Intervenção Pedagógica - Relatório de Execução.	Estrutura do relatório do projeto, conforme guia de orientações disponibilizada no endereço no endereço http://www.see.pb.gov.br/premios .	0 a 0,1
		Apresentar o relato da execução das ações destacando os objetivos atingidos e as etapas realizadas. As informações devem seguir uma estrutura lógica e sequencial, facilitando a compreensão do progresso do projeto.	0 a 2,0
		Comprovar por meio de registros fotográficos e/ou documentos que evidenciem a participação dos estudantes e da equipe escolar nas atividades.	0 a 0,4
Pontuação máxima			2,5



3	Análise dos resultados alcançados - Relatório de Execução.	Impacto na aprendizagem dos estudantes por meio de gráficos e/ou tabelas e fotografias para comprovar informações quantitativas e qualitativas de êxito a partir dos dados de avaliações ou diagnósticos aplicados antes e depois da intervenção das ações executadas.	0 a 1,5
		Inovação nas práticas pedagógicas com base nas metodologias aplicadas.	0 a 0,5
		Potencial de continuidade das ações a longo prazo, considerando: parcerias duradouras; engajamento da comunidade escolar e resultados consistentes.	0 a 0,5
Pontuação máxima			2,5
4	Nota do IDEB 2023.	Nota do IDEB 2023	0 a 1,0 (A pontuação será igual à nota do IDEB da escola dividida por 10)
			Pontuação máxima
5	Elevação do IDEB no ano de 2023.	Diferença das notas do IDEB entre 2023 e 2021.	0,1 por cada 0,1 de aumento da nota do IDEB, limitando-se ao máximo de 1,0 pontos
			Pontuação máxima

6	Inclusão, diversidade e gestão de educação especial.	Apresentação de documentos e/ou fotografias que comprovem a implementação de ações específicas voltadas para a inclusão de minorias (Povos Indígenas, Quilombolas, Comunidades Tradicionais, etc).	0 a 0,4
		Apresentação de documentos e/ou fotografias que comprovem iniciativas de apoio a estudantes com deficiência e/ou transtornos.	0 a 0,4
		Utilização de Temas transversais: I - Mediação escolar e cultura de paz; II - Arte, cultura e esporte; III - Sustentabilidade socioambiental; IV - Educação científica; V - Fortalecimento da saúde socioemocional; VI - Comunicação e mídias sociais; VII - Cidadania: memória, identidade e comunidade; VIII - Enfrentamento à violência contra a mulher; IX - Educação antirracista; X - Direitos humanos: diversidade e inclusão.	0 a 2
Pontuação máxima			10
7	Parcerias e cooperação.	Parcerias com instituições públicas/privadas, atividades extracurriculares ou projetos sociais que promovam benefícios para a instituição escolar e/ou a comunidade escolar.	0 a 5
Pontuação máxima			5

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**PRORROGAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 019/2024 – SEE/PB
PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO PROCESSO DE SELEÇÃO
PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFISSIONAIS BOLSISTAS**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições vem, por meio deste Edital, alterar por prorrogação, o período de inscrições do PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFISSIONAIS BOLSISTAS para atuar no PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO, estabelecido no Edital nº 019/2024/SEE, publicado no diário oficial do Estado do dia 26 de outubro de 2024. As alterações no período do cronograma, seguem descritas abaixo:

ETAPA	PERÍODO
Período de Inscrições.	26 outubro a 07 de novembro de 2024
Divulgação preliminar da seleção.	12 de novembro de 2024
Interposição de recursos até às 18:00.	13 de novembro de 2024
Divulgação do resultado final e convocação dos classificados.	14 de novembro de 2024
Início das atividades.	18 de novembro de 2024

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO
SECRETÁRIO

Fundo de Incentivo à Cultura Augusto dos Anjos

EDITAIS E AVISO

FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA AUGUSTO DOS ANJOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2024 PARA CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO CULTURAL A AGENTES, GRUPOS, COLETIVOS E ORGANIZAÇÕES QUILOMBOLAS DA PARAÍBA “PRÊMIO PARAÍBA QUILOMBOLA”

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE ANÁLISE DOCUMENTAL

O Governo do Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado da Cultura, em consonância com a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; a Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024; a Lei Estadual nº 10.325, de 11 de junho de 2014; o Decreto Estadual nº 44.802, de 04 de março de 2024; o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2024/00988; e o Parecer nº Nº 0706/PGE N-2024, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna público o **Resultado Final da Etapa de Análise Documental**, referente ao “Prêmio Paraíba Quilombola”.

Notas metodológicas:

- Proponentes de projetos **HABILITADOS** ficam automaticamente convocados(as) a assinar e enviar o de Termo de Premiação Cultural que será disponibilizado através de “Comunicado” na plataforma prosas.com.br.
- Propostas que estejam na condição de **INABILITADO** não apresentaram recurso na fase anterior, ou que enviaram documentação com alguma pendência, conforme indicação na aba “motivo”.
- Eventuais convocações de suplentes serão anunciadas em uma nova publicação.
- Essa fase não cabe mais recurso.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas por meio do telefone (83) 9 9363-0738 (Whatsapp) e do e-mail pnab@cultura.pb.gov.br.

CATEGORIA A

AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOME DA PROPOSTA	CPF/CNPJ	NOME DO PROPONENTE	CIDADE	SITUAÇÃO	MOTIVO
1	ARTESÃ - LUCINEIDE GUILHERMINO	031*****40	LUCINEIDE GUILHERMINO GONZAGA	SERRA BRANCA	HABILITADO	
2	ARTESÃ - MARIA JOSE DE SERRA BRANCA	021*****47	MARIA JOSÉ RODRIGUES PEREIRA	SERRA BRANCA	HABILITADO	
3	ELIETE LOUCEIRA	063*****00	ELIETE SILVA DE ANDRADE	SANTA LUZIA	HABILITADO	
4	ELZA DE CAIANA	053*****06	ELZA URSULINO DO NASCIMENTO SILVA	ALAGOA GRANDE	HABILITADO	
5	EMANUELLE DAS CHAGAS SILVA	128*****59	EMANUELLE DAS CHAGAS DA SILVA	SANTA LUZIA	INABILITADO	NÃO INTERPÔS RECURSO
6	ÉRIKA LOUCEIRA	236*****44	ÉRIKA FABRÍCIA ANDRADE DA SILVA	SANTA LUZIA	HABILITADO	
7	FÁTIMA LOUCEIRA	074*****40	MARIA DE FÁTIMA CARNEIRO DA SILVA	SANTA LUZIA	HABILITADO	
8	GILVANEIDE FERREIRA SILVA DOS SANTOS	499*****91	GILVANEIDE FERREIRA SILVA DOS SANTOS	SANTA LUZIA	HABILITADO	
9	JOANA LOUCEIRA	042*****10	JOANA DOS SANTOS SILVA	SANTA LUZIA	HABILITADO	



10	JOSÉ BATISTA LOUCEIRO	692*****.00	JOSÉ BATISTA DA SILVA	SANTA LUZIA	HABILITADO	
11	LENE SHOW	069*****.01	LUCILENE DOS SANTOS VIEIRA	SANTA LUZIA	HABILITADO	
12	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	014*****.96	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	SANTA LUZIA	HABILITADO	
13	MARIA AUXILIADORA DA SILVA	081*****.31	MARIA AUXILIADORA DA SILVA	SANTA LUZIA	HABILITADO	
14	MARIA DA GUIA SILVA	027*****.58	MARIA DA GUIA SILVA	SANTA LUZIA	HABILITADO	
15	MARIA DE FÁTIMA SILVA DE ANDRADE	047*****.93	MARIA DE FÁTIMA SILVA DE ANDRADE	SANTA LUZIA	HABILITADO	
16	MESTRA ANA DO COCO	396*****.04	ANA LUCIA RODRIGUES DO NASCIMENTO (MESTRA ANA)	CONDE	HABILITADO	
17	MESTRA CIDA DE CAIANA	981*****.91	SEVERINA LUZIA DA SILVA	ALAGOA GRANDE	HABILITADO	
18	MESTRA DO LABIRINTO MARIA MARTA	675*****.44	MARIA MARTA FERREIRA DA SILVA	INGÁ-PB	HABILITADO	
19	ROSÂNGELA SANTOS	086*****.98	ROSÂNGELA SANTOS DA CUNHA	SANTA LUZIA	HABILITADO	
20	VALCI DO ACORDEON	598*****.72	MANOEL DIVALCI DOS SANTOS	SANTA LUZIA	HABILITADO	

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Nº	NOME DA PROPOSTA	CPF/CNPJ	NOME DO PROPONENTE	CIDADE	SITUAÇÃO	MOTIVO
1	QUILOMBARTE	035*****.30	NILZA LEONÍSIA DA SILVA	ALAGOA GRANDE	INABILITADO	INTERPÓS RECURSO, PORÉM: AUSÊNCIA DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA E LAUDO MÉDICO.

CATEGORIA B

AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOME DA PROPOSTA	CPF/CNPJ	NOME DO PROPONENTE	CIDADE	SITUAÇÃO	MOTIVO
1	BANDA DE PÍFANO PÔR DO SOL	078*****.25	FRANCISCO CUNHA RODRIGUES	DONA INÊS	HABILITADO	
2	BANDA DE PIPE DANIEL DOMINGUES DA ROÇA VELHA	108*****.35	SONIELSON DE MELO MARCOLINO	CAMALAÚ	HABILITADO	
3	CAFÉ CULTURAL QUILOMBOLA	053*****.97	RAMONA HENRIQUE DOS SANTOS	DONA INÊS	HABILITADO	
4	CAIANA DOS CRIoulos	12.609*****.26	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE CAIANA DOS CRIoulos	ALAGOA GRANDE	INABILITADO	INTERPÓS RECURSO, PORÉM COMPROVANTE BANCÁRIO NÃO POSSUI O NOME DO BANCO.
5	COCO DE RODA É TRADIÇÃO	338*****.49	ANTONIO MARIANO DA SILVA	SANTA LUZIA PB	HABILITADO	
6	COLETIVO CULTURAL CAIANA DOS CRIoulos	072*****.19	EDINALVA RITA DO NASCIMENTO	ALAGOA GRANDE	INABILITADO	INTERPÓS RECURSO, PORÉM COMPROVANTE BANCÁRIO NÃO POSSUI O NOME DO TITULAR
7	COSTURANDO RAÍZES ART QUILOMBO	068*****.33	MICHELE IONE DA SILVA TEÓFILO	DONA INÊS	HABILITADO	
8	DAISA RIBEIRO DA SILVA	709*****.82	DAISA RIBEIRO DA SILVA	POMBAL	HABILITADO	
9	DAMIÃO PAULINO E TRIO FORRÓ DO BOM	528*****.20	DAMIÃO PAULINO CARNEIRO	SANTA LUZIA	HABILITADO	
10	FOFINHO SOM E O SOM DA GALERA	016*****.00	JOSÉ CLÁUDIO CARNEIRO DA SILVA	SANTA LUZIA	INABILITADO	INTERPÓS RECURSO, PORÉM COMPROVANTE BANCÁRIO NÃO POSSUI O NOME DO TITULAR.
11	GEOVÁ DO ACORDEON	104*****.59	GEOVÁ CARNEIRO HENRIQUE	SANTA LUZIA	HABILITADO	
12	GRUPO DE ARTESÃES QUILOMBOLAS EM MOVIMENTO	607*****.15	FRANCISCA JOAQUINA DA CONCEIÇÃO NETA	CATOLÉ DO ROCHA	HABILITADO	
13	GRUPO DE ARTESANATO QUILOMBOLA OS RUFINOS	036*****.45	JOSÉ NILSON DA SILVA	POMBAL PB	HABILITADO	
14	GRUPO DE CULTURA POPULAR E CAPOEIRA ANGOLA BERIMBAU VIOLA	12.144*****.01	GRUPO DE CULTURA POPULAR E CAPOEIRA ANGOLA BERIMBAU VIOLA	CONDE	HABILITADO	
15	GRUPO DE DANÇA AFRO MARGARIDA LUZ DIVINA	093*****.02	CAMILA RAYANA SOUSA RIBEIRO	POMBAL	INABILITADO	INTERPÓS RECURSO, PORÉM COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM NOME DE TERCEIROS; E INTERPÓS RECURSO, PORÉM COMPROVANTE BANCÁRIO NÃO POSSUI O NOME DO TITULAR
16	GRUPO ENCENAÇÃO TEATRAL E CULTURAL LAMENTO NEGRO	691*****.04	FRANCISCO DAS CHAGAS	CAJAZEIRINHAS	HABILITADO	
17	GRUPO TRIO FORRÓ DO BOM	609*****.91	JURANDIR AGOSTINHO BEZERRA	DONA INÊS	HABILITADO	
18	LIGEIRO DO BARRO	045*****.48	IVANEIDE RODRIGUES PEREIRA	SERRA BRANCA	HABILITADO	
19	LUIZ BENTO CANTADOR	50.019*****.72	LUIZ BENTO DOS SANTOS	SANTA LUZIA - PB	HABILITADO	
20	MANOEL DO ACORDEON	073*****.45	MANOEL HENRIQUE CARNEIRO	SANTA LUZIA	HABILITADO	
21	MESTRA MIDINHA E O COCO DE RODA RIACHO DO ALGODÃO	52.765*****.06	52.765.710 TONY HERLLES NUNES DE MELO	CONGO - PB	HABILITADO	
22	MUSEU QUILOMBOLA DO IPIRANGA	40.843*****.51	40.843.974 ANA LUCIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	CONDE	HABILITADO	
23	NEGROS DOS PONTOES	018*****.11	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	POMBAL	HABILITADO	
24	OLODUMATÃO	074*****.75	ROSÂNGELA PAIVA SANTOS	MOGEIRO	INABILITADO	NÃO INTERPÓS RECURSO
25	PONTÕES MIRINS	019*****.75	RITA DE CASSIA SOUSA	POMBAL-PB	HABILITADO	
26	PROJETO SOCIAL PARATIBE EM AÇÃO	702*****.26	FERNANDA SILVA DO NASCIMENTO	JOÃO PESSOA	HABILITADO	
27	QUADRILHA JUNINA ARRAIÁ DOS QUILOMBOLAS	07.434*****.90	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA QUILOMBOLA SANTA TEREZA	COREMAS	HABILITADO	
28	QUILOMBO VIVO	24.229*****.88	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA QUILOMBOLA DO FONSECA	MANAÍRA / PB	HABILITADO	
29	RAÍZES DO QUILOMBO	716*****.35	MAYARA APARECIDA DOS SANTOS TRAJANO	CATOLÉ DO ROCHA	HABILITADO	
30	RESISTÊNCIA ARTE DA LOUÇA DE BARRO	17.*****.48	ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE NEGRA SERRA DO ABREU	NOVA PALMEIRA	HABILITADO	
31	SANTINO BRAZ E OS 3 DO FORRÓ	531*****.04	SANTINO BRAZ DOS SANTOS	SANTA LUZIA-PB	HABILITADO	
32	TITICO DO ACORDEON	147*****.00	FRANCISCO BENTO DOS SANTOS	SANTA LUZIA	HABILITADO	
33	UNIQUICO (UNIÃO DOS NEGROS E QUILOMBOLAS DE COREMAS)	17.424*****.21	UNIÃO DE NEGROS E QUILOMBOLAS DE COREMAS	COREMAS	HABILITADO	
34	VIVA A CULTURA QUILOMBOLA	727*****.72	JOSE DAVI VIEIRA	TAVARES	INABILITADO	INTERPÓS RECURSO, PORÉM: AUSÊNCIA DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (ANEXO 1) DO PROPONENTE. AUSÊNCIA DE DECLARAÇÃO COLETIVA DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (ANEXO 1) DO GRUPO.

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Nº	NOME DA PROPOSTA	CPF/CNPJ	NOME DO PROPONENTE	CIDADE	SITUAÇÃO	MOTIVO
1	COCO NOVO QUILOMBO	072*****.33	ANIELE NASCIMENTO DA COSTA	JOÃO PESSOA	HABILITADO	

João Pessoa, 05 de novembro de 2024.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA
JOSEMBERG RIBEIRO DOS SANTOS PEREIRA
COORDENADOR-GERAL

FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA AUGUSTO DOS ANJOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2024 PARA CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO CULTURAL
A AGENTES, GRUPOS, COLETIVOS E ORGANIZAÇÕES INDÍGENAS DA PARAÍBA
“PRÊMIO PARAÍBA INDÍGENA”

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE ANÁLISE DOCUMENTAL

O Governo do Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado da Cultura, em consonância com a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; a Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024; a Lei Estadual nº 10.325, de 11 de junho de 2014; o Decreto Estadual nº 44.802, de 04 de março de 2024; o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2024/00452; e o Parecer nº Nº 344/PGE/T-2024, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna público o Resultado Final da Etapa de Análise Documental, referente ao “Prêmio Paraíba Indígena”.

Notas metodológicas:

1. Proponentes de projetos **HABILITADOS** ficam automaticamente convocados(as) a assinar e enviar o Termo de Premiação Cultural que será disponibilizado através de “Comunicado” na plataforma prosas.com.br.

2. Propostas que estejam na condição de **INABILITADO** não apresentaram recurso na fase anterior, ou que enviaram documentação com alguma pendência, conforme indicação na aba “motivo”.

3. Eventuais convocações de suplentes serão anunciadas em uma nova publicação.

4. Essa fase não cabe mais recurso.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas por meio do telefone (83) 9 9363-0738 (Whatsapp) e do e-mail pnaab@cultura.pb.gov.br.

CATEGORIA A

AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOME DA PROPOSTA	CPF/CNPJ	NOME DO PROPONENTE	CIDADE	SITUAÇÃO	MOTIVO
1	AGENTE CULTURA CACIQUE ARAPUÁ TABAJARA DEFENSOR DA NATUREZA E CULTURA TABAJARA	686*****-68	CARLOS BATISTA DE SOUZA	CONDE	HABILITADO	
2	ALDEIA INDÍGENA POTIGUARA	119*****-39	LILLIAN BRENDA CASTRO DE MELO	BAÍA DA TRAIÇÃO	HABILITADO	
3	ANA CRISTINA ARTESÃ TABAJARA	839*****-00	ANA CRISTINA RUFINO DA SILVA	CONDE	HABILITADO	
4	ANAHI MARIA DA CONCEIÇÃO	117*****-40	ANAHI MARIA DA CONCEIÇÃO	BAÍA DA TRAIÇÃO	INABILITADO	NÃO INTERPÔS RECURSO
5	ANSELMO ARTESÃO POTIGUARA DA PARAÍBA	023*****-25	ANSELMO BARBOSA DA COSTA	BAÍA DA TRAIÇÃO	HABILITADO	
6	ARTE E CERÂMICA TABAJARA	071*****-05	EDNALDO DOS SANTOS SILVA	CONDE	HABILITADO	
7	ARTE DA PAJÉ	025*****-29	MARIA DE FÁTIMA DA CONCEIÇÃO	BAÍA DA TRAIÇÃO	HABILITADO	
8	ARTE INDÍGENA TABAJARA	760*****-68	SÔNIA RODRIGUES DA SILVA	CONDE	HABILITADO	
9	ARTE PLUMÁRIA	057*****-86	JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS	BAÍA DA TRAIÇÃO	HABILITADO	
10	ARTE POTIGUARA	806*****-53	CREUZA GOMES DA SILVA	BAÍA DA TRAIÇÃO	HABILITADO	
11	ARTE POTIGUARA	096*****-05	EDVAN RAIMUNDO DOS SANTOS	BAÍA DA TRAIÇÃO-PB	HABILITADO	
12	ARTE TABAÍARA	718*****-06	ÁLVARO EDUARDO RODRIGUES BENDITO	CONDE	HABILITADO	
13	ARTESANA IVANILDA	640*****-00	IVANILDA DA ROCHA SILVA	BAÍA DA TRAIÇÃO	HABILITADO	
14	ARTESANATO	053*****-22	FRANCIANE MARIA DA CONCEIÇÃO	BAÍA DA TRAIÇÃO	HABILITADO	
15	ARTESANATO COM AMOR	098*****-26	MÔNICA DO NASCIMENTO MARQUES PEREIRA	MARCAÇÃO	HABILITADO	
16	ARTESANATO DA SANDRA POTIGUARA - PB	101*****-08	ALEXSANDRA NASCIMENTO SOARES GOMES	BAÍA DA TRAIÇÃO	HABILITADO	
17	ARTESANATO INDÍGENA POTIGUARA	001*****-60	MARIA SOARES GOMES	BAÍA DA TRAIÇÃO/PB	HABILITADO	
18	ARTESANATO INDÍGENA POTIGUARA	091*****-22	JAILSON DOMINGOS DA SILVA	BAÍA DA TRAIÇÃO	HABILITADO	
19	ARTESANATO INDÍGENA POTIGUARA	001*****-75	ZENILDO DOMINGOS DA SILVA	BAÍA DA TRAIÇÃO	HABILITADO	
20	ARTESANATO INDÍGENA POTIGUARA	715*****-81	SUARAN DOS SANTOS DA SILVA	BAÍA DA TRAIÇÃO	HABILITADO	
21	ARTESANATO INDÍGENA TABAJARA FEITO COM MIÇANGAS	700*****-30	SUELLEN MARIA RAMOS CABRAL	CONDE	HABILITADO	
22	ARTESANATO POTIGUARA	057*****-03	MARIA NAZARET NERES	BAÍA DA TRAIÇÃO	HABILITADO	
23	ARTESANATO POTIGUARA	091*****-37	DEIZE DOMINGOS DA SILVA	BAÍA DA TRAIÇÃO	INABILITADO	1. INTERPÔS RECURSO, PORÉM, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM NOME DE TERCEIRO.
24	ATELIÊ DE ARTESANATO INDÍGENA	046*****-12	ELIANE CASTRO DA SILVA	BAÍA DA TRAIÇÃO	HABILITADO	
25	CACIQUE PAULO TABAJARA	396*****-20	PAULO DOS SANTOS MACIEL	CONDE	HABILITADO	
26	CLARA POTIGUARA	50.651*****-47	MARIA CLARA FREIRE GONÇALVES	BAÍA DA TRAIÇÃO	INABILITADO	1. INTERPÔS RECURSO, PORÉM, AUSÊNCIA DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO COLETIVO DO PROPONENTE ASSINADA POR CACIQUE LOCAL E/OU GERAL;
27	CONHECIMENTOS CULTURAIS INDÍGENAS DO POVO POTIGUARA DE PB HISTÓRIAS E NARRATIVAS	380*****-82	ANTÔNIO PESSOA GOMES	BAÍA DA TRAIÇÃO	INABILITADO	NÃO INTERPÔS RECURSO
28	CRIAÇÃO DA PINTURA CORPORA POTIGUARA COMO IDENTIDADE	979*****-00	MANOEL PEREIRA DOS SANTOS	MARCAÇÃO	INABILITADO	NÃO INTERPÔS RECURSO
29	CRISTINA DA CONCEIÇÃO RESENDE	072*****-40	CRISTINA DA CONCEIÇÃO RESENDE	CONDE	HABILITADO	
30	DA ALDEIA PARA O MUNDO: AGENTE CULTURAL JUSCELINO TABAJARA	111*****-81	JUSCELINO SILVA DE SOUZA	CONDE	HABILITADO	
31	DAIARTS POTIGUARA	135*****-23	DAIANE SILVA BARBOSA	MARCAÇÃO	HABILITADO	
32	DAYANY NASCIMENTO	078*****-04	DAYANY NASCIMENTO DA COSTA	CONDE	HABILITADO	
33	DOORA TABAJARA	006*****-73	DOORACY MARIA DA CONCEIÇÃO RESENDE	CONDE	HABILITADO	
34	EDMILSON TABAJARA	077*****-19	EDMILSON DA SILVA MENEZES	CONDE	HABILITADO	
35	EIRATYRA - ALDEIA SÃO MIGUEL	158*****-50	MARIA VITÓRIA OLIVEIRA DA SILVA	BAÍA DA TRAIÇÃO	HABILITADO	
36	FORTELECIMENTO DA CULTURA INDÍGENA POTIGUARA	28.178*****-53	SEVERINO LUIS DA SILVA JUNIOR	BAÍA DA TRAIÇÃO	INABILITADO	INTERPÔS RECURSO, PORÉM: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS EM NOME DO CPF; CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS CONSTA CIDADE DIVERGENTE DO CARTÃO DO CNPJ; COMPROVANTE BANCÁRIO NÃO APRESENTA INFORMAÇÃO DO CNPJ.
37	FORTELECIMENTO DO ARTESANATO INDÍGENA POTIGUARA	031*****-66	DJALMA DOMINGOS JÚNIOR	BAÍA DA TRAIÇÃO	HABILITADO	
38	ÍASYPYTÁ POTIGUARA - NARRATIVAS DOS ENCANTADOS DOS POTIGUARA	095*****-97	JOSICLAUDIA IZEQUIEL DA SILVA	BAÍA DA TRAIÇÃO	HABILITADO	
39	JACYARA COSTA MACIEL	071*****-14	JACYARA COSTA MACIEL	CONDE	HABILITADO	
40	JAIR TABAJARA	069*****-23	JAIR SOUZA DOS SANTOS	CONDE	HABILITADO	
41	JANIARA ARAÚJO DA SILVA	702*****-97	JANIARA ARAÚJO DA SILVA	JOÃO PESSOA	HABILITADO	
42	JAQUELINE CIRIACO DA COSTA	062*****-48	JAQUELINE CIRIACO DA COSTA	BAÍA DA TRAIÇÃO	HABILITADO	
43	JOÃO RICARDO DA SILVA - KANDARÁ PANKAXURI	021*****-60	JOÃO RICARDO DA SILVA	CAMPINA GRANDE	HABILITADO	
44	JOSÉ CIRIACO SOBRINHO	218*****-72	JOSÉ CIRIACO SOBRINHO	BAÍA DA TRAIÇÃO	HABILITADO	



45	KAMUSI TABAÍARA	012******.02	ANDRÉA RODRIGUES DA SILVA	CONDE	HABILITADO	
46	LARISSA TABAÍARA	514******.28	LARISSA VICENTE VIANA DA SILVA	CONDE	HABILITADO	
47	LAURO PADILHA DE SOUZA	083******.52	LAURO PADILHA DE SOUZA	BAÍA DA TRAIÇÃO	HABILITADO	
48	MAILSON MOREIRA	107******.02	MAILSON MOREIRA DA SILVA	CONDE	HABILITADO	
49	MARIA DO SOCORRO FREIRE DOMINGO	753******.20	MARIA DO SOCORRO FREIRE DOMINGO	BAÍA DA TRAIÇÃO	INABILITADO	- NÃO INTERPÔS RECURSO
50	MESTRE MIGUEL POTIGUARA	081******.37	MIGUEL FARIAS DA SILVA	MARCAÇÃO	HABILITADO	
51	MESTRE PEREIRA UM PROTETOR DA JUREMA SAGRADA	036******.78	JOSÉ PEREIRA FILHO	CONDE	HABILITADO	
52	MÍRIAM GOMES DO NASCIMENTO	019******.03	MÍRIAM GOMES DO NASCIMENTO	BAÍA DA TRAIÇÃO	HABILITADO	
53	OFICINA DE COCAR INDÍGENA POTIGUARA FEITO DA PALHA DO CATOLÉAÇU	087******.71	LEANDRO SALVIANO DA SILVA	MARCAÇÃO	HABILITADO	
54	OFICINA DE CULTURA E CULINÁRIA POTIGUARA	095******.64	KIVIA LIMA DA SILVA	MARCAÇÃO	HABILITADO	
55	OFICINAS CULTURAIS NAS ESCOLAS INDÍGENAS DO TERRITÓRIO POTIGUARA DA PARAÍBA	117******.81	AGUYNAIARY PONTES PESSOA GOMES	MARCAÇÃO	HABILITADO	
56	OFICINAS DE GAITAS DE TABOCAS	115******.46	JAILSON DOS SANTOS AURELIANO	BAÍA DA TRAIÇÃO	HABILITADO	
57	POTIGUART ARTESANATO	074******.30	MAURILIO DA SILVA DE ALMEIDA JUNIOR	MARCAÇÃO	HABILITADO	
58	RAFAEL SABINO DA SILVA	107******.18	RAFAEL SABINO DA SILVA	MAMANGUAPE	HABILITADO	
59	RESGATANDO A ARTE ANCESTRAL DA VOVÓ	047******.80	JANE CLECI MARIA DOS SANTOS	JOÃO PESSOA	HABILITADO	
60	ROBINHO BRODER POETA	021******.43	JOSÉ ROBERVAL BARBALHO DA SILVA	BAIA DA TRAIÇÃO	HABILITADO	
61	ROTEIRO KATU ETÉ	702******.00	JOSIVÂNIO ANTONIO SOUZA DA SILVA	BAÍA DA TRAIÇÃO	HABILITADO	
62	SIMONE DA SILVA BERNARDO - IRAÊ TABAJARA	045******.67	SIMONE DA SILVA BERNARDO	CONDE	HABILITADO	
63	TAÍZA NUNES DOS SANTOS	101******.12	TAÍZA NUNES DOS SANTOS LIMA	CONDE	HABILITADO	
64	TIARA INDÍGENA POTIGUARA	708******.70	WILLIAM DOS SANTOS DA SILVA	BAÍA DA TRAIÇÃO	HABILITADO	
65	TRANÇADOS POTIGUARA	043******.43	ZILDA GILBERTO DOS SANTOS	BAÍA DA TRAIÇÃO	INABILITADO	INTERPÔS RECURSO, PORÉM: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS FORA DA VALIDADE
66	XE ANAMA ARTESANATO	044******.12	MAÍRA DE FÁTIMA DOS SANTOS	BAÍA DA TRAIÇÃO	HABILITADO	
67	ZENAIDE TABAJARA	983******.15	ZENAIDE SOUZA DOS SANTOS	CONDE	HABILITADO	

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Nº	NOME DA PROPOSTA	CPF/CNPJ	NOME DO PROPONENTE	CIDADE	SITUAÇÃO	MOTIVO
1	ËGÛAKABA TABAJARA NHERANA - ARTE E RESISTÊNCIA TABAJARA	720******.77	CARLOS DANIEL FREIRE DO NASCIMENTO GOMES	CONDE	INABILITADO	INTERPÔS RECURSO, PORÉM: AUSÊNCIA DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA E LAUDO MÉDICO
2	PROJETO SOCIOCULTURAL DA LÍNGUA TUPI E TRADIÇÕES INDÍGENAS	056******.41	HELSON SINEZIO DA SILVA	MARCAÇÃO	INABILITADO	NÃO INTERPÔS RECURSO
3	TABAJARA REKÓ - CULTURA TABAJARA	714******.56	JEFFERSON MACIEL DA SILVA	CONDE	INABILITADO	INTERPÔS RECURSO, PORÉM: AUSÊNCIA DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA E LAUDO MÉDICO; AUSÊNCIA DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS;
4	TABAJARA REKÓ KUGÛAPA - CONHECENDO A CULTURA TABAJARA	705******.36	DANIEL MACIEL DA SILVA	CONDE	INABILITADO	INTERPÔS RECURSO, PORÉM: AUSÊNCIA DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA E LAUDO MÉDICO; AUSÊNCIA DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS;
5	TUPI-NHE'ENGARI	49.627*****.33	JOÃO VICTOR FREIRE DO NASCIMENTO GOMES	CONDE PARAÍBA	INABILITADO	INTERPÔS RECURSO, PORÉM: AUSÊNCIA DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA E LAUDO MÉDICO;

CATEGORIA B

AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOME DA PROPOSTA	CPF/CNPJ	NOME DO PROPONENTE	CIDADE	SITUAÇÃO	MOTIVO
1	ÁGUAS POTIGUARA: O CAMINHO É ANCESTRAL	522.77*****.68	INSTITUTO BAÉ	BAÍA DA TRAIÇÃO	HABILITADO	
2	ANAMA POTIGUARA	106******.43	EDLANE DA SILVA BARBOSA	MARCAÇÃO	HABILITADO	
3	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INDÍGENA DA ALDEIA SÃO FRANCISCO	25.527*****.47	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INDÍGENA DA ALDEIA SÃO FRANCISCO	BAÍA DA TRAIÇÃO	HABILITADO	
4	ASSOCIAÇÃO INDÍGENA TABAJARA DA ALDEIA BARRA DE GRAMAME	17.831*****.06	ASSOCIAÇÃO INDÍGENA TABAJARA DA ALDEIA BARRA DE GRAMAME.	CONDE PARAÍBA	HABILITADO	
5	ASSOCIAÇÃO INDÍGENA TABAJARA TAQUARA	38.415*****.20	ASSOCIAÇÃO INDÍGENA TABAJARA TAQUARA	CONDE	HABILITADO	
6	COLETIVO APAÍÊ	126******.54	GUSTAVO GOMES DA SILVA	BAÍA DA TRAIÇÃO	HABILITADO	
7	COLETIVO NIARAS TABAJARA	700******.48	NATÁLIA RODRIGUES LIMA	CONDE	HABILITADO	
8	EQUIPE RAONI POTIGUARA	082******.10	GILMARCIO SOARES DA SILVA	BAÍA DA TRAIÇÃO	HABILITADO	
9	GRUPO DE CIRANDA GARGANTA DE OURO	095******.83	LUCIANA DOS SANTOS DA SILVA	MARCAÇÃO	HABILITADO	
10	GRUPO DE TORÉ MIRIM	058******.11	ESDRES GOMES CIRIACO	BAÍA DA TRAIÇÃO	HABILITADO	
11	ITAMIRAN E ITANAN ARTESÃS POTIGUARA	708******.06	ITAMIRAN DOS SANTOS DA SILVA	BAÍA DA TRAIÇÃO	HABILITADO	
12	JUVENTUDE INDÍGENA TABAJARA - ALDEIA VITÓRIA	700******.56	BRUNA FLÁVIA RODRIGUES DA SILVA	CONDE	HABILITADO	
13	KAMUSÍ TABAJARA	058******.74	REGINALDO NASCIMENTO DOS SANTOS	CONDE	HABILITADO	
14	MEMÓRIAS POTIGUARA	090******.60	TAMARA RODRIGUES DA SILVA	BAÍA DA TRAIÇÃO	HABILITADO	
15	MOARA - MULHERES INDÍGENAS TABAJARA - ALDEIA BARRA DE GRAMAME	131******.32	ÉRIKA BERNARDO FRANÇA	CONDE	HABILITADO	
16	POVO INDÍGENA TABAJARA - ALDEIA VITÓRIA	35.067*****.33	ASSOCIAÇÃO DO POVO INDÍGENA TABAJARA DA PARAÍBA	CONDE	HABILITADO	
17	PRÊMIO PARAÍBA INDÍGENA - COCO DE RODA POTIGUARA FLOR DE LARANJEIRA	001******.62	CRISTINA FERREIRA DA SILVA	BAÍA DA TRAIÇÃO	HABILITADO	



18	PRESERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA CULTURA INDÍGENAS POTIGUARAS	39.466*****-97	ACIP - ASSOCIAÇÃO DOS CACIQUES INDÍGENAS PORTIGUARAS DA	BAÍA DA TRAIÇÃO	HABILITADO	
19	QUADRILHA JUNINA MATUTA DA AMGIP	705*****-36	DENIZIA SILVA DOS SANTOS	BAÍA DA TRAIÇÃO	HABILITADO	
20	TRANSVERSOS CORPORAIS	111*****-08	EWELLYN ELENN DE OLIVEIRA LIMA	CABEDELO	HABILITADO	
21	YBY-RAPÓ PRODUÇÕES	711*****-10	MILENA THAYNA FERREIRA GOMES	CONDE	HABILITADO	

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Nº	NOME DA PROPOSTA	CPF/CNPJ	NOME DO PROPONENTE	CIDADE	SITUAÇÃO	MOTIVO
1	TRIBO INDÍGENA PAPO AMARELO	188*****-34	GENILDO DOS ANJOS	JOÃO PESSOA	INABILITADO	INTERPÓS RECURSO, PORÉM: LIDERANÇA INDÍGENA NÃO RECONHECIDA

João Pessoa, 05 de novembro de 2024.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA
JOSEMBERG RIBEIRO DOS SANTOS PEREIRA
COORDENADOR-GERAL

FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA AUGUSTO DOS ANJOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 017/2024 PARA CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO CULTURAL A AGENTES, GRUPOS, COLETIVOS E ORGANIZAÇÕES DOS POVOS CIGANOS DA PARAÍBA “PRÊMIO PARAÍBA CIGANA”

RESULTADO DA ETAPA DE ANÁLISE DOCUMENTAL

O Governo do Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado da Cultura, em consonância com a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; a Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024; a Lei Estadual nº 10.325, de 11 de junho de 2014; o Decreto Estadual nº 44.802, de 04 de março de 2024; o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2024/00499; e o Parecer nº 484/PGE G-2024, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna público o **Resultado Final da Etapa de Análise Documental**, referente ao “Prêmio Paraíba Cigana”.

Notas metodológicas:

- Proponentes de projetos **HABILITADOS** ficam automaticamente convocados(as) a assinar e enviar o Termo de Premiação Cultural que será disponibilizado através de “Comunicado” na plataforma prosas.com.br.
- Propostas que estejam na condição de **INABILITADO** não apresentaram recurso na fase anterior, ou que enviaram documentação com alguma pendência, conforme indicação na aba “motivo”.
- Nos casos de empates registrados nos limites das vagas, respeitou-se o critério de desempate que indica que os proponentes mais velhos devem ser contemplados. Assim, algumas propostas que inicialmente estavam em situação de empate agora se encontram na condição de “**SUPLENTE**” com o seu respectivo motivo.
- Eventuais convocações de suplentes serão anunciadas em uma nova publicação.
- Essa fase não cabe mais recurso.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas por meio do telefone **(83) 9 9363-0738** (Whatsapp) e do e-mail pnab@cultura.pb.gov.br.

CATEGORIA A

AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOME DA PROPOSTA	CPF/CNPJ	NOME DO PROPONENTE	CIDADE	SITUAÇÃO	MOTIVO
1	ANTÔNIO MARQUES DA SILVA MARIZ	062*****-92	ANTÔNIO MARQUES DA SILVA MARIZ	SOUSA	HABILITADO	
2	ARTE CIGANA: UMA EXPERIÊNCIA DE RESISTÊNCIA NO SERTÃO!	076*****-86	CLODOALDO EUFRAZINO DANTAS	PAULISTA	HABILITADO	
3	ARTE CULTURA E CONHECIMENTO CIGANO	065*****-93	CANDIDA MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA CABRAL TEODORO	SOUSA	HABILITADO	
4	CANTOS E CORDAS: A ARTE DE MANOEL CARLOS DE SOUSA NA TRADIÇÃO CIGANA	978*****-53	MANOEL CARLOS DE SOUSA	SOUSA	INABILITADO	INTERPÓS RECURSO, PORÉM CONTA FÁCIL NÃO ACEITA.
5	CHIBI CALIN EM SINAIS	085*****-40	ANTÔNIO JOSÉ GOMES ALCÂNTARA	SOUSA	SUPLENTE	INABILITADO POR CRITÉRIO DE DESEMPATE.
6	CHIQUINHO CALON	711*****-51	EMANOEL ALMEIDA BATISTA	SOUSA	SUPLENTE	INABILITADO POR CRITÉRIO DE DESEMPATE
7	CULTURA CIGANA: UM LEGADO DE NOSSO DIALETO ATRAVÉS DA MÚSICA	121*****-36	THIAGO OLIVEIRA DA SILVA	SOUSA	HABILITADO	
8	DAMIÃO FIGUEIREDO SOARES	025*****-74	DAMIÃO FIGUEIREDO SOARES	SOUSA	HABILITADO	
9	DANÇA CIGANA : ASAS E PERTENCIMENTO	116*****-85	FABÍOLA PEREIRA GOMES ALCÂNTARA	SOUSA	HABILITADO	
10	DANÇA CIGANA: KILINHELE KALIN	713*****-47	MARIA VANDA DE OLIVEIRA MAIA	SOUSA	HABILITADO	
11	HIERARQUIA DOS CIGANOS DE SOUSA-PB	021*****-03	ANTONIO PEDRO NEVES	SOUSA	HABILITADO	
12	HUIN CALIN ARIQUÉRDIPEN HUINS CALINS - MULHER CIGANA PROTAGONISMO DAS MULHERES CIGANAS	010*****-40	MARIA JANE SOARES TARGINO CAVALCANTE	CONDADO	HABILITADO	
13	MANOEL PEREIRA BARROS GOMES ALCÂNTARA	095*****-39	MANOEL PEREIRA BARROS GOMES ALCÂNTARA	SOUSA	HABILITADO	
14	MELODIAS NÔMADES : CANÇÕES DO CAMINHO	044*****-01	FRANCISCO DAMIÃO GOMES ALCÂNTARA	SOUSA	HABILITADO	
15	NENA ARTE	713*****-49	ANTÔNIA TORQUATO SOARES	SOUSA	HABILITADO	
16	NUBIA LAFAYETTE SOARES DE LIMA	705*****-30	NUBIA LAFAYETTE SOARES DE LIMA	SANTA LUZIA	HABILITADO	
17	PRÁTICAS DE SAÚDE APLICANDO MEDICINA TRADICIONAL-FORMANDO MESTRES NA SAÚDE CALON	062*****-41	CICERA SUENIA SOARES MANGUEIRA	SOUSA	HABILITADO	
18	ROBERTA LOPES - ARTESÃ	014*****-99	FRANCISCA DAS CHAGAS BATISTA	CAMPINA GRANDE	HABILITADO	



19	SEMEANDO CULTURA	056*****.85	SUELY LACERDA DE FIGUEIREDO	SOUSA	HABILITADO	
20	SERESTEIRO CIGANO	978*****.00	FRANCISCO SILVA TAVARES	SOUSA	HABILITADO	
21	TRADIÇÕES EM FIOS ARTE CIGANA DOS ANCESTRAIS	042*****.03	ANGÉLICA PEREIRA BATISTA	SOUSA	HABILITADO	
22	VOZES DO MUNDO: DA TRADIÇÃO À DIVERSIDADE CULTURAL	951*****.59	ANTONIO MARQUES DA SILVA MARIZ	SOUSA	HABILITADO	

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

NÃO HÁ REGISTRO

CATEGORIA B

AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOME DA PROPOSTA	CPF/CNPJ	NOME DO PROPONENTE	CIDADE	SITUAÇÃO	MOTIVO
1	LUAR CIGANO : ENCANTOS E TRADIÇÕES	059*****.92	MARCILANIA GOMES ALCÂNTARA FIGUEIREDO	SOUSA	HABILITADO	
2	"MÃOS CIGANAS ATELIÊ"	055*****.08	MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA	SOUSA	HABILITADO	
3	A DANÇA E A MÚSICA ESTÃO EM NOSSO SANGUE	080*****.28	JOSÉ DELMIRO VIDAL DE SOUSA	SOUSA	HABILITADO	
4	ALMA CIGANA - SOUSA	100*****.02	FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA	SOUSA	HABILITADO	
5	ARTESANATO KALON	085*****.01	ANA CRISTINA NOGUEIRA MARQUES	SOUSA	HABILITADO	
6	ARTESANATOS- ARTE E CULTURA CIGANA	028*****.01	FRANCISCO LACERDA DE FIGUEIREDO	SOUSA	HABILITADO	
7	AS CALINS CHUCAR A BAILAR	100*****.03	FRANCISCA DAIANE DE ALMEIDA FIGUEIREDO	SOUSA	HABILITADO	
8	CAMINHOS DO ORIENTE - OFICINA DE ARTESÃS	049*****.02	ROSSANA VALÉRIA SOARES LOPES	CAMPINA GRANDE	HABILITADO	
9	CHÁ DE ERVAS ANCESTRAIS MEDICINAIS	713*****.00	MARIA SARMENTO OLIVEIRA	SOUSA	HABILITADO	
10	CIGANOS FILHOS DA LUZ	063*****.57	ANDERSON VICENTE TARGINO	PAULISTA	HABILITADO	
11	COMPANHIA CIGANA DE DANÇA	062*****.10	MARIA CÍCERA LOPES DOS SANTOS	SOUSA	HABILITADO	
12	CORONEL E GRADIVAL	602*****.87	GRADIVAL ALCÂNTARA	SOUSA	HABILITADO	
13	ENCANTO CIGANO	067*****.65	MARIA APARECIDA SOARES FERNANDES	SANTA LUZIA	HABILITADO	
14	GRUPO AMIGOS CIGANOS	058*****.60	FRANCISCO CANABRAVA CABRAL	SOUSA	HABILITADO	
15	GRUPO DE DANÇA ALPHA KALON CIGANO	062*****.86	PEDRO DAS CHAGAS BOSSANA	SOUSA	HABILITADO	
16	GRUPO DE DANÇA CIGANA ADIÁ UA	063*****.66	MARILENE BATISTA DE SOUSA	SOUSA	HABILITADO	
17	GRUPO DE DANÇA TRADIÇÃO CIGANA	086*****.08	CÍCERA AUGUSTO QUINOR PEREIRA	SOUSA	HABILITADO	
18	GRUPO FLOR CIGANA	109*****.07	PAULINA FIGUEIREDO SOARES	SOUSA	HABILITADO	
19	GRUPO GRADYCÉLLIA ALCÂNTARA	070*****.01	GRADYCÉLLIA DE OLIVEIRA ALCÂNTARA	SOUSA	HABILITADO	
20	GRUPO LOS CIGANOS	045*****.11	CÍCERO ROMÃO BATISTA	SOUSA	HABILITADO	
21	GRUPO MELODIA	601*****.34	JOSÉ DELMIRO SOARES FIGUEIREDO	SOUSA	HABILITADO	
22	GRUPO MEU CORAÇÃO CIGANO	071*****.14	MARIA DA CONCEIÇÃO CABRAL	SOUSA	HABILITADO	
23	GRUPO VIDA CIGANA	060*****.41	MARIA PRISCILA DE FIGUEIREDO	SOUSA	HABILITADO	
24	IDIOMA HISTÓRIA E POESIA CALON	536*****.49	FRANCISCO SOARES FIGUEIREDO	SOUSA	HABILITADO	
25	IRMÃOS CIGANOS	055*****.78	JOSÉ MANOEL MATEUS	SOUSA	HABILITADO	
26	KALINS DE SUNAKAE	099*****.60	FRANCISCA LAURA LACERDA	CAMPINA GRANDE	HABILITADO	
27	LAÇOS E ARTESANATO DA EDJANEA	078*****.65	FRANCISCA EDJANE DA SILVA	SOUSA	HABILITADO	
28	MÚSICAS RAÍZES CIGANAS	054*****.78	FRANCISCO PARAISO DE FIGUEIREDO	SOUSA	HABILITADO	
29	O CANTO CALÓN: A PRESERVAÇÃO DA MÚSICA CIGANA ATRAVÉS DO GRUPO DÓ RÉ MI	025*****.83	FRANCISCO FELIX SOARES	SOUSA	HABILITADO	
30	O RESGATE DA CULTURA CIGANA ATRAVÉS DA DANÇA.	121*****.03	DAMIANA LOPES DO SANTOS	SOUSA	HABILITADO	
31	ORQUESTRA CIGANA DE VIOLÕES	101*****.90	SEBASTIÃO RODRIGUES SOARES	SOUSA	HABILITADO	
32	RADIO SINTONIA CIGANA: UM CANTO PELA CHIBI	073*****.08	PEDRO BERNADONE LACERDA FIGUEIREDO	SOUSA	HABILITADO	
33	RITMOS DO DESTINO: A EXPRESSÃO CIGANA DOS ZÍNGAROS EM SOUSA	545*****.20	RITMOS DO DESTINO: A EXPRESSÃO CIGANA DOS ZÍNGAROS EM SOUSA	SOUSA	HABILITADO	
34	ROMANI DRAMÁ (CAMINHOS CIGANOS)	064*****.77	CANDIDA DE OLIVEIRA CABRAL	SOUSA	HABILITADO	
35	ROSA DE SARON CALIN	712*****.57	CAUENYA VITÓRIA DE SOUSA CABRAL	SOUSA	HABILITADO	

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Nº	NOME DA PROPOSTA	CPF/CNPJ	NOME DO PROPONENTE	CIDADE	SITUAÇÃO	MOTIVO
1	RATYCALON.COM.BR	064*****.22	CÍCERO ROMÃO BATISTA PEREIRA	SOUSA	INABILITADO	A PROPOSTA NÃO ATENDE AOS CRITÉRIOS DE COTA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, POIS NÃO APRESENTA COMPROVAÇÃO DE QUE O PROPONENTE OU EQUIPE TENHA MAIORIA DE INTEGRANTES COM DEFICIÊNCIA, CONFORME ITEM 5.1.1. DO EDITAL.

João Pessoa, 05 de novembro de 2024.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA
JOSEMBERG RIBEIRO DOS SANTOS PEREIRA
COORDENADOR-GERAL

**Secretaria de Estado
da Administração****LICITAÇÕES****SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
CENTRAL DE COMPRAS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0130/2024

PROCESSO: 19.000.000133.2024 / **PREGÃO ELETRÔNICO:** 083/2024**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS E HEMATOLÓGICOS, DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES
VIGÊNCIA: A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 1 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - DOEPB, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.**REGISTRO CGE:** 24-01420-6

ITEM	FORNECEDOR	CNPJ	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
12,0	PACLIMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	04007895000490	frasco-amp	100	700,00	70.000,00
20,0	PACLIMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	04007895000490	frasco-amp	280	74,58	20.882,40
14,0	UNI HOSPITALAR LTDA	07484373000124	Cap	87600	1,09	95.484,00
1,0	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	08674752000140	frasco-amp	1500	54,00	81.000,00
6,0	EXOMED REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	12882932000194	frasco-amp	2100	142,60	299.460,00
13,0	ACCORD FARMACEUTICA LTDA	64171697000499	frasco-amp	4200	45,00	189.000,00
TOTAL:					755.826,40	

CARLOS TIBERIO LIMEIRA S. FERNANDES
Secretário de Estado da Administração
João Pessoa, 23 de Outubro de 2024**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
CENTRAL DE COMPRAS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0129/2024

PROCESSO: 19.000.000037.2024 / **PREGÃO ELETRÔNICO:** 065/2024**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - DEMANDAS JUDICIAIS, DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES.
VIGÊNCIA: A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 1 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - DOEPB, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.**REGISTRO CGE:** 24-01270-7

ITEM	FORNECEDOR	CNPJ	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
5,0	UNI HOSPITALAR LTDA	07484373000124	Comp	672	1,06	712,32
6,0	UNI HOSPITALAR LTDA	07484373000124	Comp	1350	0,86	1.161,00
7,0	UNI HOSPITALAR LTDA	07484373000124	Cáps	1334	6,38	8.510,92
8,0	UNI HOSPITALAR LTDA	07484373000124	Comp	1344	7,74	10.402,56
24,0	UNI HOSPITALAR LTDA	07484373000124	Amp 4ML	45	220,00	9.900,00
27,0	ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	08958628000297	Comp	900	3,72	3.348,00
25,0	JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	30553793000137	Comp	900	0,312	280,80
9,0	ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA	40455009000101	Cap	720	1,42	1.022,40
10,0	ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA	40455009000101	Cap	6300	1,76	11.088,00
TOTAL:					46.426,00	

CARLOS TIBERIO LIMEIRA S. FERNANDES
Secretário de Estado da Administração
João Pessoa, 23 de Outubro de 2024**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2024
PROCESSO Nº 21.000.000299.2024****OBJETO/ÓRGÃO(S):** AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, destinado à SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SETDE, conforme edital e anexos.
DATA E HORÁRIO: 19/11/2024 às 09h00 (horário de Brasília).
PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302
Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 901322024

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, edemais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic02@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa - PB. Tel. (83) 3208-9839.
Cadastro da CGE nº 24-01975-9

João Pessoa, 04 de Novembro de 2024.

**DIEGO DE ALMEIDA SANTOS
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO****SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2024
PROCESSO Nº 31.201.005050.2024****OBJETO/ÓRGÃO:** AQUISIÇÃO DE PRANCHA BAIXA COM RAMPA DE ACIONAMENTO ELETRO-HIDRÁULICO, destinado à DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS - DER, conforme edital e anexos.**DATA E HORÁRIO:** 19/11/2024 às 09h00 (horário de Brasília).**PLATAFORMA ELETRÔNICA:** <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302

Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 901342024

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração pública, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic04@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa - PB. Tel. (83) 3208-9839.
Cadastro da CGE nº 24-01972-5

João Pessoa, 04 de novembro de 2024.

**DIEGO DE ALMEIDA SANTOS
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO****SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2024
PROCESSO Nº 19.000.000062.2024****OBJETO/ÓRGÃO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DEMANDAS JUDICIAIS), destinado a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES, conforme edital e anexos.**DATA E HORÁRIO:** 21/11/2024 às 09h00 (horário de Brasília).**PLATAFORMA ELETRÔNICA:** <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302

Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 901282024

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração pública, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic06@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa - PB. Tel. (83) 3208-9839.
Cadastro da CGE nº 24-01999-0

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

**DIEGO DE ALMEIDA SANTOS
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO****SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2024 - UASG 925302
COMPRAS.GOV.BR Nº 901212024
PROCESSO Nº 19.000.000038.2024**Comunicamos a quem interessar que o respectivo procedimento licitatório, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇO AQUISIÇÃO DE MATERIAL PINTURA - HOSPITAIS 1º MACRO-REGIÃO, destinado ao CEDC, CPAM, CPJM, HEETSHL, HES, HGM e HEMOCENTRO, com abertura agendada para o dia 13/11/2024 às 09h00, fica ADIADO em data, até ulterior deliberação, em atendimento ao Despacho nº SES-DES-2024/160107. Para mais informações, acompanhar o certame através dos sites www.centraldecompras.pb.gov.br e www.gov.br/compras.
CADASTRO CGE Nº 24-01942-7

João Pessoa, 04 de novembro de 2024.

**DIEGO ALMEIDA SANTOS
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO**

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRASTERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 094/2024

DATA 23/10/2024

LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 24-01620-1

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTICONVULSIVANTES, DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

ADJUDICO E HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR			VALOR R\$		
			RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	UNID	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1.0	116058	HIPOLABOR	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	21681325000157	Fr	3.300	6,780	22.374,000
2.0	116056	TEUTO	NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA	35753111000153	Comp.	149.500	0,150	22.425,000
3.0	116057	CRISTÁLIA	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44734671002286	Comp.	21.600	0,420	9.072,000
7.0	116186	CRISTÁLIA	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44734671002286	Amp	60.100	2,350	141.235,000
8.0	116185	CRISTÁLIA	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44734671002286	Fr	17.400	3,800	66.120,000
9.0	116206	PRATI	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	94389400000184	Comp.	8.100	0,237	1.919,700
11.0	116254	CRISTÁLIA	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44734671002286	Comp.	3.400	0,160	544,000
12.0	116255	CRISTÁLIA	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44734671002286	Comp.	5.000	0,190	950,000
13.0	130823	ACHE	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67729178000653	Fr	550	47,500	26.125,000
14.0	116346	UNIÃO QUIMICA	DROGAFONTE LTDA	08778201000126	Fr	180	35,900	6.462,000
15.0	126741	RANBAX Y	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	08674752000140	Comp	9.200	0,180	1.656,000
16.0	11643	EMS S/A	JASMED	30553793000	Comp.	13.100	0,270	3.537,000
	8		DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	137				
17.0	116439	EMS S/A	JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	30553793000137	Comp.	12.100	0,149	1.802,900
18.0	116440	EMS S/A	JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	30553793000137	Comp.	13.100	0,170	2.227,000
19.0	116446	DEPAKENE	UNI HOSPITALAR LTDA	07484373000124	Cáps	44.600	0,210	9.366,000
21.0	116448	DEPAKENE	UNI HOSPITALAR LTDA	07484373000124	Cap	18.000	0,540	9.720,000
VALOR TOTAL								325.535,600

Carlos Tiberio Limeira S. Fernandes

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
João Pessoa, 30, Outubro 2024**EXTRATOS**

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Nº do Cadastro: 24-11511-3

Nº do Contrato: 0114/2024

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Contratado: ROBSON NERY DANTAS

Objeto: Locação do imóvel para funcionamento da CASA ABRIGO ARYANE THAIS, situado na Rua Irmã Elvira Malaguete, nº 63, Bairro dos Estados, no município de João Pessoa/PB

Valor (Original): R\$ 74.280,00

Classificação Funcional-Programática: 2024.30.101.04.122.5046.4199.0000287.3390.36.00.50

Período da vigência do Contrato: 28/10/2024 a 27/10/2025

Data da assinatura: 28/10/2024

Gestor Contrato: SIMONE LIMA DOS SANTOS - 156.023-9

Autoridade competente: CARLOS TIBERIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 24-80911-0

Nº do Instrumento 0030/2024

Concedente SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO

Convenente MBM PREVIDENCIA COMPLEMENTAR

Objeto CREDENCIAMENTO DA CONSIGNATÁRIA PELA CONSIGNANTE PARA A CONCESSÃO DE SEGUROS DE VIDA E ACIDENTES PESSOAIS COM AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DA PARAÍBA.

Valor 0,00

Período da Vigência do Instrumento 29/10/2024 A 28/10/2025

Data da Assinatura 29/10/2024

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-03014-7

Nº do Contrato 0019/2024

Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO

Contratado DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

Objeto CESSÃO DE USO, DE MODO GRATUITO, DE IMÓVEL SITUADO NA RUA EUCLIDES ALVES DE CARVALHO, S/N, CENTRO, ITAPORANGA, PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE DA DEFENSORIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - PB.

Valor 0,00

Período da Vigência do Contrato 29/10/2024 A 28/10/2029

Data da Assinatura 29/10/2024

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Companhia de Processamento de Dados da Paraíba**LICITAÇÃO**

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2024

Registro CGE nº 24-01571-7

PROCESSO: 2024/00689

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: 009/2024.

OBJETO: Aquisição de equipamentos para o projeto de cobertura wifi no centro administrativo estadual.
VIGÊNCIA: Validade de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período a partir da publicação do extrato da ata.

LOTE	ITENS	FORNECEDOR	UNID.	VALOR TOTAL
01	1 a 3	PSS Tecnologia E Serviços Ltda. CNPJ: 15.345.712/0001-10.	Un	R\$ 456.799,85
02	1	PSS Tecnologia E Serviços Ltda. CNPJ: 15.345.712/0001-10.	Un	R\$ 1.800,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 458.599,85

João Pessoa, 04 de novembro de 2024.

ANGELO GIUSEPPE GUIDO DE ARAUJO RODRIGUES
DIRETOR-PRESIDENTE**EXTRATO**

CIA DE PROCESSAMENTOS DADOS DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-03920-8

Nº do Contrato 0010/2021

Contratante CIA DE PROCESSAMENTOS DADOS DA PARAÍBA

Contratado GÊNESIS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA

Valor Original do Contrato 283.200,00

Nº do Aditivo 06

Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DO PRAZO E REPACTUAÇÃO DO VALOR

Valor do aditivo 533.568,40

Classificação Funcional-Programática 19.204.19.122.5046.4216.0287.3390.39.501.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 25/10/2021 A 25/10/2025

Data da Assinatura do aditivo 1/10/2024

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.343.946,20

Publicado no DOE em 31/10/2024 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Gestor do Contrato RENANN BARBOSA MARTINS - Mat.: 7003439

ANGELO GIUSEPPE GUIDO DE ARAUJO RODRIGUES - PRESIDENTE



Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, em conformidade com o caput do artigo 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, RATIFICA E HOMOLOGA A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para efetivação do Termo de Fomento nº 005/2024, a ser celebrado entre o Estado da Paraíba, por intermédio da SECRETARIA DO ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL, e a CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ATLETISMO-CBA, cujo objetivo é a REALIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS BRASILEIROS INTERCLUBES LOTERIAS CAIXA DE ATLETISMO SUB-16. Processo administrativo SJL-PRC-2024/00645.

João Pessoa, 01 de novembro de 2024.

LINDOLFO PIRES NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Extrato de Rescisão de Contrato

Nº do Cadastro 24-02968-8

Nº do Contrato 0037/2024

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Contratado CENTRA MÓVEIS S/A

Valor Original do Contrato 321.195,00

Objeto AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DO PREGÃO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA.

Valor 321.195,00

Período da Vigência do Contrato 21/10/2024 A 31/12/2024

Data da Assinatura 29/10/2024

Gestor do Contrato KYM QUEIROZ DE LUCENA - Mat.: 192.438-9

LINDOLFO PIRES NETO - SECRETARIO ESTADO DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PBSAÚDE

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/04033

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(Art. 56, II, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE Nº 24-01994-9

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO OPME EXTRA SUS DO PACIENTE RAYAN RAMALHO MOURA

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico PARECER JURÍDICO Nº1046/2024 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da PHOENIX MED PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI LTDA13.291.742/0001-65, no valor total de R\$ 1.332,14 (mil e trezentos e trinta e dois reais e quatorze centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 04 de novembro de 2024

ALEXANDRE BENTO DE FARIAS

DIRETOR-SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/03118

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(Artigo 56, inciso II, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE Nº 24-01992-3

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A FISIOTERAPIA O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico PARECER JURÍDICO Nº1048/2024 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da FRAN OLIVER COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA27.081.027/0001-02, no valor total de R\$ 3.702,60 (três mil setecentos e dois reais e sessenta centavos). MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA10.779.833/0001-56, no valor total de R\$ 632,25 (seiscentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos). HAND SHOP SUPRIMENTOS MEDICOS E TERAPEUTICOS LTDA00.267.908/0001-66, no valor total de R\$ 1.472,00 (mil quatrocentos e setenta e dois reais). ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA09.478.023/0001-80, no

valor total de R\$ 1.104,58 (mil cento e quatro reais e cinquenta e oito centavos). LIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA50.340.684/0001-49, no valor total de R\$ 9.462,00 (nove mil quatrocentos e sessenta e dois reais). Perfazendo o total de R\$ 16.373,43 (Dezesseis mil trezentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 04 de novembro de 2024

ALEXANDRE BENTO DE FARIAS

DIRETOR-SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/01701

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(Artigo 56, inciso II, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE Nº 24-01995-7

OBJETO:AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico PARECER JURÍDICO Nº1053/2024 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da CORDEIRO MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA 71.449.201/0001-19, no valor total de R\$ 8.310,10 (oito mil trezentos e dez reais e dez centavos). FERRAGENS PB COMERCIO DE FERRAMENTAS E PARAFUSOS LTDA 55.966.470/0001-04, no valor total de R\$ 2.100,76 (dois mil e cem reais e setenta e seis centavos). FRAN OLIVER COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA 27.081.027/0001-02, no valor total de R\$ 5.791,00 (cinco mil setecentos e noventa e um reais). SAMPAIO LEITE CONSTRUCOES LTDA EPP 97.552.790/0001-50, no valor total de R\$ 9.260,00 (nove mil duzentos e sessenta reais). Perfazendo o total de R\$ 25.461,86 (vinte e cinco mil quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 04 de novembro de 2024

ALEXANDRE BENTO DE FARIAS

DIRETOR-SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/02992

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(Artigo 56, inciso II, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE Nº 24-01993-1

OBJETO:AQUISIÇÃO DE LUVAS DE PROTEÇÃO O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico PARECER JURÍDICO Nº1054/2024 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da BS MATERIAIS DE SEGURANCA E PROTECAO LTDA 42.308.493/0001-71, no valor de R\$ 13.850,20 (treze mil oitocentos e cinquenta reais e vinte centavos). FRAN OLIVER COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA 27.081.027/0001-02, no valor de R\$ 30.046,90 (trinta mil e quarenta e seis reais e noventa centavos). UNIFRAN EPIS E UNIFORMES LTDA 31.500.641/0001-39, no valor de R\$ 13.372,80 (treze mil trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos). Perfazendo o total de R\$ 57.269,90 (cinquenta e sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 04 de novembro de 2024

ALEXANDRE BENTO DE FARIAS

DIRETOR-SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/03026

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(Artigo 56, inciso II, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE Nº 24-01991-5

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO - OPME- EXTRA SUS - PACIENTE SEVERINO MARCULINO DA SILVA.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico PARECER JURÍDICO Nº1063/2024 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da LIFETRONIK MEDICAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA inscrita no CNPJ Nº 11668411000257, no valor total de R\$ 20.000,01 (vinte mil e um centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 04 de novembro de 2024

ALEXANDRE BENTO DE FARIAS

DIRETOR-SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/03980

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(Artigo 56, inciso XIII, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE Nº 24-01990-6

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO OPME SUS E EXTRA SUS - PACIENTE: JOAO PEDRO PEREIRA BARBOZA

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico PARECER JURÍDICO Nº 1061/2024 – AEAJ e demais peças do processo,

em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da R S DOS SANTOS COMERCIO EIRELI (CARDIO PRODUTOS MEDICOS) CNPJ: 06.204.103/0001-50, no valor total de **R\$ 110.410,36 (cento e dez mil, quatrocentos e dez reais e trinta e seis centavos)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 04 de novembro de 2024

ALEXANDRE BENTO DE FARIAS
DIRETOR-SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA EXECUTIVA DE COMPRAS E CONTRATOS

TORNAR SEM EFEITO OS ATOS DE HOMOLOGAÇÃO
E SUAS RESPECTIVAS PUBLICAÇÕES
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/03468

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(art. 56, II do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE Nº 24-01410-7

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO OPME EXTRA -SUS. PACIENTE: NILTON QUADRO.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das suas atribuições, com base nos termos do despacho Nº PBS-DES-2024/39233 da Coordenação de Núcleo de Práticas Cirúrgicas do HMDJMP e no despacho Nº PBS-DES-2024/39251 do setor de OPME – HMDJMP, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), torna público para conhecimento de todos que decidiu **TORNAR SEM EFEITO** os atos de Homologação e suas respectivas Publicações do resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da empresa R S DOS SANTOS COMERCIO EIRELI (CARDIO PRODUTOS MEDICOS) 06.204.103/0001-50, no valor total de R\$ 18.772,74 (dezoito mil, setecentos e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

Motivo: Interesse da administração.

Data de Circulação:

• Diário Oficial do Estado, 22 de outubro de 2024, pág. 19;

João Pessoa, 04 de novembro de 2024

ALEXANDRE BENTO DE FARIAS
DIRETOR-SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/01629
SELEÇÃO DE FORNECEDORES 509/2024
COMPRAS GOV Nº 99509/2024 - UASG 930404
REGISTRO CGE Nº 24-01697-2

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 19/11/2024 às 09:00h.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS OPME (ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS) EXTRA SUS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO NEUROLÓGICO

Considerando que a 1ª chamada foi fracassada, a Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB SAÚDE, por meio da Agente de Contratação, Marília Quirino de Almeida, designada pela Portaria nº 78/2024, torna público para conhecimento dos interessados, realização da 2ª chamada da sessão de Seleção de Fornecedores, na modalidade pregão do tipo eletrônico, sob o critério de menor preço, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).

O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio> ou no endereço eletrônico do portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Em caso de dúvidas, consultas com o(a) Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: licita05@pbsaude.pb.gov.br.

João Pessoa, 04 de novembro de 2024.

MARÍLIA QUIRINO DE ALMEIDA
MATRÍCULA Nº 000021
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/03855
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(Artigo 56, inciso XIII, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE Nº 24-02008-3

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS DE OPME PARA PROCEDIMENTO NEUROLÓGICO PARA 06 MESES (COLA DE EMBOLIZAÇÃO) HOSPITAL METROPOLITANO
O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico **PARECER JURÍDICO Nº 1074/2024 – AEAJ** e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da **PRÓVIDA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, inscrito no CNPJ Nº 23.548.662/0001-04, no valor total de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 04 de novembro de 2024

ALEXANDRE BENTO DE FARIAS
DIRETOR-SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/03860

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(Artigo 56, inciso II, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE Nº 24-02010-6

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO OPME SUS E EXTRA -SUS. PACIENTE: WANDERLANY DE LIMA SILVA

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico **PARECER JURÍDICO Nº 1076/2024 – AEAJ** e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da **INOVA MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA** 12.305.398/0001-53, no valor total de R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 04 de novembro de 2024

ALEXANDRE BENTO DE FARIAS
DIRETOR-SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/04027

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(Artigo 56, inciso II, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE Nº 24-02007-5

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO OPME SUS E EXTRA -SUS. PACIENTE: RAYRA VYTORIA SANTOS DE BRITO.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico **PARECER JURÍDICO Nº 1071/2024 – AEAJ** e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da **POTENGY COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito no CNPJ Nº 07.395.985/0001-40, no valor total de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 04 de novembro de 2024

ALEXANDRE BENTO DE FARIAS
DIRETOR-SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/01943

EDITAL CREDENCIAMENTO

OBJETO: CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO, RELATIVO À HABILITAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS – OPME PARA PROCEDIMENTOS DE NEUROCIRURGIA.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico Nº 1081/2024 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42, inciso IV, do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado do processo de credenciamento de pessoas jurídicas de serviços médicos em favor da **SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.438.274/0001-77, **PROMED MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.278.315/0001-11, **ETHICAL MATERIAIS CIRURGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.710.191/0001-46, **BEMMED COMERCIO DE ARTIGOS CIRURGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.938.961/0001-06. Ante o exposto, fica convocada as empresas acima mencionadas para a assinatura do termo de credenciamento.

João Pessoa, 04 de novembro de 2024.

ALEXANDRE BENTO DE FARIAS
DIRETOR-SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/04036

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(Artigo 56, inciso II, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE Nº 24-02009-1

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO OPME SUS E EXTRA -SUS. PACIENTE: ANA PAULA AUGUSTINHO DA SILVA.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico **PARECER JURÍDICO Nº 1070/2024 – AEAJ** e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da **R S DOS SANTOS COMÉRCIO EIRELLI**, inscrito no CNPJ Nº 06204103000150, no valor total de R\$ 6.240,00 (SEIS MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 04 de novembro de 2024

ALEXANDRE BENTO DE FARIAS
DIRETOR-SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/03872
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES(Artigo 56, inciso II, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 24-02006-6

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTOS CARDIOLÓGICOS OPME SUS E EXTRA -SUS.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico PARECER JURÍDICO Nº 1067/2024 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da R S DOS SANTOS COMÉRCIO EIRELLI, inscrito no CNPJ Nº 06204103000150, no valor total de R\$ 36.330,74 (trinta e seis mil, trezentos e trinta reais e setenta e quatro centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 04 de novembro de 2024

ALEXANDRE BENTO DE FARIAS
DIRETOR-SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/03774
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES(Artigo 56, inciso II, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 24-02012-3

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSAS COLETORAS PARA SISTEMA DE ASPIRAÇÃO A VÁCUO COM ASPIRADORES EM COMODATO EMERGENCIAL PARA O HOSPITAL DO SERVIDOR GAL. EDSON RAMALHO

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico PARECER JURÍDICO Nº 1079/2024 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 58.426.628/0008-00, no valor total de R\$ 139.289,00 (cento e trinta e nove mil duzentos e oitenta e nove reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 04 de novembro de 2024

ALEXANDRE BENTO DE FARIAS
DIRETOR-SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/04012
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES(Artigo 56, inciso I, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 24-02016-6

OBJETO: MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DA COZINHA DO HOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico PARECER JURÍDICO Nº 1066/2024 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da ABSOLUTA SERVIÇOS ASSESSORIA EMPRESARIAL E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 34.157.179/0001-07, no valor total de R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 04 de novembro de 2024

ALEXANDRE BENTO DE FARIAS
DIRETOR-SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/04025
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES(Artigo 56, inciso XIII, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 24-02015-7

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO OPME SUS E EXTRA SUS- PACIENTE: BRENDA SHOFIA DE SOUZA MENDONÇA.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico PARECER JURÍDICO Nº 1064/2024 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da POTENGY COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.395.985/0001-40, no valor total de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 04 de novembro de 2024

ALEXANDRE BENTO DE FARIAS
DIRETOR-SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/03301
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES(Artigo 56, inciso II, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 24-02014-9

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO OPME EXTRA SUS DO PACIENTE JOÃO DE OLIVEIRA GOMES

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico PARECER JURÍDICO Nº 1061/2024 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da SAO JUDAS MATERIAIS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.492.372/0001-04, no valor total de R\$ 6.300,59 (seis mil, trezentos reais e cinquenta e nove centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 04 de novembro de 2024

ALEXANDRE BENTO DE FARIAS
DIRETOR-SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/04089
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES(Artigo 56, inciso II, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 24-02013-1

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTO NEUROLÓGICO OPME SUS DA PACIENTE MARIA RAMOS DA SILVA - EMERGENCIAL

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico PARECER JURÍDICO Nº 1077/2024 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da PROMED MATERIAIS CIRURGICOS LTDA CNPJ:11.278.315/0001-11, no valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 04 de novembro de 2024

ALEXANDRE BENTO DE FARIAS
DIRETOR-SUPERINTENDENTE

EXTRATOS

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro	24-01280-7
Nº do Contrato	0297/2024
Contratante	FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado	JF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
Objeto	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA OS GRUPOS DE GERADORES DO HOSPITAL METROPOLITANO.
Valor	482.500,00
Período da Vigência do Contrato	8/5/2024 A 8/11/2024
Data da Assinatura	8/5/2024
Publicado no DOE em	10/5/2024 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
Gestor do Contrato	FALBER DE SOUZA CRUZ - Mat.: 710
ALEXANDRE BENTO DE FARIAS - DIRETOR-SUPERINTENDENTE	

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro	24-03018-0
Nº do Contrato	0919/2024
Contratante	FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado	ASTECH REPRESENTACOES ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
Objeto	EMERGENCIAL DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS. (BERÇOS, ULTRASSOM, VENTILADORES, CARDIOVERSORES E LEITOS.)
Valor	296.880,00
Período da Vigência do Contrato	18/10/2024 A 18/10/2025
Data da Assinatura	18/10/2024
Gestor do Contrato	JONATHAN MARTINS CANUTO FERREIRA - Mat.: 01884
ALEXANDRE BENTO DE FARIAS - DIRETOR-SUPERINTENDENTE	

Secretaria de Estado do Turismo
e do Desenvolvimento Econômico

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0014/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº STD-PRC-2024/00102

Contratante: Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico SETDE.

Contratado: MATOS STUDIO SERVICOS DE DESIGN LTDA, CNPJ nº. 14.488.350/0001-53

Objeto: Design e ambientação - 39º salão de artesanato paraibano de João Pessoa.

Data da Assinatura: 08.10.2024

Valor: R\$59.000,00(cinquenta e nove mil reais)

Fundamentação: art.74, III da Lei 14.333/2021

Secretária de Turismo e Desenvolvimento Econômico: ROSÁLIA BORGES LUCAS

ROSÁLIA BORGES LUCAS

SECRETÁRIA DE ESTADO

Companhia Docas da Paraíba

LICITAÇÃO

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA – DOCAS/PB

ERRATA- AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO SRP Nº 011/2024 – DOCAS/PB
PROCESSO Nº 31.203.000081.2024- SGC
REGISTRO CGE Nº 24-01988-3

A COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA–DOCAS/PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº02.343.132/0001-41, com sede na Rua Presidente João Pessoa, s/nº, Centro, Cabedelo/PB, CEP: 58.100-100, torna público, através da Comissão Permanente de Licitação (COPELI), que a aviso de licitação publicado no DOE em 01.11.2024, página 23, cujo objeto é registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para aquisição e montagem de móveis corporativos para compor o Prédio Administrativo, Guarita, Recepção, Central de Operações, Órgãos Anuentes e prédios do programa Porto Cidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, será retificado na forma abaixo: **ONDE SE LÊ: 19 de novembro de 2024 às 10:00 (horário de Brasília).**

LEIA-SE: 19 de novembro de 2024 às 10:00 (horário de Brasília)

Demais informações podem ser buscadas nos endereços eletrônicos do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) ou através do site da Companhia Docas da Paraíba (www.portodecabedelo.pb.gov.br) na aba “licitações”.

Cabedelo, 04 de novembro de 2024.

VERÔNICA DANIEL DE SOUZA
PRESIDENTE DA CPL

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Sen. Humberto Lucena/FESEP

LICITAÇÃO

HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

1º AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 25.215.000159.2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2024

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA – HEESHSL, com sede na Av. Orestes Lisboa, s/n, Conj. Pedro Gondim, CEP: 58031-090 – João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob Nº 08.778.268/0037-71, PÚBLICA, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021, realizará a Dispensa de Licitação para **Aquisição de Panificados.**

Devido à urgência para solucionarmos a situação emergencial, informamos que aceitaremos propostas comerciais e documentos de habilitação de todos os interessados até 12/11/2024 através da plataforma Apoio Cotações (<https://apoiocotacoes.com.br/>), onde também poderá obter o Termo de Referência e seus anexos.

Até 01 (um) dia útil antes da data limite para envio das propostas comerciais, qualquer pessoa poderá impugnar o Termo de Referência ou solicitar esclarecimentos, devendo enviar o pedido de esclarecimento ou impugnação exclusivamente pela plataforma citada acima.

João Pessoa, 04 de novembro de 2024.

LUANA KARLA S. DE FARIAS
ASSISTENTE DO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MATRÍCULA Nº 907.721-9

Secretaria de Estado da Saúde

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DE INTERESSE À SAÚDE EMERGENCIAL PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com base no Relatório Conclusivo da Subgerência de Licitação, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento de Dispensa de Licitação abaixo identificado, para o objeto em referência, com base no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

PROCESSO/REGISTRO CGE	Nº DA DISPENSA	USUÁRIO	EMPRESA	CNPJ	VALOR EM R\$
SES-PRC-2024/0308324-00540-4	040/2024	MARIA LOURDES OLIVEIRA PEREIRA e OUTROS	JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA.	51.780.468/0002-68	2.110.558,80

João Pessoa, 29 de outubro de 2024.

ARIMATHEUS SILVA REIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
MATRÍCULA 191.365-4

*Republikado por Incorreção

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 24-80918-7

Nº do Instrumento 0094/2024

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Conveniente INSTITUTO VISÃO PARA TODOS - IVPT

Objeto O OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO CONSISTE NO FOMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICAS ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 43170011, CUJO AUTOR É O EXCELENTÍSSIMO DEPUTADO FEDERAL CABO GILBERTO SILVA. CONFORME PROCESSO SES-PRC-2024/24115.

Valor 500.000,00

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.2950.0287.3350.43.600.0.1.0000

Período da Vigência do Instrumento 30/10/2024 A 30/4/2025

Data da Assinatura 30/10/2024

ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-03022-8

Nº do Contrato 0514/2024

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A

Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VISANDO ATENDIMENTO AS PATOLOGIAS QUE FAZEM PARTE DAS LINHAS DE CUIDADO CONTEMPLADAS NO ÂMBITO DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CEAF.

Valor 248.619,28

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.303.5007.4735.0287.3390.32.500.9.1.1002.00

Período da Vigência do Contrato 11/10/2024 A 31/12/2024

Data da Assinatura 11/10/2024

Gestor do Contrato WENIA BRITO BARRETO DO NASCIMENTO - Mat.: 189.401-3

ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

TERMOS DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS DR. PATRÍCIO LEAL MELO

Contratado: NORDESTE HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 40.787.152/0001-09

Vigência: Abril, Maio e Julho/2024

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4775.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 16936

Valor Global: R\$ 16.344,74 (DEZESSEIS MIL E TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERENTE AO FORNECIMENTO DEMATERIAL MEDICO, NO PERIODO DE ABRIL MAIO JULHO DE 2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2024/21873. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS DR. PATRÍCIO LEAL MELO

Contratado: PHARMPLUS LTDA

CNPJ: 03.817.043/0001-52

Vigência: Setembro de 2024

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4775.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 13169

Valor Global: R\$ 2.699,68 (dois mil e seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAL MEDICO, NO PERIODO SETEMBRO DE 2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2024/32402. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS DR. PATRÍCIO LEAL MELO

Contratado: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 40.787.152/0001-09

Vigência: Setembro/2024

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4775.00000000287.33903000.50000.9.1.1002



Reserva: 16938
Valor Global: R\$ 1.877,55 (mil e oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)
OBJETO:
 O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAL MEDICO, NO PERIODO DE SETEMBRO DE 2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2024/29331. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS DR. PATRÍCIO LEAL MELO
Contratado: DIAGFARMA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS
CNPJ: 11.426.166/0001-90
Vigência: Setembro/2024
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4775.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 16981
Valor Global: R\$ 48.292,20 (QUARENTA E OITO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO ATÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AOS FORNECIMENTOS DE INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE ENSAIOS LABORATORIAIS COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, REALIZADOS NO PERÍODO DE SETEMBRO 2024, PARA O HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2024/29755.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS DR. PATRÍCIO LEAL MELO
Contratado: ARRUDA PINTO SERVIÇO DE MANUT. EM EQUIP. MÉD. E HOSP. LTDA
CNPJ: 20.947.671/0001-71
Vigência: 01 a 24 DE SETEMBRO/2024
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4775.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 16983
Valor Global: R\$ 28.000,00 (VINTE OITO MIL REAIS).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO ATÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE A PRESTAÇÃO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO, REALIZADOS NO PERÍODO DE 01 A 24 DE SETEMBRO DE 2024, PARA O HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2024/31265.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS DR. PATRÍCIO LEAL MELO
Contratado: DROGAFONTE LTDA
CNPJ: 08.778.201/0001-26
Vigência: Setembro de 2024
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4775.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 16956
Valor Global: R\$ 7.282,00 (sete mil e duzentos e oitenta e dois reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAL MEDICO, NO PERIODO SETEMBRO DE 2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2024/29330. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS DR. PATRÍCIO LEAL MELO
Contratado: ARRUDA PINTO SERVIÇO DE MANUT. EM EQUIP. MÉD. E HOSP. LTDA
CNPJ: 20.947.671/0001-71
Vigência: Setembro/2024
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4775.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 16969
Valor Global: R\$ 49.500,00 (QUARENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO ATÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA, REALIZADOS EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, NO PERÍODO DE SETEMBRO DE 2024, PARA O HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2024/30055.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS DR. PATRÍCIO LEAL MELO
Contratado: PAULO CESAR DE MENDONÇA
CNPJ: 53.777.136/0001-79
Vigência: Setembro de 2024
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4775.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 16966
Valor Global: R\$ 6.803,20 (seis mil e oitocentos e três reais e vinte centavos)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAL MEDICO, NO PERIODO SETEMBRO DE 2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2024/29333. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS.

Agência Estadual de Vigilância Sanitária - Agevisa/PB

LICITAÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA PARAÍBA – AGEVISA/PB

TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA PARAÍBA – AGEVISA/PB, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR, ADJUDICAR e HOMOLOGAR a Dispensa de Licitação Nº 015/2024, em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021 e demais legislações correlatas, com base nos elementos constantes do Processo Nº AGV-PRC-2024/01068, objetivando a Contratação de pessoa jurídica especializada, para o fornecimento de meios de acesso para conexões via INTERNET, link de, no mínimo, 100 Mb, visando atender às necessidades da AGEVISA, no município de PATOS/PB, conforme valores e quantitativos abaixo.

ITEM	CÓDIGO	FORNECEDOR	CNPJ	UNID	QTD	VALOR MENSAL	TOTAL ANUAL RS
01	98994	SITENET INFORMATICA LTDA	06.346.446/0001-59	UND	01	199,00	2.388,00

João Pessoa, 04 de Novembro de 2024.

GERALDO MOREIRA DE MENEZES
 DIRETOR-GERAL
 MAT. 000203-4

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

EXTRATOS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-03020-1
Nº do Contrato 0314/2024
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado L R MASTER INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE REDUÇÕES FLANGEADAS EM FERRO FUNDIDO, DE DIVERSOS DIÂMETROS, DESTINADAS AO ESTOQUE DO ALMOXARIFADO CENTRAL. TODAS NOVAS E ORIGINAIS, DE PRIMEIRO USO, RECOMENDADAS PELOS FABRICANTES ESPECÍFICOS E NORMATIZADAS, A SEREM UTILIZADOS EM TODA ABRANGÊNCIA DA CAGEPA, SUBSIDIANDO A MANUTENÇÃO DE TODA A INFRAESTRUTURA HIDRÁULICA OPERADA PELA COMPANHIA, SEJA ATRAVÉS DAS EQUIPES DE MANUTENÇÃO PRÓPRIA OU CONTRATOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO DE LINHAS E DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO E COLETA DE ESGOTOS, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS, ENTRE OUTROS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO ÂMBITO DAS GERÊNCIAS REGIONAIS, NO ESTADO DA PARAÍBA, LOTE 01, DE ACORDO COM O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024, A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA SEUS ANEXOS, PROPOSTA DA CONTRATADA E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DESTA CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2024/07421.
Valor 82.499,99
Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.30.501.0.1.0000.99
Período da Vigência do Contrato 31/10/2024 A 30/4/2025
Data da Assinatura 31/10/2024
Gestor do Contrato RENNYS DEMETRIUS DE LIMA FALCÃO - Mat.: 9327-0
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR-PRESIDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 19-02547-5
Nº do Contrato 0190/2019
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado SEVERINO DIAS DE SOUSA FILHO - EPP
Valor Original do Contrato 465.388,96
Nº do Aditivo 08
Objeto do aditivo ACORDAME AJUSTAM OS CONTRATANTES, EM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO RESPECTIVO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM EFEITO, A PARTIR DE 06/11/2024, FICANDO PREVISTO O TÉRMINO PARA O DIA 06/11/2025, CONSOANTE JUSTIFICATIVA TÉCNICA IDENTIFICADA ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. CGP-PRC-2023/40605. O VALOR DO PRESENTE TERMO ADITIVO É DE R\$ 716.924,04 (SETECENTOS E DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E QUATRO CENTAVOS). ACORDAM OS CONTRATANTES, CONSOANTE PREVISÃO DO ART. 70 DA LEI 13303/16, EM PRORROGAR A GARANTIA, PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL, COM VIGÊNCIA ATÉ O FINAL DO CONTRATO.
Valor do aditivo 716.924,04
Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.39.501.0.1.0000.17
Período da Vigência do Contrato 4/11/2019 A 6/11/2025
Data da Assinatura do aditivo 31/10/2024
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 2.857.505,32
Gestor do Contrato VICTOR LUIZ DOS SANTOS LEANDRO - Mat.: 9611-3
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR-PRESIDENTE

LICENÇA

CIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que solicitou a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, SIGMA-RLO-OBRS CIVIS-RLO=LO Nº0536/2023=PROC. Nº2022=003492- OPERAÇÃO DE REFORÇO HÍDRICO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA= COD.56.68.143=ÁREA:2000M²=VAZÃO:288M³/H=L/AT:RUA AGOSTINHO BANDEIRA DE ALMEIDA, MUTIRÃO, NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB. CAJAZEIRAS-PB. Processo:2024-005434/TEC/RLO-0997.

Companhia Estadual de Habitação Popular**LICITAÇÃO**

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CHP-PRC-2024/02814
REGISTRO CGE Nº 24-02004-0

A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, através de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação (Portaria nº 010/2024), vem convocar os interessados em participar do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2024**, cujo objeto consiste na contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obras, referente à reforma da CEHAP (1ª etapa), compreendendo: área externa (estacionamento, calçada, cerca, muro, coberturas metálicas e iluminação) e área interna (reforma dos wc's e copas), na cidade de João Pessoa-PB, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no projeto básico do edital. O procedimento licitatório obedecerá a Lei nº 13.303, de 01/07/2016; o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia Estadual de Habitação Popular – RILCC/CEHAP, à Lei Estadual 9.697/2012, de 04/05/2012, (CAFIL) e à Lei Estadual nº 8.124/2006 alterada pela Lei nº 10.272 de 09/04/2014 (lei que veda o nepotismo), Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e alterações, bem como à legislação correlata, demais exigências previstas no Edital e seus Anexos. Regime de execução: Empreitada por Preço Unitário. Tipo: Menor Preço. Orçamento estimado: **sigiloso**. Local: Av. Hilton Souto Maior, nº 3059, Mangabeira I, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba. Fone: (83) 3213.9191, Ramal 209. A retirada do Edital e seus anexos se dará através do Email: cehaplicitacao@gmail.com, bem como através do sítio eletrônico da CEHAP, www.cehap.pb.gov.br, na aba “**TRANSPARÊNCIA – Licitações**”.
Entrega das propostas: 28 de NOVEMBRO de 2024 às 09h00hrs, na sala da CPL.

João Pessoa-PB, 04 de novembro 2024.

HEBERT LEVY DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CPL

EXTRATO

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Extrato de Aditivo de **TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO E COMPROMISSO** (Lei nº 11.661/2020)

Nº do Cadastro 22-81273-3

Nº do Instrumento 0015/2022

Concedente COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Conveniente FUNDAÇÃO MIGUEL BATISTA

Valor Original do Instrumento 1.001.790,50

Nº do Aditivo 04

Objeto do aditivo ACRESCENTAR MAIS 04 MESES.

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Instrumento 13/10/2022 A 12/3/2025

Data da Assinatura do aditivo 31/10/2024

EMILIA CORREIA LIMA - DIRETORA-PRESIDENTE

Hospital Distrital de Taperoá**TERMO DE AJUSTE**

HOSPITAL DISTRITAL DE TAPEROÁ

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 244/2024

Contratante: HOSPITAL ANTÔNIO HILÁRIO GOUVEIA

Contratado: FELIPE DE LIMA LINO SERVIÇO E COMÉRCIO

CNPJ n.º 18.671.712/0001-06

Data da Assinatura: 04 de novembro de 2024

Vigência: 04 de novembro de 2024

Classificação Funcional: 25101.10.302.5007.4060.0000000287.33903900.50000.9.1.1002 Reserva Orçamentária: 16833

Valor Global: 17.000,00 (Dezesseete mil reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE MONITORAMENTO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0327/2024** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA **PGE Nº 01/2022/PGE** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Maternidade Frei Damião / Fesep**TERMO DE AJUSTE**

MATERNIDADE FREI DAMIÃO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0137/2024

Contratante: MATERNIDADE FREI DAMIÃO

Contratado: SAUTEC EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 31.586.684/0001-89.

Data da Assinatura: 08/10/2024

Vigência: 31/12/2024

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4050.0000000287.33903900.50000.9.1.1002 Reserva: 16814-Valor Global: e R\$ 5.491,33 (cinco mil quatrocentos e noventa e um reais e trinta e três centavos).

Objeto: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS TRATA-SE DE **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (FOCO CIRÚRGICO DE TETO)**. PERÍODO REFERÊNCIA: **01 a 10/09/2024**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2024/31263.

MARCELA TÁRCIA BARROS PEREIRA

MATRÍCULA 170.323-4

DIRETORA-GERAL

Hospital Geral de Mamanguape**TERMOS DE AJUSTE**

HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 126/2024

Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE

Contratado: CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 26.436.406/0001-05

Data da Assinatura: 10/10/2024

Vigência: 01 a 30 de setembro

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.0000000285.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 12616

Valor Global: R\$55.460,00 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO HOSPITALAR - SORO, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2024.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 126/2024

Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE

Contratado: NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 15.218.561/0001-39

Data da Assinatura: 10/10/2024

Vigência: 01 a 30 de setembro

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.0000000285.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 12582

Valor Global: R\$3.468,00 (três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO HOSPITALAR - SORO, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2024.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 126/2024

Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE

Contratado: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 40.787.152/0001-09

Data da Assinatura: 10/10/2024

Vigência: 01 a 30 de setembro

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.0000000285.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 12581

Valor Global: R\$1.796,00 (mil setecentos e noventa e seis reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO HOSPITALAR - SORO, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2024.



Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO CPM-PRC-2024/00489

ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0090/2023 DO PREGÃO Nº 114/2023,
DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/PB.

Data: 29/10/2024.

Objeto: Aquisição de condicionadores de ar para a Polícia Militar da Paraíba.

Valor Total: R\$ 198.978,00 (cento e noventa e oito mil novecentos e setenta e oito reais).

Dotação Orçamentária: 26.901.06.121.5005.1072 Natureza da Despesa: 44.90.52 Fonte: 713.

Autorizo a presente adesão à ata de registro de preços, tendo como fornecedor a empresa:

VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ nº 17.417.928/0001-79, Inscrição Estadual nº 253.486.491, sediada na Rua Azaléia, 2421, Distrito Industrial II, Manaus - AM, CEP: 69.075-845, aderindo, da referida Ata de Registro de Preço, ao item:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
09	78	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, 18.000 btus	AGRATTO	2.551,00	198.978,00

João Pessoa - PB, 29 de outubro de 2024.

JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

Unidade de Pronto Atendimento Drª Valéria Macambira Guedes

TERMO DE AJUSTE

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DRª VALÉRIA MACAMBIRA GUEDES
UPA - CAJAZEIRAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 76/2024

Contratante: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DRª VALÉRIA MACAMBIRA GUEDES
UPA - CAJAZEIRAS

Contratado: HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ n.º 35.472.743/0001-49.

Data da Assinatura: 23 de outubro de 2024.

Vigência: SETEMBRO de 2024.

Classificação Orçamentária: 25101.10.302.5007.4833.00000000280.33903000.50000.9.1.0000

Código Classificação: 5651

Reserva: 16937

Valor Global: R\$ 5.651,60 (cinco mil seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2024/28909.

Hospital Regional de Catolé do Rocha

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 258/2024

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VAS-
CONCELOS

Contratado: EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICACAO S.A. - EPC,

CNPJ n.º 09.366.790/0001-06

Data da Assinatura: 04 de novembro de 2024

Vigência: 1 a 30 de setembro de 2024

Programa: 25101.10.302.5007.4766

Fonte: 500

Reserva Orçamentária: 16271

Elemento de Despesa: 33903900

Classificação orçamentária: 1900

Exercício 2024

Valor Global: R\$ 8.720,00 (Oito mil setecentos e vinte reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2024 e SES-PRC-2024/30717 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 259/2024

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VAS-
CONCELOS

Contratado: SANTANA GRAFICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,

CNPJ n.º 29.881.043/0001-05

Data da Assinatura: 04 de novembro 2024

Vigência: 01 a 30 de setembro de 2024

Programa: 25101.10.302.5007.4766

Fonte: 500

Reserva Orçamentária: 16797

Elemento de Despesa: 33903900

Classificação orçamentária: 1900

Exercício 2024

Valor Global: R\$ 4.265,00 (Quatro mil duzentos e sessenta e cinco reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 341/2024 e SES-PRC-2024/32034 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 261/2024

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VAS-
CONCELOS

Contratado: J C DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA VIDA VERDE

CNPJ n.º 00.248.741/0001-96

Data da Assinatura: 04 de novembro de 2024

Vigência: 01 a 31 de outubro de 2024

Programa: 25101.10.302.5007.4766

Fonte: 500

Reserva Orçamentária: 16746

Elemento de Despesa: 33903000

Classificação orçamentária: 1899

Exercício 2024

Valor Global: R\$ 35.004,00 (Trinta e Cinco mil e quatro reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0333/2024 e SES-PRC-2024/31735 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Fundação Espaço Cultural da Paraíba

LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

RATIFICAÇÃO

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica da FUNESC, Processo n.º. FEC-PRC-2024/01518 – FUNESC, RATIFICADO à DISPENSA n.º. 101/2024, para realizar despesa no valor de R\$ 9.849,51 (Nove mil, oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos), em favor da PJ IRIS FINEART LTDA, CNPJ 31.066.318/0001-07, para contratação de empresa especializada em fabricação e instalação de molduras, via Dispensa de Licitação visando atender as necessidades para atender demanda do museu Memorial Aberlado da Hora desta Fundação, os serviços contratados deverão abranger a fabricação e instalação das molduras para atender a exposição Mistérios do Candomblé, conforme especificações, detalhamento, quantitativos, condições e exigências, conforme Termo de Referência acostada aos autos às fls. 07-15, visando atender a finalidade das necessidades da FUNESC.

Publique-se.

João Pessoa – PB, 04 de novembro de 2024.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA

PRESIDENTE DA FUNESC

MATRÍCULA- 800.641-2

Hospital e Maternidade Dr. Peregrino Filho/FESEP

LICITAÇÃO

HOSPITAL E MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO

AVISO DE DISPENSA

ÓRGÃO: MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO – MDPF

PROCESSO SES-PRC-2024/30586

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2024.

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através da Maternidade Dr. Peregrino Filho, com sede à rua Elias Asfora, S/N, Jardim Guanabara, CEP:



58.701-305 – Patos/PB, inscrito no CNPJ sob N° 08.778.268/0001-60, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos do inciso VIII, artigo 75 da Lei 14.133/21, realizará Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS. Devido a urgência para solucionarmos a situação emergencial, informamos que, aceitaremos as propostas comerciais e de habilitação de todos os interessados até 08/11/2024. O Termo de Referência e modelo de proposta poderão ser solicitados pelo e-mail: mpdfcompras2@gmail.com.

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL E MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 156/2024

Contratante: SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO/ESTADO DA PARAÍBA

Contratado: J C DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA VIDA VERDE – CNPJ00.248.741/0001-96

Data da assinatura: 04/11/2024

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4061.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 16816

Valor Global: R\$ 30.155,80

Objeto: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DURANTE O PERÍODO DO MÊS DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO.

Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Extrato de Aditivo de Contrato

N° do Cadastro 22-03477-3

N° do Contrato 0020/2022

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Contratado EMPRESA JMR CONSTRUÇÕES LTDA

Valor Original do Contrato 4.130.352,31

N° do Aditivo 03

Objeto do aditivo PRORROGAR A VIGÊNCIA, SEM ACRÉSCIMO DE VALOR,

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 12/9/2022 A 12/10/2025

Data da Assinatura do aditivo 11/10/2024

Gestor do Contrato FRANCISCO LEUNAM HOLANDA LINS - Mat.: 92900-0

DEUSDETE QUEIROGA FILHO - SECRETÁRIO TITULAR

Extrato de Aditivo de Contrato

N° do Cadastro 22-04351-9

N° do Contrato 1-10/2022

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Contratado CONSÓRCIO IGNEO-NIP-PROFILL

Valor Original do Contrato 740.972,81

N° do Aditivo 04

Objeto do aditivo 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A AMPLIAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO. 1.2. AS PARTES RESOLVEM PRORROGAR POR 31 (TRINTA E UM) DIAS O PRAZO DE EXECUÇÃO E A VIGÊNCIA DOS SERVIÇOS, RESTANDO A EXECUÇÃO E A VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 1-010/2022, PRORROGADAS ATÉ 01 DE DEZEMBRO DE 2024. 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR 2.1. O PRESENTE ADITIVO NÃO IMPLICA ALTERAÇÃO AO VALOR DO CONTRATO.

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 21/10/2022 A 1/12/2024

Data da Assinatura do aditivo 31/10/2024

Gestor do Contrato ARMANDO CÉSAR RODRIGUES BRAGA - Mat.: 123497-6

DEUSDETE QUEIROGA FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Sustentabilidade

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

Extrato de Contrato

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

N° do Cadastro: 24-11130-2

N° do Contrato: 0010/2024

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

Contratado: QUEIROZ FARIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Objeto: Serviço Técnico Especializado de Consultoria

Valor (Original): R\$ 84.000,00

Classificação Funcional-Programática: 2024.34.101.18.541.5300.4413.0000287.3390.35.00.50

Período da vigência do Contrato: 01/10/2024 a 01/04/2025

Data da assinatura: 01/10/2024

Gestor Contrato: Caio Willian Santos Wanderley - 187.408-0

Autoridade competente: Isis Rafaela Rodrigues da Silva

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

EXTRATOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

N° do Cadastro 23-01191-2

N° do Contrato 0027/2023

Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado 3M CONSTRUÇÕES LTDA

Valor Original do Contrato 9.749.964,88

N° do Aditivo 04

Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUAS VIGÊNCIAS DE EXECUÇÃO DA OBRA, COMO TAMBÉM CONTRATUAL, PRORROGADAS POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS.

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 19/4/2023 A 7/2/2025

Data da Assinatura do aditivo 25/10/2024

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 10.090.039,13

Gestor do Contrato WILLIAN JONAS DE SOUZA MELO - Mat.: 770712-6

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA-SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

N° do Cadastro 24-02552-6

N° do Contrato 0071/2024

Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA

Valor Original do Contrato 2.783.064,72

N° do Aditivo 01

Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE VALOR SOFREDO, ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO.

Valor do aditivo 176.675,39

Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.1843.0287.4490.51.540.0.1.0000.002.2.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.540.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 12/8/2024 A 8/7/2025

Data da Assinatura do aditivo 28/10/2024

Gestor do Contrato VIRNA IAYANE MONTENEGRO DE CARVALHO - Mat.: 770.614-6

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA-SUPERINTENDENTE

Departamento de Estradas de Rodagem

EXTRATOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Órgão: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB

N° do Cadastro: 24-11438-9

N° do Contrato: 0034/2024

Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB

Contratado: NIEMAIA CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Obras de pavimentação asfáltica e sinalização horizontal e vertical de travessias urbanas no sentido de ampliar o sistema viário e melhorar a mobilidade urbana das cidades.

Valor (Original):

R\$ 15.446.000,00

Classificação Funcional-Programática: 2024.31.201.26.451.5004.6003.0000287.4490.51.00.50

Período da vigência do Contrato: 01/10/2024 a 28/04/2025

Data da assinatura: 01/10/2024

Gestor Contrato: Antônio Marcos de Araújo Gouveia - 9500-1

Autoridade competente: Carlos Pereira de Carvalho e Silva

Extrato de Contrato

Órgão: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB

N° do Cadastro: 24-11439-7

N° do Contrato: 0035/2024

Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB

Contratado: NIEMAIA CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Obras de pavimentação asfáltica e sinalização horizontal e vertical de travessias urbanas no sentido de ampliar o sistema viário e melhorar a mobilidade urbana das cidades.

Valor (Original): R\$ 18.130.000,00



Classificação Funcional-Programática: 2024.31.201.26.451.5004.6003.0000287.4490.51.00.50
 Período da vigência do Contrato: 01/10/2024 a 28/04/2025
 Data da assinatura: 01/10/2024
 Gestor Contrato: Antônio Marcos de Araújo Gouveia - 9500-1
 Autoridade competente: Carlos Pereira de Carvalho e Silva

Extrato de Contrato

Órgão: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB**
 Nº do Cadastro: 24-11440-5
 Nº do Contrato: 0031/2024
 Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB
 Contratado: NIEMAIA CONSTRUÇÕES LTDA
 Objeto: Obras de pavimentação asfáltica das travessias urbanas nas cidades.
 Valor (Original): R\$ 28.580.000,00
 Classificação Funcional-Programática: 2024.31.201.26.451.5004.6003.0000287.4490.51.00.50
 Período da vigência do Contrato: 03/10/2024 a 30/04/2025
 Data da assinatura: 03/10/2024
 Gestor Contrato: Antônio Marcos de Araújo Gouveia - 9500-1
 Autoridade competente: Carlos Pereira de Carvalho e Silva

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-00304-5
 Nº do Contrato 0009/2022
 Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
 Contratado SUPERJET SERVIÇO DE ENGENHARIA - EIRELI
 Valor Original do Contrato 3.286.703,03
 Nº do Aditivo 04
 Objeto do aditivo QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PJ 009/2022, SEM REFLEXO FINANCEIRO, PARA GARANTIR A CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO.
 Valor do aditivo 0,66
 Período da Vigência do Contrato 31/1/2022 A 25/10/2026
 Data da Assinatura do aditivo 28/10/2024
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 12.367.154,68
 Gestor do Contrato PEDRO AZEVEDO DA SILVA NETO - Mat.: 9422-6
 CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

**PBPrev - Paraíba
Previdência****EXTRATO****PARAÍBA PREVIDÊNCIA**

Extrato de Aditivo de Contrato
 Nº do Cadastro 22-01124-2
 Nº do Contrato 0003/2022
 Contratante PARAÍBA PREVIDÊNCIA
 Contratado PLENITUDE SEGURANÇA PRIVADA LTDA
 Valor Original do Contrato 653.051,52
 Nº do Aditivo 03
 Objeto do aditivo REPERCUSSÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ININTERRUPTOS DE 04 (QUATRO) POSTOS DE VIGILÂNCIA ARMADA 24 HORAS.
 Valor do aditivo 76.037,43
 Classificação Funcional-Programática 09.201.09.122.5046.4216.0287.3390.37.802.0.1.0000.06
 Período da Vigência do Contrato 1/5/2022 A 30/4/2025
 Data da Assinatura do aditivo 28/10/2024
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 2.172.963,60
 Gestor do Contrato ROSENDO DIAS MONTEIRO - Mat.: 894125
 JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI - PRESIDENTE DA PBPREV

**Autarquia de Proteção e Defesa do
Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB****EXTRATOS****PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA**

Extrato de Contrato
 Nº do Cadastro 24-03021-0
 Nº do Contrato 0069/2024
 Contratante PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA
 Contratado FABIANO QUIRINO DA SILVA
 Objeto O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO TEM POR OBJETO PROPORCIONAR AO ESTUDANTE, ORA ESTAGIÁRIO, A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO DE ACORDO COM O PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO.
 Valor 9.000,00
 Classificação Funcional-Programática 09.901.03.422.5008.2392.0287.3390.36.759.0.1.0000.07
 Período da Vigência do Contrato 1/10/2024 A 1/10/2025
 Data da Assinatura 1/10/2024
 Gestor do Contrato CARMEM DOLORES DE ARAÚJO CONDE - Mat.: 82956-6
 KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI - SUPERINTENDENTE

Extrato de Rescisão de Contrato

Nº do Cadastro 23-02517-4
 Nº do Contrato 0041/2023
 Contratante PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA
 Contratado ISABELA RODRIGUES DE MOURA BRONZEADO
 Valor Original do Contrato 9.000,00
 Objeto RESCISÃO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO 0041/2023.
 Valor 9.000,00
 Período da Vigência do Contrato 19/7/2023 A 20/7/2025
 Data da Assinatura 30/9/2024
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 18.000,00
 Gestor do Contrato LAERCIO GOMES DE ALMEIDA SEGUNDO - Mat.: 1430994
 KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI - SUPERINTENDENTE

**Corpo de Bombeiros Militar
do Estado da Paraíba****EXTRATO****CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA
FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS**

Extrato de Aditivo de Contrato
 Nº do Cadastro 24-02114-8
 Nº do Contrato 0028/2024
 Contratante FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS
 Contratado VECTRA WORK INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES
 Valor Original do Contrato 349.225,00
 Nº do Aditivo 01
 Objeto do aditivo ADITIVO DE 25% NA QUANTIDADE DE ITENS DO CONTRATO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DE USO DIÁRIO PARA O CBMPB
 Valor do aditivo 86.607,80
 Classificação Funcional-Programática 23.901.06.182.5005.4393.0287.3390.30.759.0.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 12/7/2024 A 31/12/2024
 Data da Assinatura do aditivo 31/10/2024
 Gestor do Contrato PAULO CESAR DE BRITO FERNANDES - Mat.: 526.017-5
 MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA - COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS

**Fundo de Desenvolvimento
do Estado - FDE****EXTRATO****FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO
 Nº do Cadastro 22-81302-1
 Nº do Instrumento 0043/2022
 Concedente FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
 Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
 Valor Original do Instrumento 660.401,10
 Nº do Aditivo 02
 Objeto do aditivo PRORROGAR VIGÊNCIA E ALTERAR O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.
 Valor do aditivo 0,00
 Período da Vigência do Instrumento 1/11/2022 A 31/10/2025
 Data da Assinatura do aditivo 30/10/2024
 GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEPLAG

**Laboratório Central
de Saúde Pública****EXTRATOS****LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA**

Extrato de Contrato
 Nº do Cadastro 24-03016-3
 Nº do Contrato 0012/2024
 Contratante LABORATORIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA
 Contratado DFS DE MELO LOPES
 Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA
 Valor 15.080,69
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.305.5007.4876.0287.3390.30.500.0.1.1002.00
 Período da Vigência do Contrato 1/10/2024 A 31/12/2024
 Data da Assinatura 1/10/2024
 Gestor do Contrato BERGSON BEZERRA DE CARVALHO VASCONCELOS - Mat.: 101.834-5
 BERGSON BEZERRA DE CARVALHO VASCONCELOS - DIRETOR-GERAL

**Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 24-03017-1
 Nº do Contrato 0011/2024
 Contratante LABORATORIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA
 Contratado NATEK NATUREZA TECNOLOGIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS BIOTECNOLÓGICOS LTDA
 Objeto MÁSCARA TIPO CIRÚRGICA
 Valor 5.500,00
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.305.5007.4876.0287.3390.30.500.0.1.1002.00
 Período da Vigência do Contrato 1/10/2024 A 31/12/2024
 Data da Assinatura 1/10/2024
 Gestor do Contrato BERGSON BEZERRA DE CARVALHO VASCONCELOS - Mat.: 101.834-5
 BERGSON BEZERRA DE CARVALHO VASCONCELOS - DIRETOR-GERAL

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano**EXTRATO****SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO****Extrato de Aditivo de TERMO DE COLABORAÇÃO (Lei nº 13.019/2014)**

Nº do Cadastro 23-80437-8
 Nº do Instrumento 0026/2023
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
 Conveniente ASSOCIAÇÃO DE JUVENTUDES, CULTURA E CIDADANIA
 Valor Original do Instrumento 149.000,00
 Nº do Aditivo 02
 Objeto do aditivo PRORROGAR A VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO ATÉ 30 DE ABRIL DE 2025
 Valor do aditivo 0,00
 Período da Vigência do Instrumento 24/5/2023 A 30/4/2025
 Data da Assinatura do aditivo 31/10/2024
 YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Agência de Regulação do Estado da Paraíba**EXTRATO****AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA****Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 22-04219-9
 Nº do Contrato 0007/2022
 Contratante AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA
 Contratado COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA - CODATA
 Valor Original do Contrato 40.992,00
 Nº do Aditivo 02
 Objeto do aditivo PRORROGAR POR MAIS 12 MESES A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO, MANUTENÇÃO E SUPORTE PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMAS DE PLATAFORMA DIGITAL PARA GESTÃO DOCUMENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA-PBDOC, COM INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, INCLUINDO HOSPEDAGEM E ACESSO DE APLICATIVOS.
 Valor do aditivo 42.844,44
 Período da Vigência do Contrato 7/11/2022 A 7/11/2025
 Data da Assinatura do aditivo 31/10/2024
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 81.984,00
 Gestor do Contrato VITO CABRAL DIONÍZIO - Mat.: 100.159-1
 JOSÉ OTAVIO MAIA DE VASCONCELOS - DIRETOR-PRESIDENTE

Fundo de Modernização e Reparelhamento da Procuradoria Geral do Estado**EXTRATO****FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
 Nº do Cadastro 2024/740001.00009.
 Nº do Instrumento 0001/2024
 Concedente FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
 Conveniente SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
 Objeto O PRESENTE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA ? TED TEM POR OBJETO DESCENTRALIZAR CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS VISANDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, EM FAVOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA (PGE/PB), CONSIDERANDO AS DEMANDAS URGENTES E IMPERIOSAS NECESSÁRIAS PARA VIABILIZAR E FACILITAR O ACOMPANHAMENTO DAS SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA AS DEMANDAS ORIUNDAS DESTA PROCURADORIA.
 Valor 100.000,00
 Classificação Funcional-Programática 13.901.03.128.5046.6092.0287.3390.33.2.759.0000
 Período da vigência do Instrumento 23/10/2024 à 31/12/2024
 Data da assinatura 23/10/2024
 Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 100.000,00
 Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 440 publicada no DOE de 05/11/2024, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
 FÁBIO BRITO FERREIRA - PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNPEPB

Secretaria de Estado da Fazenda**EXTRATO****SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA****Extrato de Contrato**

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
 Nº do Cadastro: 24-11503-0
 Nº do Contrato: 0051/2024
 Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
 Contratado: M&M IMPORTACAO E ECOMMERCE DE INFORMATICA LTDA - ME
 Objeto: AQUISIÇÃO DE BATERIAS.
 Valor (Original): R\$ 69.590,00
 Classificação Funcional-Programática: 2024.20.902.04.122.5292.4621.0000287.3390.30.00.50
 Período da vigência do Contrato: 24/10/2024 a 23/01/2025
 Data da assinatura: 24/10/2024
 Gestor Contrato: MARCELO RICARDO CÂMARA DA SILVA - 161171-2
 Autoridade competente: MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO

Complexo Hospitalar Dr. Clementino Fraga**EXTRATOS****HOSPITAL DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS DR CLEMENTINO FRAGA****Extrato de Contrato**

Órgão: SES/HOSPITAL DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS DR CLEMENTINO FRAGA
 Nº do Cadastro: 24-11327-4
 Nº do Contrato: 0168/2024
 Contratante: SES/HOSPITAL DE DOENÇAS INFECTO CONTAGIOSAS DR CLEMENTINO FRAGA
 Contratado: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETAVEIS
 Valor (Original): R\$ 171.591,00
 Classificação Funcional-Programática: 2024.25.101.10.302.5007.4052.0000287.3390.30.00.50
 Período da vigência do Contrato: 16/10/2024 a 15/10/2025
 Data da assinatura: 16/10/2024
 Gestor Contrato: Roseana Araújo Ramos Meireles - 667577-8
 Autoridade competente: KARINE GARCIA DE SOUSA BEZERRA

Extrato de Contrato

Órgão: SES/HOSPITAL DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS DR CLEMENTINO FRAGA
 Nº do Cadastro: 24-10547-8
 Nº do Contrato: 0115/2024
 Contratante: SES/HOSPITAL DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS DR CLEMENTINO FRAGA
 Contratado: VITAI INOVACAO LTDA
 Objeto: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO HOSPITALAR
 Valor (Original): R\$ 152.232,00
 Classificação Funcional-Programática: 2024.25.101.10.302.5007.4052.0000287.3390.39.00.60
 Período da vigência do Contrato: 29/08/2024 a 28/08/2025
 Data da assinatura: 29/08/2024
 Gestor Contrato: JOSÉ ALISSON DOS SANTOS GONÇALVES CARDOSO -
 Autoridade competente: GILBERTO COSTA TEODOZIO

Extrato de Contrato

Órgão: SES/HOSPITAL DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS DR CLEMENTINO FRAGA
 Nº do Cadastro: 24-10171-7
 Nº do Contrato: 0103/2024
 Contratante: SES/HOSPITAL DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS DR CLEMENTINO FRAGA
 Contratado: VIA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
 Objeto: SERVIÇOS DE ENG. CLÍNICA, COM REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES (EMH) INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS, INSUMOS E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.
 Valor (Original): R\$ 1.440.000,00
 Classificação Funcional-Programática: 2024.25.101.10.302.5007.4052.0000287.3390.39.00.60
 Período da vigência do Contrato: 01/07/2024 a 30/06/2025
 Data da assinatura: 01/07/2024
 Gestor Contrato: Alex Carlos Ferreira de Araújo - 9101624
 Autoridade competente: GILBERTO COSTA TEODOZIO

Extrato de Contrato

Órgão: SES/HOSPITAL DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS DR CLEMENTINO FRAGA
 Nº do Cadastro: 24-10465-3
 Nº do Contrato: 0114/2024

Contratante: SES/HOSPITAL DE DOENÇAS INFECTO CONTAGIOSAS DR CLEMENTINO FRAGA
 Contratado: MERCURIO DE SAÚDE DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 Objeto: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE CENTRA DE MONITORIZAÇÃO DE LEITOS COM SOFTWARE
 Valor (Original): R\$ 118.560,00
 Classificação Funcional-Programática: 2024.25.101.10.302.5007.4052.0000287.3390.39.00.60
 Período da vigência do Contrato: 27/08/2024 a 26/08/2025
 Data da assinatura: 27/08/2024
 Gestor Contrato: Alex Carlos Ferreira de Araújo - 9101624
 Autoridade competente: GILBERTO COSTA TEODOZIO

Secretaria de Estado da Educação

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de CONVÊNIO (ADESÃO PTE)

Nº do Cadastro 24-80916-1
 Nº do Instrumento A224/2024
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
 Objeto O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO O FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO Nº SEE-PRC-2024/12477
 Valor 44.909,73
 Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.4871.0287.3340.39.500.0.1.1001
 Período da Vigência do Instrumento 24/9/2024 A 31/12/2024
 Data da Assinatura 24/9/2024
 JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de CONVÊNIO (ADESÃO PTE)

Nº do Cadastro 24-80917-9
 Nº do Instrumento A225/2024
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

Objeto O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO O FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO Nº SEE-PRC-2024/14403
Valor 45.291,43
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.4871.0287.3340.39.500.0.1.1001
Período da Vigência do Instrumento 24/9/2024 A 31/12/2024
Data da Assinatura 24/9/2024
 JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-03013-9
 Nº do Contrato 0002/2024
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 Contratado PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
Objeto CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE AVENÇA A CESSÃO DE USO GRATUITO DE (02) DOIS MICRO-ÔNIBUS: 1- PLACA SLB 1146-PB, TOMBADO SOB O NÚMERO 01483187 SLB1146, COM AS SEGUINTE CARATERÍSTICAS: MICRO-ÔNIBUS, MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO, ANO FABRICAÇÃO 2023, ANO MODELO 2024, COR PREDOMINANTE AMARELA, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 93PB58A1OR099253, POTÊNCIA/CILINDRADA 157CV/ PESO BRUTO 8.7, MOTOR 36804105, CMT 8.7, EIXOS 2, LOTAÇÃO 32P; 2- PLACA SLB 1106-PB, TOMBADO SOB O NÚMERO 01483184 SLB1106, COM AS SEGUINTE CARATERÍSTICAS: MICRO-ÔNIBUS, MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO, ANO FABRICAÇÃO 2023, ANO MODELO 2024, COR PREDOMINANTE AMARELA, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 93PB58A1OR099250, POTÊNCIA/CILINDRADA 157CV/ PESO BRUTO 8.7, MOTOR 36802528, CMT 8.7, EIXOS 2, LOTAÇÃO 32P.
Valor 0,00
Período da Vigência do Contrato 30/10/2024 A 30/10/2025
Data da Assinatura 30/10/2024
 JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-03015-5
 Nº do Contrato 0012/2024
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 Contratado PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
Objeto CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE AVENÇA A DOAÇÃO DOS BENS MÓVEIS DISCRIMINADOS NO ANEXO I DESTE TERMO, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SOUSA/PB.
Valor 0,00
Período da Vigência do Contrato 30/10/2024 A 30/10/2025
Data da Assinatura 30/10/2024
 JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

O que publicar no Diário Oficial?

- Atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

(Decreto nº 4.298, DE 04 DE JANEIRO DE 1967 – Art. 1º)

! De acordo com o princípio da Publicidade, leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, editais e outros só possuem efeito legal se forem publicados na imprensa oficial.



Polícia Civil do Estado da Paraíba

EXTRATOS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Órgão: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA

Nº do Cadastro: 24-11453-8

Nº do Contrato: 0034/2024

Contratante: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Aquisição de computadores (workstation) para atender as necessidades das unidades administrativas e operacionais da Polícia Civil da Paraíba.

Valor (Original): R\$ 172.623,06

Classificação Funcional-Programática: 2024.38.101.06.126.5005.2154.0000287.4490.52.00.50

Período da vigência do Contrato: 22/10/2024 a 19/02/2025

Data da assinatura: 22/10/2024

Gestor Contrato: Bettowen Carvalho de Oliveira - 156.000-0

Autoridade competente: ANDRÉ LUÍS RABELO DE VASCONCELOS

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-02249-7

Nº do Contrato 0018/2024

Contratante POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAIBA

Contratado STAMP LINE LTDA

Valor Original do Contrato 176.049,00

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo CONSTITUI O PRESENTE TERMO ADITIVO A ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO Nº 0018/2024/PCPB, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DO TIPO JAQUETA TÁTICA, PARA ATENDER À DEMANDA POLÍCIA CIVIL DA PARAÍBA.

Valor do aditivo 43.803,00

Classificação Funcional-Programática 38.101.06.122.5046.4216.0287.3390.30.500.0.1.0000.23

Período da Vigência do Contrato 22/7/2024 A 31/12/2024

Data da Assinatura do aditivo 28/10/2024

Gestor do Contrato HUGO HELDER PORTO BARRETO - Mat.: 1573101

ANDRE LUIS RABELO DE VASCONCELOS - DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Fundo Estadual de Assistência Social

EXTRATOS

FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato de TERMO DE COLABORAÇÃO (Lei nº 13.019/2014)

Nº do Cadastro 24-80912-8

Nº do Instrumento 0116/2024

Concedente FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Convenente CENTRO AMPARO VELHICE JES.MARIA JOSÉ/SOUSA

Objeto CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE COLABORAÇÃO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS A OSC, CUJO OBJETIVO É A AQUISIÇÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS, PARA SUBSIDIAR AS MEDIDAS PREVENÇÃO/PROTEÇÃO NO INTERIOR DA INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS, BEM COMO SUBSIDIAR A CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PRESTADO, DE ACORDO COM AS METAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE COLABORAÇÃO.

Valor 54.000,00

Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.4264.0287.3350.43.500.0.1.0000

Período da Vigência do Instrumento 29/10/2024 A 31/10/2025

Data da Assinatura 29/10/2024

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014) (EMENDAS IMPOSITIVAS)

Nº do Cadastro 24-80913-6

Nº do Instrumento 0149/2024

Concedente FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Convenente BRASCRI ASSOCIAÇÃO SUIÇO BRASILEIRA DE AJUDA A CRIANÇA

Objeto CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE FOMENTO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS À OSC, CUJO OBJETIVO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E FARDAMENTO PARA O PROJETO SEMEANDO ESPERANÇA, TENDO COMO PÚBLICO ALVO 90 CRIANÇAS NA FAIXA ETÁRIA DE 06 A 14 ANOS. ATRAVÉS DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS, CONTRIBUIR NO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FÍSICO E MORAL DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDAS PELO PROJETO, DE ACORDO COM AS METAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE FOMENTO.

Valor 60.000,00

Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.3350.43.799.0.1.0000

Período da Vigência do Instrumento 18/10/2024 A 30/6/2025

Data da Assinatura 18/10/2024

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014) (EMENDAS IMPOSITIVAS)

Nº do Cadastro 24-80914-4

Nº do Instrumento 0172/2024

Concedente FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Convenente ASSOC. DE PAIS/AMIGOS EXCEPCIONAIS APAE/JOÃO PESSOA

Objeto CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA REALIZAÇÃO DOS ATENDIMENTOS EM FONOAUDIOLOGIA, DE ACORDO COM AS METAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE FOMENTO

Valor 20.000,00

Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.3350.43.799.0.1.0000

Período da Vigência do Instrumento 23/10/2024 A 31/5/2025

Data da Assinatura 23/10/2024

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014) (EMENDAS IMPOSITIVAS)

Nº do Cadastro 24-80915-2

Nº do Instrumento 0175/2024

Concedente FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Convenente ASSOC. DE PAIS/AMIGOS EXCEPCIONAIS APAE/JOÃO PESSOA

Objeto CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE FOMENTO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS À OSC, CUJO OBJETIVO É A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PRÁTICAS AMBIENTAIS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO, PROMOVENDO OFICINAS DE PRÁTICAS AMBIENTAIS, DE FORMA GRATUÍTA, AOS 100 JOVENS, ADULTOS E IDOSOS COM DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL E MÚLTIPLA, USUÁRIOS DA APAE/JP, DE ACORDO COM AS METAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE FOMENTO

Valor 50.000,00

Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.3350.43.799.0.1.0000

Período da Vigência do Instrumento 23/10/2024 A 31/10/2025

Data da Assinatura 23/10/2024

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de Aditivo de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014)

(EMENDAS IMPOSITIVAS)

Nº do Cadastro 23-80665-6

Nº do Instrumento 0075/2023

Concedente FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Convenente SERVIÇO PASTORAL DOS MIGRANTES DO NORDESTE - SPMNE

Valor Original do Instrumento 200.000,00

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo PRORROGAR A VIGÊNCIA POR MAIS QUATRO MESES, OU SEJA, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Instrumento 26/9/2023 A 31/12/2024

Data da Assinatura do aditivo 23/8/2024

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-03019-8

Nº do Contrato 0912/2024

Contratante FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Contratado MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA

Objeto A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE APOIO A EVENTOS E ELETRODOMÉSTICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DO PREGÃO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA OPERACIONAL DE ALTA COMPLEXIDADE, NAS DEMANDAS PARA AS CASAS LARES REGIONALIZADAS

Valor 9.811,50

Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.4490.52.500.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 28/10/2024 A 31/12/2024

Data da Assinatura 28/10/2024

Gestor do Contrato ROBERTA CAVALCANTI PIRES - Mat.: 189.402-1

YASNAIA POLLYANA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de João Pessoa

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 08007/2024
CHAVE CGM: SGFP-F05X-ZKIM-AZTB

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Secretaria de Planejamento, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Concorrência nº 08007/2024, em



regime de execução de empreitada por PREÇO UNITÁRIO, com tipo de licitação MENOR PREÇO GLOBAL, no dia 21/11/2024, às 10h00min, tendo como objeto obra de Implantação do Parque Linear Valentina de Figueiredo, João Pessoa – PB. A Concorrência será realizada em meio eletrônico na plataforma eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, no Portal da Transparência do município de João Pessoa, no link https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes?data_inicial=2024-01-01&data_final=2024-02-26&id_secretaria_orgao=23, na plataforma eletrônica no link www.portaldecompraspublicas.com.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Tribunal de Contas do Estado no link: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf> Informações complementares no telefone: (83) 3213-7306/7315.

João Pessoa, 31 de Outubro de 2024

LEONARDO DE CARVALHO CAVALCANTI
APOIO

Prefeitura Municipal de Campina Grande

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05.015/2024/FT/PMCG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1198/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Assistência Social, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 05.015/2024/FT/PMCG, praticado por esta municipalidade, com vistas à contratação com a pessoa jurídica: MANO A MANO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 03.054.266/0001-05 com vistas a Contratação de empresa especializada para confecção de fardamentos em atendimento ao SINE municipal de Campina Grande, embasada no art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/21, no valor total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), cujas despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 11.334.1006.2149 (Ações manutenção de rede do SINE Municipal de Campina Grande), Elemento da Despesa: 3390-39. Fonte de Recursos: 17140000, conforme parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 04 de Novembro de 2024

FÁBIO HENRIQUE THOMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INEXIGIBILIDADE Nº 05.026/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.410/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE Nº 05.026/2024, cujo objeto é a Locação de imóvel situado a Rua Monteiro Lobato, 208- Alto Branco - Campina Grande – PB, para funcionamento do CREAS III, em favor da Sra.MARIA GRACIETE MEIRA NEPOMUCENO, valor de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais), de acordo, com o fundamento no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande – PB, 01 de Novembro de 2024

FÁBIO HENRIQUE THOMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS
DE CAMPINA GRANDE

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00011/2024 - 927638

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Av Prefeito Severino Bezerra Cabral, 1140 - Catolé - Campina Grande - PB, por meio do site <https://www.comprasnet.gov.br>, contratação direta por Dispensa de Licitação na forma eletrônica, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Contratação de empresa para fornecimento de material de informática para atender a necessidade do DCOT – Superintendência de Transito e Transportes Públicos – Campina Grande – Aquisição de 03 (três) Computadores, conforme termo de referência e especificações anexo). Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 18 de Novembro de 2024. Período para envio de lances: das 09:00 às 15:00, nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 67 SEGES/ME/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 às 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33411517. E-mail: sttpcampina.licita@gmail.com. Aviso de Dispensa: <http://sttpcg.com.br/>; <https://www.comprasnet.gov.br>; www.gov.br/pncp

Campina Grande - PB, 04 de Novembro de 2024

DIRCEU VIANA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.108/2024/CSL/FMAS/PMCG
INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.108/2024/CSL/FMAS/PMCG. PARTES: FMAS/SEMAS/PMCG E EDGLEY ANTÔNIO GONDIM. OBJETO CONTRATUAL: LO-

CAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA ARNALDO DE ALBUQUERQUE, Nº 80 – ALTO BRANCO, PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DA ESPERANÇA IV. PRAZO: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. FUNDAMENTAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 05.025/2024/CSL/FMAS/PMCG, ART. 74, INCISO V, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.243.1018.2125. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36. FONTE DE RECURSOS: 16600000. SIGNATÁRIOS: FABIO HENRIQUE THOMA E EDGLEY ANTÔNIO GONDIM VALOR GLOBAL: R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS). DATA DE ASSINATURA: 04/11/2024.

FABIO HENRIQUE THOMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prefeitura Municipal de Alcantil

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de material de construção em geral, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Alcantil – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa Eletrônica nº 00021/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.002 – SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 02002.04.122.1002.2003 – MANTER AS ATIVIDADES DO SETOR ADMINISTRATIVO 04.004 – SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES 04004.12.361.1005.1004 – CONSTRUIR E REFORMAR UNIDADES EDUCACIONAIS 04004.12.361.1005.2008 – MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL(MDE) 04004.12.361.1005.2011 – DESENVOLVER ATIVIDADES COM RECURSOS DO FNDE 04004.13.392.1007.2014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA NO MUNICÍPIO 06.006 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 06006.10.122.1008.2020 – DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SA 06006.10.301.1008.1010 – CONST. AMPLIAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DA SAÚDE 07.007 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 07007.08.122.1009.2033 – DESENVOLVER AS ATIV. DO F. MUNIC. DE ASSISTENCIA 08.008 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 08008.15.122.1010.2041 – DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE INFRA ESTRUTURA 08008.15.451.1010.1016 – CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E LOGRAD 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES FONTE 500 540 569 570 571 576 600 621 631 632 661 665 669 700 701 706 710. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00192/2024 - 04.11.24 - WBIRATAN RONNY DA SILVA - R\$ 52.500,00.

TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA SOCIETY, CONFORME EMENDA E PLANO DE APLICAÇÃO Nº 156/2023, DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00008/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00119/2024 - Sercon Construcoes Ltda - Apostila 01 - Incluir dotação orçamentária: Fonte 500, conforme art. 136, IV da Lei nº 14.133/2021.. ASSINATURA: 01.11.24

Prefeitura Municipal de Areial

RESCISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

RESCISÃO CONTRATUAL, conforme previsto na cláusula décima segunda do Contrato 00052/2023, na forma dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993; e SUSPENSÃO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração pelo período de 2 (dois) anos, conforme previsto na cláusula décima segunda do Contrato 00052/2023, na forma do art. 87, inciso III da Lei nº 8.666, de 1993.

ANTÔNIO GOMES EIRELI, CONTRATO DE Nº00052/2023-CPL
TOMADA DE PREÇO Nº 00009/2022

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00004/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada para REFORMA do posto de saúde JÚLIA MARIA PORTO, conforme projeto em anexo; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: VERSATTA SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI - R\$ 267.500,00.

Areial - PB, 04 de Novembro de 2024

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para REFORMA do posto de saúde JÚLIA MARIA PORTO, conforme projeto em anexo. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00004/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02090.10.301.1008.1012 – CONSTR. E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE 449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE: 500. VIGÊNCIA: até 04/02/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areal e: CT Nº 00143/2024 - 04.11.24 - VERSATTA SERVICOS E CONSTRUcoes EIRELI - R\$ 267.500,00.

Prefeitura Municipal de Baía da Traição

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA DA TRAIÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00130/2024 - CPL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2024

Empresa ECO-CES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS AMBIENTAIS, vencedora da Concorrência Eletrônica nº 00004/2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA DA TRAIÇÃO/PB, através de sua Assessoria Jurídica Municipal, na qualidade de CONTRATANTE da execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo da Rua do Campo do Pêga e Rua do Morrinho no Município de Baía da Traição-PB, **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00130/2024**, em que vossa empresa configura como CONTRATADA, vem notifica-lo, para que, no prazo de 3 (três) dias úteis, o início da execução do objeto, pois fora verificado pelo setor de engenharia a paralização da referida obra. A paralização da obra vem comprometendo o bom e regular cronograma de etapa de execução, configurando dessa forma, a inexecução contatual. Cabe por fim, enfatizar que em não ocorrendo a retomada da execução da obra dentro do prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar do recebimento deste e com o devido cumprimento dos prazos previstos no cronograma físico/financeiro, o contrato será rescindido conforme determina a Lei Federal 14.133/21, sujeitando-se ainda vossa empresa as penalidades previstas no contrato, bem como na legislação em vigor, especialmente a Lei mencionada anteriormente. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Baía da Traição - PB, 04 de novembro de 2024

EUCLIDES SERGIO COSTA DE LIMA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Baraúna

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, CORPORATIVO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ACAT SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - R\$ 13.275,00; CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA - R\$ 1.580,00; DIAS & VICTOR LICITACOES LTDA - R\$ 121.536,00; DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - R\$ 26.820,31; MEGABYTE MAGAZINE LTDA - R\$ 184.723,00; MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - R\$ 203.876,00; MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - R\$ 19.605,00; NETO MOVEIS LTDA - R\$ 35.998,50; REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA - R\$ 67.656,00; S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - R\$ 8.000,00; THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE - R\$ 23.564,30; TORRE FIT INDUSTRIA E COMERCIO PLANEJADOS LTDA - R\$ 19.480,00; VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 23.040,00.

Baraúna - PB, 01 de Novembro de 2024

MANASSÉS GOMES DANTAS
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Bayeux

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 00074/2024 - DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAYEUX/PB, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta no art. 45, incisos IV e VI da Lei Orgânica do

Município de Bayeux-PB e §3º do art. 8º Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na Lei Federal nº 14.133/2021; no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023; e no Decreto Municipal nº 320, de 28 de março de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 00157/2024 - PMBEX, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Bayeux/PB e a EMPRESA SERVIÇOS GOVERNAMENTAIS LTDA - CNPJ: 18.244.077/0001-72, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CADASTRAMENTO DE VEÍCULOS E FORMATAÇÃO DE DADOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, que tramita nesta autarquia, a saber:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	ANIELE COSTA DE MEIRELES MONTEIRO	2112186
Fiscal do Contrato	EDNALDO PEREIRA BARACHO JUNIOR	22111622

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Bayeux - PB, 11 de Outubro de 2024

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 00076/2024 - DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAYEUX/PB, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta no art. 45, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município de Bayeux-PB e §3º do art. 8º Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na Lei Federal nº 14.133/2021; no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023; e no Decreto Municipal nº 320, de 28 de março de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 00163/2024 - PMBEX, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Bayeux/PB e a empresa TENYSTOCLES NORMANDO VITORINO DA ROCHA LTDA, CNPJ: 33.136.378/0001-76, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO NA ELABORAÇÃO DO EDITAL PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DA LEI FEDERAL Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022, QUE INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB, REGULAMENTADA PELO DECRETO DE Nº 11.740, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023 E O DECRETO DE Nº 11.453 DE 23 DE MARÇO DE 2023, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, que tramita nesta autarquia, a saber:

FUNÇÃO	SERVIDOR	FUNÇÃO
Gestor do Contrato	IVONALDO DE BRITO COUTINHO	Secretário
Fiscal Técnico	ANTONIO DE ALMEIDA TOURINHO FILHO	Coordenador de Cultura

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Bayeux - PB, 31 de Outubro de 2024

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00014/2024 – PMBEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00034/2024 – PMBEX

A Prefeitura Municipal de Bayeux-Pb, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, objetivando a realização de REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS SECOS, GÊNEROS PERECÍVEIS E HORTIFRUTI GRANJEIROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, TENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE, com abertura prevista às 09h00min (horário local) do dia 01 de Novembro de 2024, fica adiada para o dia 18 de Novembro de 2024 às 09h00min (horário local). A sessão pública será realizada através da plataforma eletrônica: <https://www.portaldecomprasbayeux.com.br/>. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura de Bayeux (<https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/licitacao/>), ou por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 31 de Outubro de 2024

ALICE SOARES DA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL/PMBEX

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00034/2024 – PMBEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00075/2024 – PMBEX

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00034/2024 – PMBEX, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00075/2024 – PMBEX, embasado no Termo de Referência e no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município e em cumprimento ao Art. 75, Inciso II, da Lei



14.133/21 e suas alterações, **RATIFICO E ADJUDICO** o procedimento de dispensa eletrônica, em favor da empresa: TENYSTOCLES NORMANDO VITORINO DA ROCHA LTDA, CNPJ: 33.136.378/0001-76, no valor estimado de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO NA ELABORAÇÃO DO EDITAL PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DA LEI FEDERAL Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022, QUE INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB, REGULAMENTADA PELO DECRETO DE Nº 11.740, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023 E O DECRETO DE Nº 11.453 DE 23 DE MARÇO DE 2023, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux/PB, 31 de Outubro de 2024

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00032/2024 – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00070/2024 – PMBEX

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00032/2024 – PMBEX, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00070/2024 – PMBEX, embasado no Termo de Referência e no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município e em cumprimento ao Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e suas alterações, **RATIFICO E ADJUDICO** o procedimento de dispensa eletrônica, em favor da EMPRESA SERVIÇOS GOVERNAMENTAIS LTDA - CNPJ: 18.244.077/0001-72, no valor estimado de R\$ 47.160,00 (quarenta e sete mil cento e sessenta reais) cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CADASTRAMENTO DE VEÍCULOS E FORMATAÇÃO DE DADOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux/PB, 03 de Outubro de 2024

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00163/2024 – PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO NA ELABORAÇÃO DO EDITAL PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DA LEI FEDERAL Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022, QUE INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB, REGULAMENTADA PELO DECRETO DE Nº 11.740, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023 E O DECRETO DE Nº 11.453 DE 23 DE MARÇO DE 2023, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00034/2024 – PMBEX / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00075/2024 – PMBEX

VIGÊNCIA: DE 31/10/2024 A 31/01/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, CNPJ: 08.924.581/0001-60

CONTRATADA: EMPRESA TENYSTOCLES NORMANDO VITORINO DA ROCHA LTDA, CNPJ: 33.136.378/0001-76

VALOR ESTIMADO: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00157/2024 – PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CADASTRAMENTO DE VEÍCULOS E FORMATAÇÃO DE DADOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00032/2024 – PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00070/2024 – PMBEX

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAYEUX CNPJ: 08.924.581/0001-60

CONTRATADO: EMPRESA SERVIÇOS GOVERNAMENTAIS LTDA - CNPJ: 18.244.077/0001-72 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 47.160,00 (QUARENTA E SETE MIL CENTO E SESENTA REAIS)

VIGÊNCIA: 11/10/2024 A 11/10/2025

Prefeitura Municipal
de Boa Ventura

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0013/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA/PB.

VENCEDORES: CHEVROMAIS – COMERCIO DE PECAS, ACESSORIAS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ: 09.017.325/0001-51, CPX DISTRIBUIDORA S/A, CNPJ: 10.158.356/0001-01, DANILO JOSE MARTINS DA SILVA COMERCIO DE AUTO PECAS E PNEUS LTDA, CNPJ: 49.223.588/0001-31.

VALOR GLOBAL com o de R\$725.528,30 (Setecentos e Vinte e Cinco Mil Quinhentos e Vinte e Oito Reais e Trinta Centavos).

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: “A Prefeita Constitucional da Prefeitura Municipal de Boa Ventura, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0013/2024, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento”.

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 01/11/2024

TALITA LOPES ARRUDA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2024

Objeto: : AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA/PB.

Vencedores: CHEVROMAIS – COMERCIO DE PECAS, ACESSORIAS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ: 09.017.325/0001-51, CPX DISTRIBUIDORA S/A, CNPJ: 10.158.356/0001-01, DANILO JOSE MARTINS DA SILVA COMERCIO DE AUTO PECAS E PNEUS LTDA, CNPJ: 49.223.588/0001-31, R\$ 725.528,30 (Setecentos e Vinte e Cinco Mil Quinhentos e Vinte e Oito Reais e Trinta Centavos).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, ficam convocados os licitantes vencedores para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Boa Ventura-PB, 01 de Novembro de 2024

TALITA LOPES ARRUDA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0015/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA DE PNEUS DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE BOA VENTURA/PB.

VENCEDORES: ELIS REJANE VIEIRA LEITE FERNANDES, CNPJ: 03.723.339/0002-95.

VALOR GLOBAL com o de R\$342.446,80 (Trezentos e Quarenta e Dois Mil Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais e Oitenta Centavos).

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: “A Prefeita Constitucional da Prefeitura Municipal de Boa Ventura, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0015/2024, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento”.

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 01/11/2024

TALITA LOPES ARRUDA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0015/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0065/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA DE PNEUS DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE BOA VENTURA/PB.

Vencedores: ELIS REJANE VIEIRA LEITE FERNANDES, CNPJ: 03.723.339/0002-95, R\$ 342.446,80 (Trezentos e Quarenta e Dois Mil Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais e Oitenta Centavos).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, ficam convocados os licitantes vencedores para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Boa Ventura-PB, 01 de Novembro de 2024

TALITA LOPES ARRUDA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal
de Borborema

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2024, que objetiva: Contratação de viagens em veículo para transporte de passageiros e de carga, conforme rotas descritas no Termo de Referência; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: DF EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA - R\$ 267.183,06. Fica, desde já, convocado o representante legal da empresa vencedora para a assinatura do(s)



contrato(s) objeto(s) da presente licitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação deste aviso, em conformidade com o subitem 16.1 do edital.

Borborema - PB, 04 de novembro de 2024

GILENE CÂNDIDO DA SILVA LEITE CARDOSO
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Gov. Pedro Moreno Gondim, S/N - Centro - Borborema - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de 01 (um) veículo automotor 0 km com capacidade mínima de 07 passageiros, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Borborema/PB. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 19 de Novembro de 2024. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 19 de novembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3360-1010. E-mail: licitacao@borboremappb@hotmail.com. Edital: <http://www.borborema.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Borborema - PB, 04 de novembro de 2024

ROMUALDO FERNANDES NICOLAU
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0001/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00001/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 943815/2023; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: T G DE SOUZA FILHO LTDA - R\$ 219.700,00.

Borborema - PB, 29 de outubro de 2024

GILENE CÂNDIDO DA SILVA LEITE CARDOSO
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0002/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00002/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 937629/2022; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: LM2 ENGENHARIA LTDA - R\$ 564.618,25.

Borborema - PB, 29 de outubro de 2024.

GILENE CÂNDIDO DA SILVA LEITE CARDOSO
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0003/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00003/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DENTRO DO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 943169/2023; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: LM2 ENGENHARIA LTDA - R\$ 324.199,99.

Borborema - PB, 29 de outubro de 2024

GILENE CÂNDIDO DA SILVA LEITE CARDOSO
PREFEITA

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 943815/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00001/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos/Contrato de Repasse nº 943815/2023/MDR/CAIXA: 20.900 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE 15 451 2010 1031 PAVIMENT. PRINCIPAIS RUAS DA CIDADE E ACESSO À Z. RURAL 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 4490.5199 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 30/04/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Borborema e: CT Nº 00102/2024 - 31.10.24 - T G DE SOUZA FILHO LTDA - R\$ 219.700,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 937629/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00002/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos e Contrato de Repasse nº 937629/2022/MDR/CAIXA 20.900 SECRETARIA

DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE 15 451 2010 1031 PAVIMENT. PRINCIPAIS RUAS DA CIDADE E ACESSO À Z. RURAL 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 4490.5199 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 30/04/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Borborema e: CT Nº 00103/2024 - 31.10.24 - LM2 ENGENHARIA LTDA - R\$ 564.618,25.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DENTRO DO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 943169/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00003/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos/Contrato de Repasse nº 943169/2023/ MCID/CAIXA 20.900 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE 15 451 2010 1031 PAVIMENT. PRINCIPAIS RUAS DA CIDADE E ACESSO À Z. RURAL 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 4490.5199 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 31/05/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Borborema e: CT Nº 00104/2024 - 31.10.24 - LM2 ENGENHARIA LTDA - R\$ 324.199,99.

Prefeitura Municipal de Cabaceiras

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 04501/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS e a empresa A. B. CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ sob nº 29.102.608/0001-09. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO B COM CAPACIDADE PARA 50 ALUNOS, COM BASE NO PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA, CONFORME PLANO DE TRABALHO E PROJETO BÁSICO, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 273/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (SEECT/PB) Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Acréscimo, o valor de R\$ 122.858,26, equivalente a 13,98% do valor contratado, ficando assim um valor global do contrato em R\$ 1.001.978,40, a partir da assinatura do presente. FUNDAMENTAÇÃO: este 3º Termo Aditivo, com base na Cláusula Oitava do Contato Inicial e em conformidade com o Art. 65, §1º, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. ASSINATURA: 31.10.2024.

Cabaceiras - PB, 31/10/2024

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Cabedelo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0019/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO-PB, através da SECRETARIA DE SAÚDE torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do Decreto Municipal nº 17, de 15 de junho de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 54, de 17 de agosto de 2023, c/c o art. 75, II, Lei Federal nº 14.133/21, que realizará AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVO QUE POSSIBILITA O USO DE DUAS PRESSÕES NO TRATAMENTO RESPIRATÓRIO (BIPAP), COM FREQUÊNCIA DE BACKUP E ACESSÓRIOS, a serem fornecidas ao município de Cabedelo, em razão do valor, e que no período de 09:00h do dia 06/11/2024 até as 23:59h do dia 08/11/2024, receberá propostas de preços juntamente com documentos de habilitação, através do site www.licitacaocabedelo.com.br, Portal de Compras do Município de Cabedelo-PB. As propostas serão julgadas pelo menor preço por item, de acordo com as normas pertinentes à Lei Federal nº 14.133/21, consoante as condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, e em conformidade com a solicitação do Setor Demandante. Horário da disputa: 09:00h até 12:00h (horário de Brasília - DF) do dia 11/11/2024.

Cabedelo - PB, 04 de Novembro de 2024

RENATA SALGADO ARAGÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÕES DIRETAS

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN0003/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN0003/2024, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços de CONSULTORIA NA ÁREA DE



PREVIDÊNCIA, FISCAL E DEFESAS ADMINISTRATIVAS para Instituto de Previdência e Assistência Social do Município de Cajazeiras – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: G & C ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - R\$ 30.000,00.

Cajazeiras - PB, 18 de Setembro de 2024

DOUGLAS DE SOUZA SILVA
DIRETOR-PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00003/2024. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de CONSULTORIA NA ÁREA DE PREVIDÊNCIA, FISCAL E DEFESAS ADMINISTRATIVAS para Instituto de Previdência e Assistência Social do Município de Cajazeiras – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Departamento Financeiro e Administrativo. RATIFICAÇÃO: Diretor Presidente, em 18/09/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2024 - 981975

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves – Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, por meio do site www.gov.br/compras/pt-br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 25 de Novembro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 6.204/07; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pregao@cajazeiras.pb.gov.br. Edital: <https://cajazeiras.pb.gov.br/licitacao.php>; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/compras/pt-br; www.gov.br/pncp.

Cajazeiras - PB, 04 de Novembro de 2024

CARLA EMILIA SOUSA FORMIGA BARROS
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV90012/2024

A Prefeitura Municipal de Cajazeiras manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Assessoria na implementação da PNAB – Lei Aldir Blanck II, para atender a demanda do Município de Cajazeiras – PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Secretaria Executiva de Contratações Públicas, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves – Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, ou acessando: <https://cajazeiras.pb.gov.br/licitacao.php>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 12 de Novembro de 2024, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: pregao@cajazeiras.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 6.204/07; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Cajazeiras - PB, 04 de Novembro de 2024

DENYZE GONSALO FURTADO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90010/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 90010/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO JOSÉ ROLIM NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CRV CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA – ME - R\$ 280.850,00.

Cajazeiras - PB, 29 de Outubro de 2024

JOSÉ ALDEMIR DE MEIRELES ALMEIDA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90011/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 90011/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MARIA GUIMARÃES COELHO, NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: M L DANTAS CONSTRUÇOES EIRELI – EPP - R\$ 367.000,00.

Cajazeiras - PB, 29 de Outubro de 2024

JOSÉ ALDEMIR DE MEIRELES ALMEIDA
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUT GRANJEIRO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00054/2023. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00214/2024 - 04.11.24 - ROBENILSON FIRMINO DA SILVA - ME - R\$ 53.847,50.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO JOSÉ ROLIM NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 90010/2024. DOTAÇÃO: 02.090 Secretaria Municipal de Educação 12 361 1003 1019 Construção e/ou Ampliação de Unidades Escolares 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 15401030 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 30% 15421030 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT – 30% 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE 15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação 12 365 1003 1021 Construção e/ou Ampliação de Creche e Prê-Escola 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 15401030 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 30% 15421030 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT – 30% 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE 15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação 12 361 1003 2023 Manutenção de Outros Programas do FNDE 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de Transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE. VIGÊNCIA: até 29/10/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00213/2024 - 29.10.24 - CRV CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - ME - R\$ 280.850,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MARIA GUIMARÃES COELHO, NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 90011/2024. DOTAÇÃO: 02.090 Secretaria Municipal de Educação 12 361 1003 1019 Construção e/ou Ampliação de Unidades Escolares 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 15401030 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 30% 15421030 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT – 30% 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE 15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação 12 365 1003 1021 Construção e/ou Ampliação de Creche e Prê-Escola 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 15401030 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 30% 15421030 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT – 30% 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE 15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação 12 365 1003 1021 Construção e/ou Ampliação de Creche e Prê-Escola 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de Transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE. VIGÊNCIA: até 29/10/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00212/2024 - 29.10.24 - M L DANTAS CONSTRUÇOES EIRELI - EPP - R\$ 367.000,00.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de CONSULTORIA NA ÁREA DE PREVIDÊNCIA, FISCAL E DEFESAS ADMINISTRATIVAS para Instituto de Previdência e Assistência Social do Município de Cajazeiras – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2024. DOTAÇÃO: 001723 3390.35 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 001727 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 25/10/2025. PARTES CONTRATANTES: Instituto de Previdência e Assistência Social do Município D e: CT Nº 00002/2024 - 25.10.24 - G & C ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - R\$ 30.000,00.

SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE CAJAZEIRAS - SCTRANS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV90008/2024. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Superintendência Cajazeirense de Transporte e Trânsito e: CT Nº 00011/2024 - Lucas Trajano Pereira Lima - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 6.282,00. ASSINATURA: 29.10.24

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de serviços de locação, mensal, de veículos, sem motorista, destinado a atender as necessidades da Superintendência Cajazeirense de Transportes e Trânsito - SCTRANS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2020. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Superintendência Cajazeirense de Transporte e Trânsito e: CT Nº 00011/2020 - Rodrigo Lira Damascena - ME - 6º Aditivo - prorroga o prazo por mais 10 meses. ASSINATURA: 30.10.24

**Prefeitura Municipal
de Cuité****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00023/2024, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MEDFARMA CUI TE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 333.520,00.

Cuité - PB, 04 de Novembro de 2024

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
PREFEITO**Prefeitura Municipal
de Damião****NOTIFICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Damião, através da Prefeita Municipal, NOTIFICA a Firma lado MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - ROD. RSC 287, KM 109+500, 00 - INDUSTRIAL - VERA CRUZ - RS, CNPJ nº 94.389.400/0001-84, a qual celebrou o Contrato nº 00982024, que tem por objeto a Aquisição parcelada de Medicamentos para a Farmácia Básica e Fundo Municipal de Saúde.. Ficando a empresa, NOTIFICADA, para no prazo de **05 (cinco) dias**, contados da publicação, efetuar a entrega do pedido solicitado via e-mail, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis, conforme preceitua os arts. 156 a 163 da Lei nº 14.133/21.

Damião/PB, 04 de Outubro de 2024.

SIMONE DE AZEVEDO SANTOS CASADO
PREFEITA**Prefeitura Municipal
de Ingá****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Vila do Imperador, 160 - Centro - Ingá - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de um veículo 0km Ambulância Tipo A - Simples Remoção. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 19 de Novembro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: transferência especial do Estado e não vinculados de impostos, previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 421/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@inga.pb.gov.br. Edital: www.inga.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Ingá - PB, 04 de Novembro de 2024

MARKSON RONE CORDEIRO DA SILVA SOUZA
PREGOEIRO OFICIAL**Prefeitura Municipal
de Juazeirinho****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Presidente João Pessoa, 05 - Centro - Juazeirinho - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO VOLANTE, PARA DIVULGAÇÃO DAS FESTIVIDADES, AVISOS, COMEMORAÇÕES, CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS, PALESTRAS E CAMPANHAS, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INCLUSIVE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO - PB. Abertura da sessão pública: **08:30 HORAS DO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2024.** Início da fase de lances: **08:31 HORAS DO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2024.** Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas atualizações, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3382-1234. E-mail: licitacaojuazeirinho2022@gmail.com.

Edital: www.juazeirinho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado

Juazeirinho - PB, 04 de Novembro de 2024

SIDNEI SOARES DE MORAIS
PREGOEIRO OFICIAL/AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Presidente João Pessoa, 05 - Centro - Juazeirinho - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE PECAS E SERVIÇOS MECÂNICO PARA MANUTENÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS DA FROTA DE MOTOCICLETAS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO/PB, INCLUINDO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Abertura da sessão pública: **10:30 HORAS DO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2024.** Início da fase de lances: **10:31 HORAS DO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2024.** Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas atualizações, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3382-1234. E-mail: licitacaojuazeirinho2022@gmail.com. Edital: www.juazeirinho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado

Juazeirinho - PB, 04 de Novembro de 2024

SIDNEI SOARES DE MORAIS
PREGOEIRO OFICIAL/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

RETIFICAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ADESÃO Nº 00002/2024

No Extrato de Termo Aditivo- ADESÃO Nº 00002/2024 - publicado em DOE Nº 18.221 do Estado da Paraíba Pag.42 e JORNAL A UNIÃO da Paraíba Pag. 26,

ONDE SE LÊ: OBJETO: ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 9.0.015/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE EVENTOS. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, inciso I, alínea "b" combinado com a Art. 125 da Lei 14.133/21. Adesão nº 00002/2024. Procedimento de Alteração Contratual: PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO e: CT Nº 07002/2024 - ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA LTDA - 1º Aditivo - JUSTIFICATIVA: Aumento de Quantitativo em 25% que corresponde a um de valor de R\$ 24.550,00 (VINTE E QUATRO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS), A intenção da Administração Pública Municipal do município de Juazeirinho/PB com este 1º aditivo contratual é acréscimo de quantitativo ao Contrato mencionado acima, uma vez que o município vai realizar alguns eventos de fim de ano, aniversário da cidade e entre outros, e assim viu a necessidade em acrescentar alguns itens que não são suficientes para que ocorra estes próximos eventos. esta solicitação do objeto em tela, é essencial para garantir que esses eventos ocorram de forma eficiente e seja um espetáculo para a população que vai participar desta parte cultural e outros.

LEIA-SE: OBJETO: ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 9.0.015/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE EVENTOS. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, inciso I, alínea "b" combinado com a Art. 125 da Lei 14.133/21. Adesão nº 00002/2024. Procedimento de Alteração Contratual: PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO e: CT Nº 07001/2024 - ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA LTDA - 1º Aditivo - JUSTIFICATIVA: Aumento de Quantitativo em 25% que corresponde a um de valor de R\$ 24.550,00 (VINTE E QUATRO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS), A intenção da Administração Pública Municipal do município de Juazeirinho/PB com este 1º aditivo contratual é acréscimo de quantitativo ao Contrato mencionado acima, uma vez que o município vai realizar alguns eventos de fim de ano, aniversário da cidade e entre outros, e assim viu a necessidade em acrescentar alguns itens que não são suficientes para que ocorra estes próximos eventos. esta solicitação do objeto em tela, é essencial para garantir que esses eventos ocorram de forma eficiente e seja um espetáculo para a população que vai participar desta parte cultural e outros.

Juazeirinho - PB, 01 de Novembro de 2024

ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS
PREFEITA CONSTITUCIONAL**Prefeitura Municipal
de Marizópolis****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00027/2024

A Prefeitura Municipal de Marizópolis manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação



de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa especializada na confecção e instalação de números para a identificação de residências, do município de Marizópolis. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizópolis - PB, ou acessando: <http://www.marizopolis.pb.gov.br/>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 06 de Novembro de 2024, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaomz@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98611-3225. Marizópolis - PB, 1º de Novembro de 2024

RENATO GOMES BATISTA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Manaíra

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2024
LEI Nº 14.133/2021

PROCESSO: Pregão, na forma Eletrônica, nº 00033/2024. OBJETO: Contratação de serviço especializado para acompanhamento, supervisão e garantia da execução dos serviços dos sistemas de saúde, com ênfase na manutenção do CNES e sua área restrita, gestão integral do BPA (Boletim de Produção Ambulatorial), administração completa do SIGTAP (Sistema de Gerenciamento de Tabelas de Procedimentos), além da responsabilidade pelo download e implementação das versões mais recentes dos sistemas mencionados, visando assegurar a atualização contínua e eficiente dos recursos tecnológicos essenciais à gestão eficaz da saúde pública para o município de Manaíra/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do item 15.2 do edital, considerados da data desta publicação, comparecer ao setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB ou responder e assinar o contrato encaminhado via e-mail, conforme endereço eletrônico colhido no cadastro do Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>), objetivando a assinatura do respectivo termo de contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º e art. 156, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, à: Y G DE SOUSA – CNPJ Nº 55.695.623/0001-18 – VALOR: R\$ 21.600,00. INFORMAÇÕES: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Rua José Rosas, nº 164, 1º andar, centro, Manaíra – PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas, nos dias úteis. Manaíra - PB, 30 de Outubro de 2024

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2024
LEI Nº 14.133/2021

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA/PB, no uso das atribuições, torna público o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma eletrônica, nº 00033/2024, que objetiva: Contratação de serviço especializado para acompanhamento, supervisão e garantia da execução dos serviços dos sistemas de saúde, com ênfase na manutenção do CNES e sua área restrita, gestão integral do BPA (Boletim de Produção Ambulatorial), administração completa do SIGTAP (Sistema de Gerenciamento de Tabelas de Procedimentos), além da responsabilidade pelo download e implementação das versões mais recentes dos sistemas mencionados, visando assegurar a atualização contínua e eficiente dos recursos tecnológicos essenciais à gestão eficaz da saúde pública para o município de Manaíra/PB; Licitante(s) Vencedor(es): Y G DE SOUSA – CNPJ Nº 55.695.623/0001-18 – VALOR: R\$ 21.600,00. Manaíra - PB, 30 de Outubro de 2024

JAIRO JUNIOR ALVES FRANÇA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2024
LEI Nº 14.133/2021

OBJETO: Contratação de serviço especializado para acompanhamento, supervisão e garantia da execução dos serviços dos sistemas de saúde, com ênfase na manutenção do CNES e sua área restrita, gestão integral do BPA (Boletim de Produção Ambulatorial), administração completa do SIGTAP (Sistema de Gerenciamento de Tabelas de Procedimentos), além da responsabilidade pelo download e implementação das versões mais recentes dos sistemas mencionados, visando assegurar a atualização contínua e eficiente dos recursos tecnológicos essenciais à gestão eficaz da saúde pública para o município de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições legais que foram conferidas através pela lei federal nº 14.133/2021, RESOLVE: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nº 00033/2024, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: Y G DE SOUSA – CNPJ Nº 55.695.623/0001-18 – VALOR: R\$ 21.600,00.

Manaíra - PB, 30 de Outubro de 2024

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2024
LEI Nº 14.133/2021

O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: HOMOLOGAR, com base na Lei 14.133/2021, o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nº 00033/2024, que objetiva: Contratação de serviço especializado para acompanhamento, supervisão e garantia da execução dos serviços dos sistemas de saúde, com ênfase na manutenção do CNES e sua área restrita, gestão integral do BPA (Boletim de Produção Ambulatorial), administração completa do SIGTAP (Sistema de Gerenciamento de Tabelas de Procedimentos), além da responsabilidade pelo download e implementação das versões mais recentes dos sistemas mencionados, visando assegurar a atualização contínua e eficiente dos recursos tecnológicos essenciais à gestão eficaz da saúde pública para o município de Manaíra/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): Y G DE SOUSA – CNPJ Nº 55.695.623/0001-18 – VALOR: R\$ 21.600,00. Manaíra - PB, 30 de Outubro de 2024

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO

Câmara Municipal de Manaíra

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE RESULTADO
DISPENSA Nº 00006/2024
LEI Nº 14.133/2021

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA/PB, no uso das atribuições, torna público o resultado da julgamento da Contratação Direta – Com critério de menor preço por item -, na modalidade Dispensa nº 00006/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado e sob demanda, de “coffee break”, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Manaíra/PB, conforme termo de referência. Licitante que apresentou o menor preço e foi declarado vencedor: MARIA REJANE ALVES FERNANDES – CNPJ Nº 17.973.320/0001-20 – VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais). Fica notificado o vencedor para no prazo do edital apresentar a documentação de habilitação.

Manaíra - PB, 01 de Novembro de 2024

ERISTON JHONATAS RABELO COSME
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Massaranduba

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00026/2024
Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos, **AUTORIZO** a contratação direta de EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA CNPJ:24.439.539/0001-00, no Valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para execução do seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA FORROZÃO KARKARÁ A SER REALIZADO NO DIA 08 DE NOVEMBRO NO EVENTO FORRÓ MASSA 2024, com fundamento no art. 74, II, da Lei 14.133/2021.

Massaranduba - PB, 04 de Novembro de 2024.

JOÃO COSTA DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA FORROZÃO KARKARÁ A SER REALIZADO NO DIA 08 DE NOVEMBRO NO EVENTO FORRÓ MASSA 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00026/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.009 SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA 13 392 0536 2042 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DA CULTURA E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DA CULTURA E 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 000159 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00368/2024 - 04.11.24 - EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA - R\$ 30.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Execução dos serviços de coleta de detritos e desentupimento de tubulações de esgoto - caminhão limpa fossa, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO nº 00021/2024. DOTAÇÃO: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 2044 – Desenvolver atividade de urbanismo – 16 Fontes: 15000000, 17000000, 17010000, 17060000, 17100000, 17490000 17 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 12 MESES. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00235/2024 – 16.07.24 – ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA - R\$119.850,00.

**Prefeitura Municipal
de Monteiro****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90074/2024 - 982095

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 18 de Novembro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com. Edital: <https://www.monteiro.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; www.comprasgovernamentais.gov.br/; www.gov.br/pncp.

Monteiro - PB, 04 de Novembro de 2024

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
PREGOEIRA OFICIAL**Prefeitura Municipal
de Nazarezinho****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

REMARCAÇÃO DE SESSÃO
CONCORRÊNCIA 02/2024

A Dirigente Interna torna público que a Concorrência Pública com objeto para construção de passagem molhada no município de Nazarezinho-PB, anteriormente marcada para o dia 11/11/2024, fica adiado para o dia 21/11/2024 no mesmo horário e local designados, passando o objeto a ser: reforma de passagem molhada no município de Nazarezinho-PB. Edital disponível: www.tce.pb.gov.br e www.nazarezinho.pb.gov.br.

Nazarezinho-PB, 01/11/2024

MARILDA SARMENTO LUIS
DIRIGENTE INTERNA**Prefeitura Municipal
de Pedra Branca****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 00023/2024

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Pedra Branca-PB, tomar público o resultado de julgamento de proposta de preços e habilitação do Pregão Presencial nº Pregão nº 00023/2024, com objeto Aquisição de Equipamentos permanentes, destinada a várias Secretarias do Município de Pedra Branca-PB. Tem como vencedor A empresa: SERVELETO - ME - CNPJ nº 03.808.036/0001-94 com o valor global de R\$ 17.173,00 (quinhetos e treze mil e duzentos e oitenta e cinco reais), MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES COELHO - CNPJ nº 02.343.144/0001-76 com o valor global de R\$ 14.925,00 (quatorze mil e novocentos e vinte e cinco reais) e a empresa GM COMERCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ nº 40.001.712/0001-40 com o valor global de R\$ 27.720,00 (vinte e sete mil e setecentos e vinte reais).

Pedra Branca-PB, 04 de Novembro de 2024

SEVERINO LUIZ DE CALDAS
PREGOEIRO**Prefeitura Municipal
de Pedras de Fogo****EXTRATO**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0323/2024

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0323/2024 - FMS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, COM O OBJETIVO DE ATENDER OS USUÁRIOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2005/2024- FMS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/2024 - FMS.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.061 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:

10 301 3006 2111 - MANTER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

10 301 3007 2091 - MANTER A ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL ESPECIALIZADA

10 301 3007 2092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS

10 302 3008 2097 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL DISTRITAL DE PEDRAS DE FOGO

10 302 3007 2096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLÍNICA DR. MANOEL ALVES DA SILVA

10 301 3006 2082 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE

10 302 3008 2196 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU

10 301 2032 2103 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA:

3390.30 00 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: Será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura em 29/10/2024.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB- CNPJ Nº 10.490.987/0001-23

CONTRATADO: EMPRESA MED SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ nº 50.775.426.0001-95
VALOR TOTAL: R\$ 63.727,00 (Sessenta e três mil e setecentos e vinte e sete reais).**HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA****GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ: 10.490.987/0001-23

CONTRATANTE

**Prefeitura Municipal
de Santa Rita****LICITAÇÕES**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Santa Rita- PB, 04 denovembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 057/2024, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO, VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- A NOVA SOLUÇÃO LTDA

CNPJ: 70.157.680/0001-37

VALOR R\$: 698,00

- AMF COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 28.599.344/0001-88

VALOR R\$: 19.025,00

- CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA

CNPJ: 40.553.425/0001-42

VALOR R\$: 15.701,50

- D.E.A CALÇADOS LTDA

CNPJ: 52.331.094/0001-85

VALOR R\$: 152.897,50

- LRG COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 12.386.373/0001-21

VALOR R\$: 79.638,00

- MAXIMUS COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 41.434.548/0001-27

VALOR R\$: 126.759,90

- NACIONAL BORRACHAS LTDA

CNPJ: 31.389.383/0001-65

VALOR R\$: 51.200,00

- VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA

CNPJ: 52.755.750/0001-77

VALOR R\$: 28.027,00

- WPPT CONFECÇÕES LTDA

CNPJ: 45.438.114/0001-56

VALOR R\$: 50.257,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ RAULINO DA SILVA

SECRETÁRIO DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
GABINETE DA SECRETÁRIA

Santa Rita- PB, 04 de novembro de 2024.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 066/2024, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LENÇÓIS, TOALHAS E ROUPAS ÍNTIMAS INFANTIL, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA/PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:



- COMERCIAL DEBECHE TEXTIL LTDA
CNPJ: 08.974.702/0001-88
VALOR R\$: 10.780,00
- JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA
CNPJ: 43.449.716/0001-83
VALOR R\$: 97.600,00
-MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ:31.202.451/0001-35
VALOR R\$:121.800,00
- WPPT CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 45.438.114/0001-56
VALOR R\$: 22.800,00
Publique-se e cumpra-se.

EDILENE DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

INSTRUMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB

CONTRATADO: MARIA EDUARDA LANDIM DUARTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ Nº 48.561.478/0001-17, sediada na Avenida Barão Rio Branco, 53, Brasília – Patos – PB. Contratação de empresa para prestar serviços de consultoria em arrecadação tributária municipal e adequação legislativa no município de Santana dos Garrotes – PB, com fundamento Art. 74, no inciso III da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

PRAZO: 30/08/2024 até 31/12/2024

Prefeitura Municipal de Santo André

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE SANTO ANDRE – PB, CONVENIO 940824/2023; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: AGRO SHOP COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETERINARIOS EIRELI - R\$ 106.040,00; PUMA COMERCIAL EIRELI - R\$ 41.400,00.

Santo André - PB, 30 de Outubro de 2024

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE SANTO ANDRE – PB, CONVENIO 940824/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2024. DOTAÇÃO: 20800.20.606.1008.1058 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTES DE RECURSOS: 500/700/701/704/705 CONVENIO 940824/2023. VIGÊNCIA: até 31/10/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santo André e: CT Nº 00090/2024 - 31.10.24 - PUMA COMERCIAL EIRELI - R\$ 41.400,00; CT Nº 00091/2024 - 31.10.24 - AGRO SHOP COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETERINARIOS EIRELI - R\$ 106.040,00.

Prefeitura Municipal de São José de Caiana

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB.

PREGAO ELETRÔNICO Nº 029/2024

CONTRATO PMSJC Nº. 268/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA – PB.

CONTRATADO: TN ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 52.692.499/0001-49.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PÁTIO COBERTO E DUAS SALAS DE AULA DA ESCOLA MUNICIPAL AMELINA LEITE ALVES DOMUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA – PB.

VALOR: R\$ 613.914,47(seiscentos e treze mil novecentos e quatorze reais e quarenta e sete centavos), Vencedor do único item.

DATA DO CONTRATO: 04 de novembro de 2024.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato.

MANOEL PEREIRA DE SOUZA

PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00064/2024 PREGÃO Nº 00037/2024 - ELETRÔNICO

O Prefeito Constitucional do Município de São José dos Ramos/PB, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 00135, de 21 de Julho de 2023, demais legislações correlatas e, em conformidade com o resultado do Pregão nº 00037/2024 - ELETRÔNICO, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00064/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMA EVENTUAL DE MEDICAMENTOS DE A A Z DA LINHA FARMA, ATRAVÉS DA OFERTA DE MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE A TABELA DA ABCFARMA. Ficam registrados os seguintes preços:

EMPRESA: MEDMAIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA				
CNPJ: 33.178.298/0001-83				
ENDEREÇO: R JOSE FIRMINO DA SILVA - CEP: 58423163 - UF: PB - MUNICÍPIO: CAMPINA GRANDE				
REPRESENTANTE: MICHELANGELA SUELLENY DE CALDAS NOBRE				
E-MAIL: MEDMAISFARMACIA@GMAIL.COM - TEL.:(83) 99670-1348				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR DAVERBA	PERCENTUAL DE DESCONTO
1	MEDICAMENTOSÉTICOSDEAAZ	% DE DESCONTO	40.000,00	20%
2	MEDICAMENTOSGENÉRICOSDEAAZ	% DE DESCONTO	40.000,00	70%
3	MEDICAMENTOSSIMILARESDEAAZ	% DE DESCONTO	40.000,00	61%

A Ata de registro de preços detalhado com especificações dos itens, quantidade total dos itens, marca dos produtos, valor unitário e total de cada item está disponível, no endereço www.saojosedosramos.pb.gov.br.
São José dos Ramos/PB, 04 de Novembro de 2024.

MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

EXTRATO DO CONTRATO

1. CONTRATO Nº 154/2024

2. PREGÃO Nº 00037/2024 - ELETRÔNICO;

3. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMA EVENTUAL DE MEDICAMENTOS DE A A Z DA LINHA FARMA, ATRAVÉS DA OFERTA DE MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE A TABELA DA ABCFARMA;

4. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS RAMOS

- CNPJ: 01.612.384/0001-66;

5. CONTRATADO: MEDMAIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA

- CNPJ: 33.178.298/0001-83. VALOR GLOBAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);

6. FONTE DE RECURSO: Recursos não vinculados de impostos-saúde

7. DATA DA ASSINATURA: 04/11/2024.

8. PRAZO: 04/11/2025.

Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

RETIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 00001/2024

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00001/2024, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009, LEI Nº 14.660, DE 23 DE AGOSTO DE 2024 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, c/c Decreto Federal Nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024, tendo em vista o disposto no art. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: BERNARDINO GONÇALVES CORDEIRO - R\$ 39.811,00; COOPERATIVA AGRO INDUSTRIA DOS CITRICULTORES E PRODUTORES RURAIS DE MATINHAS E C - R\$ 504.162,40; COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO SERIDO E CURIMATAU PARAIBANO LTDA - R\$ 200.470,00; JOACI GONÇALVES - R\$ 38.633,20;



JOSÉ GUIMARÃES DA ILVA - R\$ 33.270,90; MARCOS ANTONIO CORDEIRO GONÇALVES - R\$ 9.910,50; MICAEL GONÇALVES CORDEIRO - R\$ 39.710,00.

São Vicente do Seridó - PB, 19 de Abril de 2024

ERIVAM DOS ANJOS LEONARDO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00031/2024, que objetiva: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ROBENILDO MIRANDA DOS SANTOS 05839302473 - R\$ 27.860,31.

São Vicente do Seridó - PB, 04 de Novembro de 2024

ERIVAM DOS ANJOS LEONARDO
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ DE ACORDO CONTRATO DE REPASSE Nº 1077138-02, DO CONVÊNIO Nº 914808 COM A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00006/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó e: CT Nº 00096/2022 - Construtora Realizar Eireli - 7º Aditivo - prorroga o prazo por mais 120 dias. ASSINATURA: 04.10.24

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó e: CT Nº 00178/2023 - Torres Construcoes Ltda - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 150 dias. ASSINATURA: 14.10.24

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00031/2024. DOTAÇÃO: 20.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0005.2040 MANUT DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.302.0005.2041 - ATIVIDADES DEMAIS DO MAC. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó e: CT Nº 00132/2024 - 04.11.24 - ROBENILDO MIRANDA DOS SANTOS 05839302473 - R\$ 27.860,31.

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó e: CT Nº 00178/2023 - Torres Construcoes Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 150 dias. ASSINATURA: 17.05.24

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ - PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00007/2024. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó e: CT Nº 00122/2024 - Concrenor Construcoes do Nordeste Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 54.143,82. ASSINATURA: 04.11.24

Prefeitura Municipal de Serra Grande

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

Nos termos do relatório final apresentado e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 016/2024. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GM COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ nº 40.001.712/0001-40, vencedor dos itens 2,6,7,8 e 9 com valor de R\$ 108.805,80 (Cento e oito mil oitocentos e cinco reais e oitenta centavos). CONVOCO o vencedor para assinatura do contrato em até 03 (três) dias úteis, que poderá ser por meio eletrônico ou via correios. Anãoassinatura decairá do direito e sujeitará às penalidades legais.

Em todos os dias úteis, das 08h00min às 12h00min na sala de reuniões da CPL, da Prefeitura Municipal de Serra Grande, na Rua Vicente Leite Araújo, s/n, Centro, Serra Grande-PB.

Serra Grande-PB, 04 de Novembro de 2024

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Sousa

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 09/2024
HOMOLOGAÇÃO

SÍNTESE: conforme relatório e parecer jurídico, referente a concorrência supracitada, objeto: REFORMA DA CRECHE PROINFANCIA, TIPO B, IDELZUITE PIRES DE SÁ, NO BAIRRO JARDIM BRASÍLIA, NO MUNICÍPIO DE SOUSA - PB, adjudico e HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: COMPACTO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI 09.545.520/0001- 54, Valor Total: 352.170,25 (trezentos e cinquenta e dois mil cento e setenta reais e vinte e cinco centavos) CONVOCO o vencedor para assinatura do respectivo contrato em até 03 (três) dias úteis. A não assinatura decairá do direito de contratar e sujeitará às penalidades legais.

Sousa, 04 de novembro de 2024.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Teixeira

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024 - LEI 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 388/2024

OBJETIVO: Aquisição de veículo, zero km, tipo caminhonete Pick-Up, destinado a Secretaria de Educação do Município de Teixeira/PB.

DATA ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Com início em 04 de Novembro de 2024 às 17h00min; DATA DA SESSÃO DE LANCES: 18 de Novembro de 2024, às 08h00min;

LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

INFORMAÇÕES: Na sala de sessões, localizada no anexo do Centro Administrativo e Educacional de Teixeira, Rua José Ramalho Xavier, Centro, Teixeira - PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, os interessados poderão obter o Edital exclusivamente pelos site www.teixeira.pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo site do www.tce.pb.gov.br.

Teixeira - PB, 01 de Novembro de 2024

CHARLLES MARÇAL SOARES
PREGOEIRO OFICIAL PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/2024 LEI 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 391/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços técnicos, na organização do arquivo morto da Secretaria Municipal da Educação deste município, compreendendo a seleção, catalogação, identificação, arquivamento, etiquetagem das pastas e organização dos documentos através de equipe especializada na área.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 58.866,64 (Cinquenta e oito mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

DATA ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

INÍCIO EM: 06 de novembro de 2024 às 08:00 horas

TÉRMINO EM: 11 de novembro de 2024 às 08:29 horas

DATA DE INÍCIO DA SESSÃO: 11 de novembro de 2024 às 08:30

A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

O Termo de Referência/Projeto Básico da Dispensa encontra-se disponível

Em www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.teixeira.pb.gov.br.

Teixeira - PB, 04 de Novembro de 2024

MARCELIO PEREIRA DOS SANTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PMT

Câmara Municipal de São José do Bonfim

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00010/2024

A Câmara Municipal de São José do Bonfim/PB, com sede na Rua José Ferreira, S/N, Centro, São José do Bonfim-PB, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 torna público que fará realizar, Con-



tratação Direta – para Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina comum) destinado a veículo pertencente ou locado a Câmara Municipal de São José do Bonfim-PB, a fim de obter propostas adicionais. Para tanto, convoca os interessados a enviarem suas propostas para o objeto constante do edital, disponibilizado no site <https://www.saojosedobonfim.pb.gov.br/> (aba licitação) a ser enviado exclusivamente para o e-mail: licitacao@cmsaojosedobonfim.pb.gov.br até as 18:00hs do dia 08/11/2024. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação pertinente.

São José do Bonfim - PB, 04 de Novembro de 2024.
ATENCIO ALEXANDRE DE MOURA
ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA

ATOS EMPRESARIAIS

PORTAL E FUTURA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
CNPJ/MF Nº 13.569.930/0001-02
NIRE25.2.00548892

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS - SUMÁRIO

Em 30 de outubro de 2024, às 11:00 horas, na sede social da sociedade, na cidade de João Pessoa, estado da Paraíba, na Avenida Hilton Souto Maior, nº 3901, loja P3005, Mangabeira, CEP58.055-018 foi realizada reunião de sócios da Portal e Futura Administradora de Bens Ltda. A convocação foi feita conforme edital publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba nas edições dos dias 22, 23 e 24, às fls. 47, 39 e 47, respectivamente, e no Jornal A União também nas edições dos dias 22, 23 e 24, às fls. 26, 26 e 14, respectivamente. A reunião contou com a presença de sócios representando mais de 94% do capital social. Na reunião, foi deliberada a exclusão da sócia Futura Administração de Imóveis Ltda. ("Futura") devido à prática de atos que colocam em risco a continuidade da sociedade. A Futura deixou de comparecer à reunião, embora devidamente convocada. A Futura deixou de cumprir suas obrigações financeiras e contraiu empréstimos da sociedade, acumulando uma dívida significativa. Além disso, a Futura entrou com pedido de recuperação judicial, o que prejudicou ainda mais as atividades da sociedade, tudo conforme devidamente detalhado na ata, devidamente registrada na junta comercial do Estado da Paraíba sob nº 20241214130 em data de 04/11/2024. Os haveres da sócia excluída serão apurados conforme as regras do contrato social e legislação vigente. A administração da sociedade está autorizada a tomar todas as providências necessárias para o cumprimento da deliberação, tudo também nos exatos termos da ata, devidamente registrada na junta comercial do Estado da Paraíba, no dia 04/11/2024 sob nº 20241214130.

João Pessoa (PB), 04 de novembro de 2024.

ROBERTO RICARDO SANTIAGO NÓBREGA
ASSINADO ELETRONICAMENTE

INSTITUTO LUXEMBURGO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

RELAÇÃO DE CONCLUINTES

O(A) Diretor(a) do Instituto Luxemburgo de Educação a Distância, mantido pelo Instituto Luxemburgo de Educação a Distância Ltda., inscrito no CNPJ nº 44.563.881/0001-24, situado na Av. Almirante Barroso, nº 542, Centro, João Pessoa/PB, credenciado através da Resolução CEE/PB nº 380/2022, e autorizado através da Resolução CEE/PB nº 381/2022, torna pública a relação nominal de concluintes do Curso Técnico em Administração, a distância, integrado ao Ensino Médio, na Educação de Jovens e Adultos, no ano de 2024: Ademilson Bezerra dos Santos, Adriana Pereira de Araujo, Adriano Pandini dos Santos, Adriano Vieira Miranda, Adryan Moraes Vilela da Silva, Aelton Dhoni Ribeiro da Silva, Agatha Melissa Camargo, Alex Reis da Silva, Alexamara Barbosa Oliveira Marques, Alexandre de Andrade, Alfredo André de Oliveira, Alvaro Soares da Silva, Ana Carolina Fernandes Oliveira, Ana Claudia Nascimento de Souza, Ana Maria Azevedo Ribeiro, Ana Patrícia da Silva Rocha, Ana Paula de Oliveira Costa dos Santos, Anderson Gonçalves de Almeida, André Luiz dos Santos da Silva, Andréa Oliveira da Rosa, Antonio Cardoso dos Santos, Arieli Constança da Silva Santos, Aysha Lemos de Avila, Brenda Costa de Souza, Brenda Cravo do Nascimento, Bruna Araujo Coelho, Caio Cordeiro Pacheco de Sousa, Carlos Daniel Barreto Vasco da Gloria, Carlos Eduardo Silveira Lopes, Carlos Roberto Firmino dos Santos, Carmen Miranda de Souza, Celiane Rodrigues Celestino, Christian Lopes Giron, Chrysthof Hotavio dos Santos Benicio, Cintia Aparecida da Silva, Cintia Neves Rodrigues, Cirlene dos Santos Gomes, Claudete Silva da Costa Queiroz, Cleide Anunciação Messias, Cristiano Aparecido Rodrigues, Cristiano Trindade Rosa, Cândido Ricardo Calmon Sant'ana, Daianny Karine dos Santos Farias, Daniel Henrique Santos Martins, Daniel Santos Domingos, Daniele Batista Ramos da Silva, Danielle de Carvalho Valiatt, Danila Santos Pereira, Darlei Oliveira dos Santos, Deisiane Silva Santos, Deiverson José Damasio, Deivid Henrique Rodrigues Cardoso, Diones Souza Santos, Douglas Henrique Carneiro Alves, Douglas Smaniotto Barbosa, Edilson Sousa Dutra, Eduarda Alves Laurindo, Eduarda Tesch Guimarães, Eduardo Pereira da Silva, Eduardo Vieira Lobato, Elane da Silva Gomes, Elbanete Maria da Silva, Eliandra Amaral da Silva, Elton John de Oliveira Marques, Erick Juviniiano de Oliveira Santos, Erick Salimeni Custodio, Érika Merlin Câmara, Erivelton Mariano Santos, Eshiley Victoria da Costa Santana, Evelly de Jesus Matos Cutrim, Everton do Nascimento, Expedito Gabriel Soares Santos, Fabio de Oliveira, Fabricia da Silva Rocha, Fernanda Rodrigues de Souza Pereira, Fernanda de Oliveira Souza, Fernando Araujo Pereira, Flavia da Silva Soares, Fábio do Nascimento Silva, Gabriel Silva de Almeida, Gabrielli Chiodini Depin, Geovani Winkelmann, Geovanni dos Santos Vieira, Geovany Alves Amorim, Giseli Pereira dos Santos, Gislaiane Silva dos Santos, Gláucia Arminda da Silva Ferreira, Graciele Patrícia de Souza, Guilhermina Maria Menezes Vieira, Gustavo Magalhães Pimentel, Hamilton Luiz da Silva, Henzo Gabriel Seabra El Souki Oliveira, Hiago Pacheco do Nascimento, Hianca Kevelin Nunes Eloi Natividade, Hugo Dutra Teixeira, Igor Pereira de Oliveira, Ilma da Conceição de Jesus, Isabela Gonçalves de Alvarenga Tonini, Izana dos Santos Oliveira, Jackson Ribeiro da Conceição, Janaina Pereira da Silva, Jander Avelino da Silva, Janderson Gomes, Jandira Moreira Dias Barbosa, Jeison Viana Fonseca, Joao Batista Santos Teixeira, Jose Magno Pereira Gomes, Josiane Ferreira de Moura, Josué Pires Arruê, José Antonio Ribeiro, José Claudinei Fernandes Estevam, José Leônidas Ávila Braga, José Lúcio Teixeira, José Roberto Pereira, José Santos da Costa Júnior, João Cláudio da Cunha, João Felisberto Tavares, João Gabriel Andrade Soares, João Paulo Santos da Cruz, Judson Santos Ferreira, Juliana dos Santos Angeloti, Juliano Rodrigues de Azevedo, Juliany Vitoria Lopes de Souza, Júlia Marrane, Júlia Nairoski Nascimento, Júlia Vitória dos Santos Barbosa, Kasio Baldan Corrêa, Kelvin Luiz Lemos Baptista, Kendrio Farias Monteiro, Kennedy

Maciel da Silva, Kennedy de Carvalho Silva Prates, Kewen Oliveira Martins, Kézia Silva de Sousa, Lauany Pereira dos Santos, Leandro Prudente de Medeiros, Lilian Fazio Turi, Loiane Alves Fernandes, Luana Paulo Moreira, Lucas da Silva Maia, Lucélia Vieira, Lueli de Lourdes Mendes, Luiz Pedro da Silva Filho, Lúcia Helena Paula de Oliveira Rodrigues, Manoel Muniz Felix Neto, Marcos Alexandre Lemos, Marcos Douglas Gomes do Carmo, Maria Alice de Azeredo Leandro, Maria Aparecida Cesario de Moraes, Maria Araújo Costa Dias da Silva, Maria Dhione de Barros Lima, Maria Eduarda Estorque Braga, Maria Lucia dos Santos Silva, Mariana Barbosa Ribeiro Souza, Marlene Aparecida Cornélio dos Santos, Marya Clara Moraes de Abreu Botelho, Matheus Alves, Mauro Sergio Marques, Maynara dos Santos, Meire Cristina Wandermurem Mendes, Milena Teixeira Passos Araujo, Miriam Batista dos Santos, Mirislany de Almeida Silva, Natasha Pereira do Nascimento, Nicole Stefani de Barros, Ninfa Velazquez Canete, Nicolas Guilherme Morschel Cezar, Nôver Paulo de Souza, Núbia Oliveira Janoca, Oséias Teixeira Monção, Patricia Rocha Molina Loyola, Paulo César Souza Pauseiro, Paulo Germano da Silva Lopes, Paulo Henrique Gomes Souza, Pedro Henrique Machado Kolasco Fraga, Pedro Martins Rosa, Poliana da Silva, Rafael Badluk, Rafael Gonçalves Pereira de Matos, Rafael Resende Chagas, Rairis da Silva da Silva, Ramon Wilemen Medina Rodrigues, Rangel de Moraes Oliveira Santos, Raphael Valadão de Almeida, Raphael Verissimo de Souza, Raquel Carvalho Peçanha, Renata Soares de Freitas, Renildo Lima de Oliveira, Roberto Aparecido Moraes, Rogério Barbosa da Silva, Ronilce Cruz Perovani, Rynane Rafael Pereira Gomes, Salvador Santana Caetano, Samara Pereira dos Santos, Samuel Azevedo de Oliveira, Samuel Santos Domingos, Savana Indionara Cortes, Selma Viana Laranjeira Moreira, Siliane de Souza Venancio, Steiner Scherrer, Stéfany Caetano Neiva Rodrigues, Suellen Cristina da Silva Santos, Susana Liesch Gnich, Sérgio da Silva, Sílvio Paulo Duarte Santos Júnior, Taini Francilino dos Reis, Tezinha Soares, Thiago Alves de Quadros, Thiago Braga Martins, Thiago Petrilho Borges, Tiago Castão dos Santos, Valternúbio Pereira Sousa, Vanessa Gonçalves da Silva, Vitor Damiano da Silva, Waldemar de Oliveira Junior, Wanderleia Ribeiro Ventura, Wesley dos Santos Silva, Willian Souza Dias, Wilson Corrêa Madeira, Yara da Silva Gama, Yasmin dos Santos.

SISTEMA DE ENSINO BRASILEIRO A DISTÂNCIA - SEBD - IBEP

O diretor do Sistema de Ensino Brasileiro a Distância - SEBD - CNPJ 46.462.068/0001-93, situado na Av. Rio Grande do Sul, nº 1599, bairro dos Estados, município de João Pessoa-PB, no uso de suas atribuições legais, resolução 070/2023, Conselho Estadual de Educação, Ensino Fundamental na Modalidade EJA-EAD. E resolução 071/2023, Ensino Médio na Modalidade EJA-EAD **torna público a relação parcial complementar de alunos concluintes**, através da modalidade acima e/ou através do Processo de Classificação e Reclassificação previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, nº 9.394/1996.

Toda certificação decorrente dessas competências possui validade nacional, nos termos do art. 9º, § 2º e 3º, da Resolução nº 30/2016, do CEE-PB c/c Título IV, art. 29, da Lei nº 9.394/1996.

Advirta-se que a recusa abusiva e injustificada no recebimento da certificação emitida de acordo com a legislação vigente é ato passível de responsabilização civil.

RELAÇÃO PARCIAL COMPLEMENTAR DE ALUNOS CONCLUINTES DO FUNDAMENTAL:

2023 Adélia Da Silva Nogueira, *2023* Jaquelyny Gonçalves Marques Da Silva, *2023* Patricia Da Silva Araujo, Alcione Duque Da Silva, Edson Soares Filho, Sidinei Rosa.

RELAÇÃO PARCIAL COMPLEMENTAR DE ALUNOS CONCLUINTES DO MÉDIO:

2023 Adélia Da Silva Nogueira, *2023* Jaquelyny Gonçalves Marques Da Silva, *2023* Patricia Da Silva Araujo, Adenilson Aprigio Dos Santos, Adriana Cardoso Madrona, Adriana Fairich Neves, Adriana Moraes Pulga, Alan Resende Arruda, Alcione Duque Da Silva, Alessandro Ribeiro Lutz, Alessandra Da Silva, Alex Lallas Da Costa Oliveira, Alexandre Alberto Debacher Carvalho, Alexandre Dos Santos Mota, Aline Oliveira Meira Ferreira, Amanda Fernandes Dos Santos, Ana Beatriz Campelo DoNascimento, Ana Caroline Felix Vilaça, Anderson Rodrigues Da Silva, Anderson Silva Vieira, Andre Luiz Dalto, Andressa Pereira Santos, Angelina Aparecida De Assis Micalowski, Antoniel Vieira Da Silva, Antonio Carlos Da Silva Junior, Antonio Genival Melo Ramos, Antônio Janio Makson Almeida Oliveira, Antonio Marcos De Oliveira Pereira, Aurélio Bento Ramos Neto, Barbara Aparecida Mota, Bianca Dos Santos Cruz, Bianca Viscardi Alexandre, Camilli Borges Carlesso, Carlos Emanuel Ferreira Melo, Carlos Ramos Anjos Dos Santos, Célia Regina Petrucci Crepaldi, Claudemir Borges Da Silva, Cláudio Adão Gervasio Da Costa, Clecia Salette Formigari, Cristiane Ribeiro Guabiraba, Daniel Patrocínio De Andrade, Danylo Fernandes Da Silva, Dariana Aparecida Alves Leme, Davide Santos De Almeida, Denise Rodrigues Dorigon, Douglas De Sousa Rosa, Ediane Tiepo, Edinaldo Costa Da Silva, Eduardo Camargo Dos Santos, Edvair Inácio De Lima, Elaine Ribeiro Cordeiro, Eliana Pereira De Melo, Elias Pereira De Sousa, Eliassandro Pereira De Souza, Elizangela Vieira Santos, Elson Bueno Dos Santos, Emiliana De Oliveira Souza, Estênio Cordeiro Batista Da Costa, Eureliano De Sousa Abrantes, Felipe Schroder Manenti, Franciele Silva Santos, Francisco Joel Carvalho Da Silva, Gabriel Araujo Vieira Dos Santos, Gabriel Gonçalves Dos Santos, Gidalva Gomes Silva, Giovana Moraes Pulga, Giovane Marques Sotana, Guilherme Da Silva Bernardo, Gustavo Viana Marques, Heloisy Cristina Martins, Jaciane Pinheiro Rodrigues, Janeline Katiuce Da Silva Barbosa, Jean Francisco Hahn, Jeferson Martins De Sousa Junior, Jessica Marques Lobato, Jheniffer Pereira Sousa, João Rafael De Sousa Ferrarezi, João Vinicius Camargo Dos Santos, Jônatas Rodrigues De Souza, Jose Felipe Bernado Da Silva, Jose Roberto De Jesus Oliveira, Joselita Anisio De Lima, Josiel Gonçalves Romeiro, Julia Gomes Dos Santos, Júlia Rodrigues Dos Santos, Juliana Carla Silva Dos Santos, Júlio Honorato, Jullya Soares De Oliveira, Katia Regina Fragosso, Keliane Freire Mendes, Larysa Alves Dos Santos, Layla Kemel Viana, Layne Freire Candido, Lilian Grace Gomes Bortoloto, Lincoln Antonio De Souza, Livia Maria De Jesus Ferreira Trindade, Lucas Panaghiotof Gonçalves, Lucelia Rodrigues Da Silva, Luciano Da Silva Santos, Luciano Magno Da Silva Hermida, Luigi Sahdo Meneghini, Luis Ricardo Calderaro Brazeiro, Madalena Fries De Ramos, Maicon Daniel Padilha Martins, Manuel Jose Dos Santos, Marciela Cansan, Marcio Da Silva, Maria Alejandra Colina Diaz, Maria Aparecida Da Silva Rocha, Maria Carla Nunes De Oliveira, Maria Clara Oliveira De Moraes, Maria Do Carmo Felix De Oliveira, Mariá Eduarda De Azambuja Rodrigues, Maria Eloiza Da Silva, Marilei Borges Chaves, Marilyn Germano Fena, Matheus Railson Leão Oliveira, Melina Nafittaly Macedo Santos, Miriam De Oliveira Flaussino Lima, Nailson Henrique Da Silva Vicente, Napolitana Borges Neto, Natanael José Pereira Da Silva, Osvaldo Henrique Costa De Oliveira, Osvaldo Luis Couto, Patricia Neves Forte Pinheiro, Paula Cristina Da Conceição Marques, Paulo Novais De Almeida, Pedro Henrique Leandro Guimarães, Pedro Henrique Lourenço Da Silva, Pedro Paulo Oliveira Dos Santos, Pedro Pucci, Raimundo Da Silva Lopes, Roberto Da Cruz Souza, Rodrigo Gomes De Oliveira, Ronisley Rodrigues Da Silva, Sandra Regina Galan Valero, Sebastiao Carlos Da Silva, Sergio Luiz Panizzi, Sidinei Rosa, Sônia Marques Alves Oliveira, Sonia Sarmento Faustino, Stefany Pereira Da Costa, Tainá De Oliveira Souza, Tais Ferreira Cunha, Tais Rocha Brito, Thainan Pereira Brandão, Thiago Rodrigues Da Silva, Thiago Vaz Dos Santos, Toth Fraga De Benedek, Vanderson Almeida Do Couto, Vanessa Bezerra Dos Santos, Victor Gabriel Azevedo De Souza, Victor Silva Kratza, Welyngton Sousa Da Costa, Willian Alexandre Camacaro Hidalgo.